

2015

Relatório de Gestão
& Contas



QITANTE

Índice

01	Mensagem do Presidente	3
02	Introdução	6
03	Enquadramento Económico e Sectorial	13
04	Atividade Desenvolvida	26
05	Políticas e Procedimentos Aplicados	36
06	Os Compromissos da Oitante	49
07	Análise às Contas	52
08	Governo Societário	59
09	Eventos Subsequentes	67
10	Perspetivas Futuras	68
11	Proposta de Aplicação de Resultados	70
12	Demonstrações Financeiras	71
	Glossário	163

Parecer do Conselho Fiscal

Certificação Legal de Contas

01 MENSAGEM DO PRESIDENTE

No dia 20 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal decidiu aplicar uma medida de resolução ao Banif, transferindo parte da sua atividade para um veículo de gestão de ativos designado por Oitante, SA (doravante designado por Oitante), cujo único acionista é o Fundo de Resolução.

Foi, assim, criada uma nova sociedade, moldada pela realidade existente no ex-Grupo Banif à data da resolução mas também pelos desafios e condicionalismos da referida intervenção e premência de solucionar temas complexos e delicados originados ou agravados pela resolução do Banif, mas com os estímulos e oportunidades próprias de quem tem um objetivo claro: procurar a maximização do valor dos ativos recebidos por via da sua alienação.

Nesta sequência, o primeiro ano de vida foi marcado pela eliminação de riscos iminentes de perdas significativas de valor, envolvendo nalguns casos árduas negociações, assim como pela urgência do cumprimento dos objetivos e dos compromissos assumidos internacionalmente pelo Estado Português no âmbito da resolução, em paralelo com a (re)construção de uma nova empresa e a necessidade nos primeiros meses de geração de liquidez financeira para fazer face aos compromissos da Oitante com os seus colaboradores e fornecedores, evitando assim a ocorrência de disrupções operacionais nefastas para a sociedade.

A estratégia definida pela equipa de gestão teve como principal objetivo dar total cumprimento aos objetivos definidos pelo Banco de Portugal aquando da sua constituição e, em simultâneo, construir os alicerces que permitam assegurar que esse objetivo é alcançado no médio e longo prazos. O desafio da equipa de gestão é assegurar que tal é possível executar nos prazos expetáveis, ao mesmo tempo que a estrutura organizacional e colaboradores da Oitante sofrerá naturalmente alterações relevantes ao longo do tempo, decorrentes do cumprimento da missão da Oitante.

Os primeiros meses de atividade da Oitante demonstram de forma clara a implementação da estratégia definida. Procedeu-se à alienação de um conjunto de participações financeiras em subsidiárias do ex-Grupo Banif, identificadas como prioritárias pelo ónus que as mesmas acarretavam, nomeadamente pelas necessidades de capital (atuais e futuras) fruto da situação de falta de liquidez ou de solvabilidade, e deu-se seguimento ao Projeto Cama, venda de ativos não performantes, para os quais o ex-Grupo Banif tinha

recebido propostas indicativas a 18 de Dezembro de 2015 e no seguimento do qual a Sociedade veio a alienar a quase totalidade de carteira de crédito não performante sem garantias reais. Procedeu-se também à reorganização da estrutura orgânica da sociedade, com uma significativa redução do número de direções, tornando-as mais ajustadas à realidade de uma sociedade gestora de ativos. Em paralelo, foi negociado um acordo de *Service Level Agreement* (“SLA”) com o Banco Santander Totta, S.A. (“BST”) cujo término ocorreu em Dezembro de 2016 permitindo assegurar com sucesso a migração dos sistemas, e foi aberto, em maio de 2016, um programa de Rescisões por Mútuo Acordo a todos os colaboradores da Oitante secundado por outro programa em Janeiro de 2017, após os quais será possível adequar a estrutura de pessoal à realidade da Sociedade no período pós SLA com o BST. No que refere à organização interna foram ainda implementadas medidas de melhoria da eficiência operacional, com a renegociação de contratos de prestação de serviços e a racionalização da ocupação de espaços/edifícios.

Importa, ainda, sublinhar que o presente documento é o primeiro documento oficial publicamente divulgado pela Oitante, sendo no entanto um documento singular que espelha o momento da sua constituição, relatando financeiramente apenas o período de atividade de 11 dias, referente ao ano de 2015.

Destaque ainda para os Colaboradores que merecem também uma particular referência nestas primeiras páginas de vida da sociedade, não apenas pela forma corajosa como viveram a resolução do Banif para a qual tinham dedicado parte da sua vida profissional, mas também pela forma empenhada como desde dezembro de 2015 passaram a ser Colaboradores da Oitante, tendo demonstrado de forma clara o valor que têm e a sua relevância para o futuro desta Sociedade. Importa ainda referir que o desenvolvimento deste projeto só será possível com o empenho, a dedicação e o profissionalismo que vem sendo apresentado por todos os Colaboradores, determinados em demonstrar o seu valor acrescentado para a Oitante.

A equipa de gestão, consciente das dificuldades e incertezas vividas diariamente pelos seus Colaboradores, não pode deixar de agradecer a performance demonstrada até ao momento, contando que a mesma se mantenha num nível elevado para o futuro da Oitante. A equipa de gestão dará o seu contributo para que tal aconteça.

Por último, uma palavra de apreço para o acionista da Sociedade e ao Banco de Portugal, os quais sempre demonstraram total disponibilidade e interesse em analisar conjuntamente as inúmeras situações que foram surgindo, tendo prestado todo o apoio solicitado pela equipa de gestão. O facto de ser uma sociedade singular no panorama societário e financeiro em Portugal, e a forma como foi constituída, suscitaram um

conjunto de dúvidas de implementação e de execução que tornam a gestão desta empresa permanentemente dinâmica e ajustável às alterações e enquadramento. A inclusão no perímetro de consolidação do orçamento de estado é um bom exemplo disso.

Tem sido certamente um momento marcante e uma experiência única vivenciada por todos. Estivemos totalmente empenhados no cumprimento dos objetivos da Oitante desde a sua criação em dezembro de 2015 até ao presente. Assim iremos continuar no futuro.

O Presidente do Conselho de Administração

02 INTRODUÇÃO

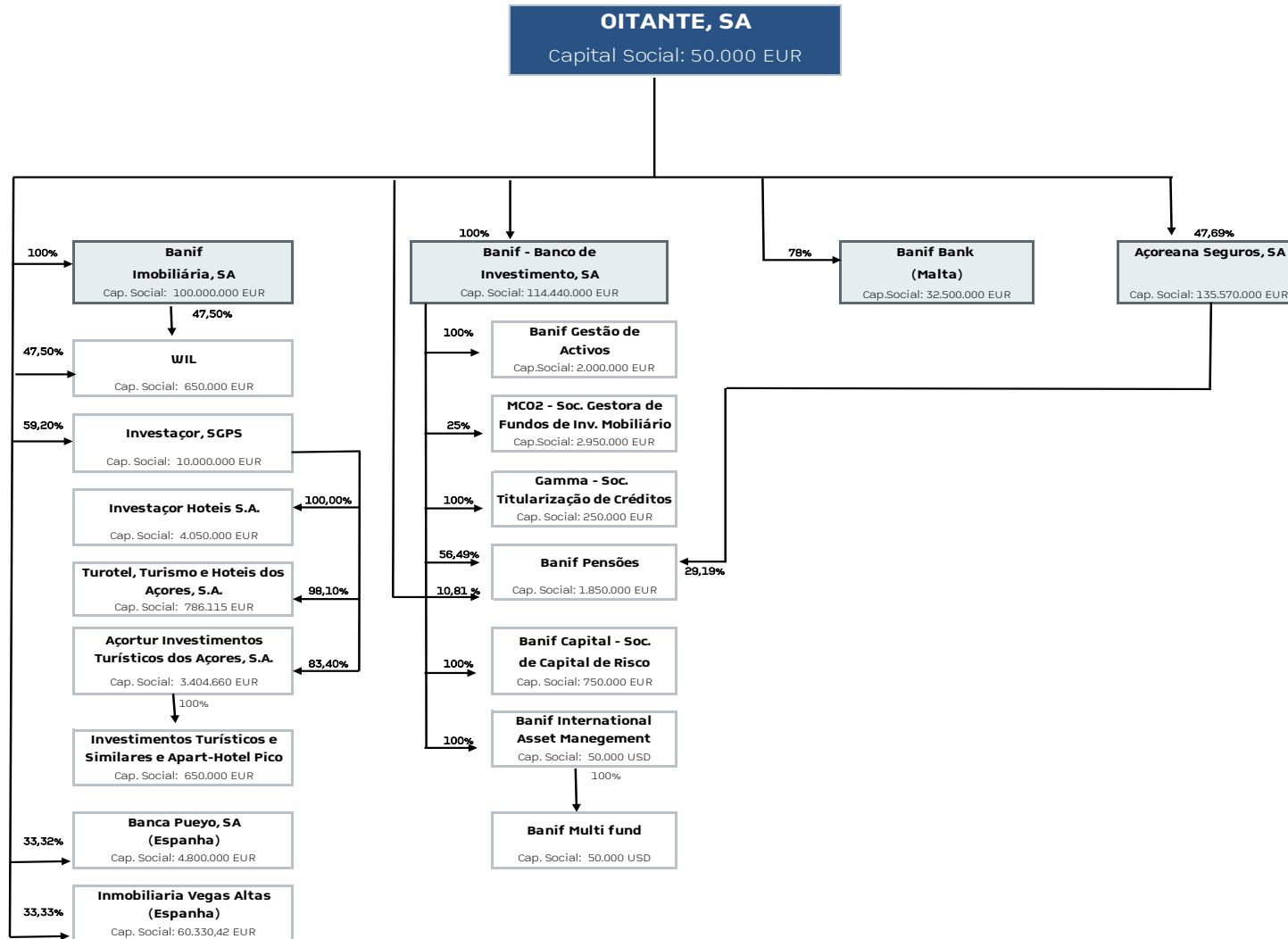
O Banco de Portugal por deliberação do seu Conselho de Administração, de 19 de dezembro de 2015, 18h00, declarou que o Banif – Banco Internacional do Funchal, SA (doravante designado por “Banif”), se encontrava “em risco ou em situação de insolvência” e decidiu iniciar o processo de resolução da instituição na modalidade de alienação parcial ou total da sua atividade, nos termos do artigo 145º-E, n.º 1 alínea a) do RGICSF - Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades.

Assim, no dia 20 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal por deliberação do seu Conselho de Administração, em articulação com as autoridades europeias, decidiu aplicar ao Banif as medidas de resolução previstas nos artigos 145º-E, 145º-M e 145º-S e com as finalidades previstas no artigo 145º-C, n.º 1, todos do RGICSF.

Neste pressuposto e no âmbito da Resolução deliberada pelo Banco de Portugal, foi determinada, por um lado, a alienação ao BST dos direitos e obrigações, que constituíssem ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão, do Banif, constantes do Anexo 3 à deliberação de 20 de dezembro, 23h30, nos termos do artigo 145º-M do RGICSF e, por outro, a constituição de um veículo de gestão de ativos - a sociedade Oitante -, nos termos dos artigos 145º-S e 145º-T, para o qual foram transferidos a maior parte dos ativos que não foram objeto de alienação para o BST, constantes do Anexo 2 à Deliberação de 20 de dezembro, 23h30.

Neste sentido, a Oitante enquanto veículo de gestão de ativos, constituído nos termos do disposto no artigo 145º-S do RGICSF, é uma pessoa coletiva criada por decisão do Banco de Portugal, ao qual compete a aprovação dos seus estatutos, tendo o seu capital social sido subscrito e realizado na sua totalidade pelo Fundo de Resolução, a qual tem como fim administrar os direitos e obrigações sob gestão transferidos do Banif, obedecendo a critérios de gestão que assegurem a manutenção de baixos níveis de risco e a maximização do seu valor por via da sua alienação ou liquidação.

GRUPO OITANTE
 DIAGRAMA DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS
 31-12-2015



Nota: Apenas refere as Participações Societárias em entidades do ex. Grupo Banif

Banif Imobiliária, SA

A Banif Imobiliária tem por objeto a compra, arrendamento, trespasse, venda, revenda e permuta de bens imóveis e outras atividades conexas, bem como as respetivas promoção e divulgação, a prática de atos de consultoria de propriedade imobiliária, a realização de estudos, projetos, urbanizações e investimentos no domínio da construção civil, respetivo licenciamento e demais atos complementares, em qualquer das suas modalidades.

WIL – Projectos Turísticos, SA

A Wil é detida em 47,5% do seu capital pela Oitante e 47,5 % pela Banif Imobiliária. A Wil detem o Aldeamento Turístico Vale da Lapa, situado no Carvoeiro - Algarve.

Investaador, SGPS, SA

A Investaador, constituída em 29/04/1996, com sede em Ponta Delgada, é a holding do Grupo Investaador e tem por objetivo reunir e gerir as participações sociais das subsidiárias do Grupo, que atuam essencialmente no Sector do Turismo e Serviços, designadamente, a construção, venda e exploração, por conta própria ou alheia, de complexos turísticos, acompanhando a atividade operacional e a gestão corrente dessas sociedades participadas onde a Investaador detém uma posição de domínio.

Banca Pueyo, SA

A Banca Pueyo desenvolve em Espanha a atividade típica de um banco comercial destinado a clientes de retalho, abrangendo não só os produtos típicos bancários, contas correntes e de depósitos, depósitos a prazo, contratos de crédito e de *leasing*, mas também outros, como os depósitos e a intermediação de valores mobiliários e ainda a comercialização de seguros de diferentes ramos, de fundos de investimento e planos de pensões.

A Banca Pueyo é a sociedade-mãe de um grupo de empresas, entre as quais se encontram, como mais significativas, uma sociedade gestora de fundos de pensões – Pueyo Pensiones ECFP, SA – e uma sociedade agente de seguros – Pueyo Mediación, SA.

Inmobiliária Vegas Altas, SA

A Inmobiliária Vegas Altas, com sede em Villanueva de la Serena, Espanha, é uma sociedade imobiliária, constituída em 12 de maio de 1977 e tem por objeto social a aquisição, promoção, construção, exploração e venda de imóveis, detendo no seu património vários imóveis onde funcionam algumas das agências mais antigas da Banca Pueyo.

Banif - Banco de Investimento, SA

O Banif - Banco de Investimento, SA (BBI), constituído no dia 15 de dezembro de 2000, desenvolve a sua atuação em 4 áreas estratégicas de negócio:

- Private Banking
- Sales & Trading
- Mercado de Capitais
- Corporate Finance

Banif Gestão de Activos, SGFIM, SA

A Banif Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, SA (BCA) resultou da fusão por incorporação da Banif Imo - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento na Banifundos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, SA e é detida a 100% pelo BBI.

Foi a primeira Sociedade Gestora habilitada a gerir simultaneamente fundos mobiliários e imobiliários.

A BCA presta serviços especializados na implementação de estratégias de *asset allocation*, numa ótica de análise de Risco vs. Rentabilidade e especialmente delineadas ao perfil de risco do Cliente com os seguintes objetivos:

- Definir e executar estratégias de alocação de ativos, nas suas vertentes de rentabilidade e risco, num contexto de globalização e internacionalização dos mercados;
- Gerir e administrar, sob gestão discricionária, os ativos que compõem as carteiras dos Clientes particulares e institucionais, através das sociedades gestoras do Grupo;
- Estruturar e comercializar produtos inovadores, antecipando as necessidades do mercado.

MC02 – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário

A MC02 tem por objetivo exclusivo o exercício da atividade de gestão de um ou mais organismos de investimento coletivo que invistam nas áreas das energias renováveis, carbono e ambiente.

Gamma

A Gamma desenvolve a sua atividade, na realização e gestão de operações de titularização de créditos. As carteiras de crédito cedidas à Gamma para serem titularizadas eram essencialmente originadas pelo Banif.

Banif Pensões, SGFP, SA

A Banif Pensões tem a sua origem na Açor Pensões, sociedade fundada em dezembro de 1990 e adquirida e integrada no Grupo Banif em 1996. Em 2000, realizou-se a fusão por incorporação da SGM - SGFP Mundial, SA, outra sociedade gestora de fundos de pensões do Grupo, e a entrada do BBI como principal acionista, procedendo-se à alteração da respetiva denominação social para Banif Açor Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA. Em 2015 a Sociedade Gestora evoluiu a sua denominação social para Banif Pensões.

Os acionistas de referência da Banif Pensões incluem o BBI (56,49%), a Açoreana Seguros, SA (29,19%) e a Oitante (10,81%), cujas participações diretas no Capital Social estão discriminadas.

Banif Capital, SCR, SA

Em 2003, o BBI constituiu a Banif Capital - Sociedade de Capital de Risco, cuja visão era de contribuir para o desenvolvimento e consolidação do tecido empresarial português.

A Banif Capital tem como objetivo gerir Fundos de Capital de Risco, cujas unidades de participação se destinam a ser subscritas exclusivamente por investidores qualificados, e adquirir participações temporárias em empresas portuguesas com potencial elevado de crescimento e valorização, lideradas por equipas de gestão profissionais e dotadas de uma visão estratégica de negócio.

À data da resolução, a Banif Capital geria três fundos: o Banif Portugal Crescimento, o Infrastructure Fund e o Global Private Equity Fund.

Banif Bank (Malta), plc

O Banif Bank (Malta) foi constituído pelo Grupo Banif em 27 de Março de 2007, data em que obteve a licença para operar como instituição de crédito nos termos do Banking Act, Cap 371 das Leis de Malta, tendo iniciado as suas operações em Janeiro de 2008.

O Banco disponibiliza uma vasta gama de serviços bancários a residentes e não residentes e é um dos cinco bancos sistémicos do sector bancário em Malta.

Açoreana Seguros, SA

A Açoreana Seguros nasceu no dia 2 de abril de 1892 e foi integrada no Grupo Banif no ano de 1996, atuando no mercado segurador Vida e Não Vida.

1. ÓRGÃOS SOCIAIS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente	Miguel Silva Artiaga Barbosa ^(a)
Vice-Presidente	Paulo Miguel Nogueira da Costa Boaventura ^(b)
Vogais	Sérgio Miguel Saraiva Guimarães Baptista ^(c) Tiago Alexandre Carvalho dos Santos ^(d) Nuno Pedro Martins ^(e)

CONSELHO FISCAL^(d)

Presidente	Susana Nereu de Oliveira Ribeiro
Vogal	José Manuel Fusco Gato João Duarte Lopes Ribeiro
Suplente	António Manuel Gracês de Almeida

^(a) Iniciou funções em 22/12/2015

^(b) Iniciou funções em 22/12/2015 e cessou funções em 31/01/2017

^(c) Iniciou funções em 22/12/2015 e cessou funções em 30/06/2016

^(d) Iniciou funções em 30/05/2016

^(e) Iniciou funções em 12/07/2016

03 ENQUADRAMENTO ECONOMICO E

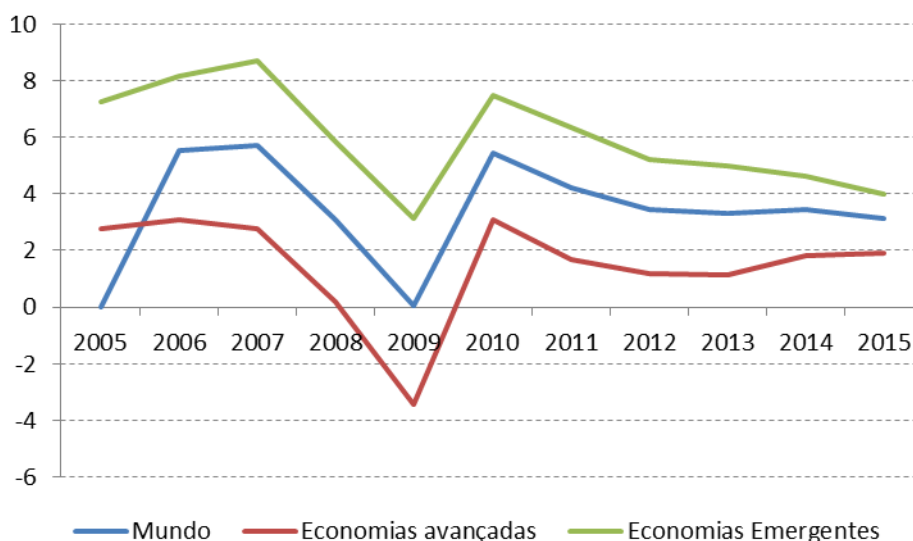
SETORIAL

ENQUADRAMENTO ECONÓMICO

Enquadramento Internacional

De acordo com o FMI, a economia global terá crescido 3,1% em 2015, um desempenho abaixo das expectativas iniciais e do ritmo de crescimento no ano anterior, condicionado sobretudo pelo abrandamento nos mercados Emergentes, uma tendência que se repete há cinco anos consecutivos, e à queda dos preços da energia e outras *commodities*. As economias Desenvolvidas mantiveram um crescimento modesto, o qual reflete um baixo crescimento da produtividade, níveis elevados de dívida pública e privada e tendências demográficas adversas.

Evolução do Crescimento Global



Fonte: FMI, World Economic Outlook Update, Janeiro de 2016

A economia dos EUA seguiu um padrão de crescimento heterogéneo ao longo do ano, tendo o PIB registado um crescimento real de 2,5%, segundo o FMI. No 1º trimestre, o crescimento foi marginal, penalizado, por um lado, por efeitos transitórios como o impacto de condições climáticas extremamente adversas ou o encerramento de portos e, por outro, pelo corte no investimento do sector energético em consequência da queda do

preço do petróleo. Contudo, a procura interna viria a recuperar nos meses seguintes, sobretudo o consumo privado, beneficiando do dinamismo do mercado de trabalho, com a taxa de desemprego a cair para 5,0% no final do ano, e do imobiliário. Não obstante, o ritmo de crescimento viria novamente a abrandar nos últimos meses do ano. A procura externa foi condicionada pela força do dólar e pela incerteza em vários mercados Emergentes, enquanto a procura interna sofreu o impacto de uma correção da variação de existências, na sequência da acumulação de inventários. Estes fatores adiaram progressivamente a decisão da Reserva Federal em iniciar a normalização das taxas de juro. A primeira subida de taxas, após um período extraordinário de praticamente sete anos de taxas zero, apesar de aguardada mais cedo, ocorreu apenas em dezembro.

Na Europa, o ritmo da recuperação permaneceu moderado, associado a níveis de endividamento e crédito malparado persistentemente elevados. De acordo com as previsões de Inverno da Comissão Europeia, a Zona Euro cresceu 1,6% em 2015, tendo acelerado do crescimento de 0,9% registado em 2014. No seu conjunto, a UE cresceu 1,9%, o que compara com 1,4% em 2014.

Este desempenho foi suportado pelas várias componentes da despesa. O consumo privado foi o principal contribuidor, beneficiando da redução dos custos com a energia e da melhoria generalizada do mercado de trabalho na região. O investimento privado foi favorecido pela redução dos custos de financiamento, enquanto a despesa pública registou um ligeiro contributo positivo, num contexto no qual a política fiscal deixou de ser restritiva, passando a ser caracterizada como neutral. A procura externa, por fim, beneficiou do efeito desfasado da desvalorização do euro, mais significativo durante o 1º semestre. No 2º semestre, as exportações resistiram a um cenário de redução do comércio internacional e de maior incerteza em várias economias Emergentes.

O padrão de crescimento Zona Euro continua a ser desigual entre as várias economias. Segundo as estimativas da Comissão Europeia, enquanto a Alemanha manteve um crescimento similar à média da região (1,7%), a procura interna sustentou um crescimento moderado em França (+1,1%) que permitiu à segunda maior economia da UEM quebrar um período alargado de estagnação. Na Periferia, vários países beneficiaram da implementação de reformas estruturais e obtiveram uma recuperação assinalável, casos da Irlanda (+6,9%) e Espanha (+3,2%). Embora em menor grau, Itália cresceu 0,8% e interrompeu três anos consecutivos de recessão. Na Grécia, um conturbado processo político voltou a questionar a presença na moeda única e desencadeou o encerramento temporário de todo o sistema financeiro e a imposição de controlo de capitais, o que levou

o país a nova retração (-2,3%) após uma breve retoma em 2014 ter interrompido 5 anos de recessão.

O processo de desinflação continuou em 2015, com os preços a subirem apenas 0,2% na Zona Euro (igual à UE) muito condicionados pela forte queda dos preços da energia. Retirando as componentes mais voláteis do cabaz de consumo, a alimentação e a energia, a inflação ficou nos 0,9%, ainda assim muito aquém do objetivo do BCE (inferior, mais perto de 2%). A persistente ausência de inflação, o que dificulta o processo de desalavancagem dos agentes públicos e privados, conduziu o BCE a tomar medidas sem precedentes, nomeadamente a implementação, a partir de Março, de um programa de compra de ativos no montante mensal de 60 mil milhões de euros, predominantemente dívida soberana, até a inflação se encontrar em linha com o objetivo, e um novo corte da taxa de depósito em dezembro para -0,30%.

Após um crescimento nulo em 2014, o Japão cresceu 0,6% em 2015, de acordo com o FMI. O programa de políticas alinhadas para reanimar a inflação denominadas como “Abenomics” estimulou a recuperação económica. A procura interna beneficiou da queda dos preços da energia e do desemprego reduzido, enquanto a procura externa foi suportada pelo impacto da desvalorização acumulada do iene nos anos anteriores, o qual permaneceu relativamente estável em 2015, o que compensou a incerteza na China. O Banco do Japão manteve inalterado o volume de compra de ativos, procedendo apenas a pequenos ajustamentos no sentido de flexibilizar a política monetária. Contudo, a inflação manteve-se bastante longe do objetivo de 2%, com uma variação positiva de 0,2% (ou 0,8%, se excluirmos alimentação e energia).

De acordo com o FMI, o crescimento das economias emergentes abrandou de forma significativa em 2015 (4,0%) face a 2014 (4,6%), muito condicionado pelos receios de uma travagem mais brusca na economia chinesa e pela forte queda generalizada das *Commodities*.

A desaceleração na China decorreu dentro das expectativas, inserindo-se no processo de rebalanceamento da economia, no sentido de maior peso do consumo privado e do sector terciário, em detrimento do investimento e da indústria. O crescimento do PIB abrandou para 6,9%, de 7,3% em 2014. No entanto, vários fatores criaram muitas dúvidas da capacidade das autoridades em gerir este processo de forma suave, nomeadamente a volatilidade no mercado acionista com a deflação de uma bolha a partir de Junho, saídas de capital de forma sustentada e, sobretudo, a introdução, em Agosto, de um novo

mecanismo de fixação cambial no sentido de melhor refletir as forças de mercado. O Yuan desvalorizou-se 4,6% face ao dólar, a maior desvalorização em mais de duas décadas, o que perspetivou o risco da China entrar na chamada guerra global de desvalorizações competitivas, algo que a confirmar-se revelar-se-ia bastante deflacionista.

O desempenho dececionante da economia brasileira esteve igualmente em destaque. A contração de 3,8% não se ficou a dever apenas à queda das matérias-primas exportadas pelo país, mas também a toda a incerteza política desencadeada com a investigação à Petrobrás, a qual revelaria um impacto mais profundo e prolongado do que se esperava inicialmente. No mesmo sentido, a Rússia caiu em recessão com o PIB a contrair-se 3,7%, reflexo do colapso do preço do petróleo e das sanções económicas ainda em vigor no contexto de tensões geopolíticas por resolver. A Índia, por seu turno, terá sido um caso raro no qual o crescimento se manteve robusto (7,3%), favorecido com um conjunto de reformas estruturais que permitiram consolidar o estatuto de grande economia global com o maior crescimento.

Um dos aspetos mais marcantes do ano de 2015 foi novamente o desempenho dos preços do petróleo, que registaram uma queda abrupta na segunda metade do ano, de cerca de 46% entre Maio e dezembro. Esta tendência foi sobretudo provocada pelo lado da oferta. Os países que constituem a OPEP, outrora responsáveis por um efeito regulador no mercado, compensando o excesso de produção, não alteraram os níveis de produção, nem tão pouco referiram qualquer objetivo ou máximo, dando assim a entender não pretenderem limitar a produção de forma a controlar os preços do petróleo. Para além disso, a procura nos países importadores não reagiu à queda do preço de forma similar a episódios passados.

Ao longo do ano voltou a assistir-se à intensificação dos riscos geopolíticos, com potenciais impactos de desestabilização das economias desenvolvidas. Na Europa, assume particular relevo o influxo de mais de um milhão de migrantes, decorrente da manutenção da guerra civil na Síria e da propagação deste conflito para geografias adjacentes controladas pelo autoproclamado Estado Islâmico. Associado a este fenómeno, atentados terroristas tornaram-se mais disseminados pelo globo e ressurgiram movimentos políticos populistas ou independentistas.

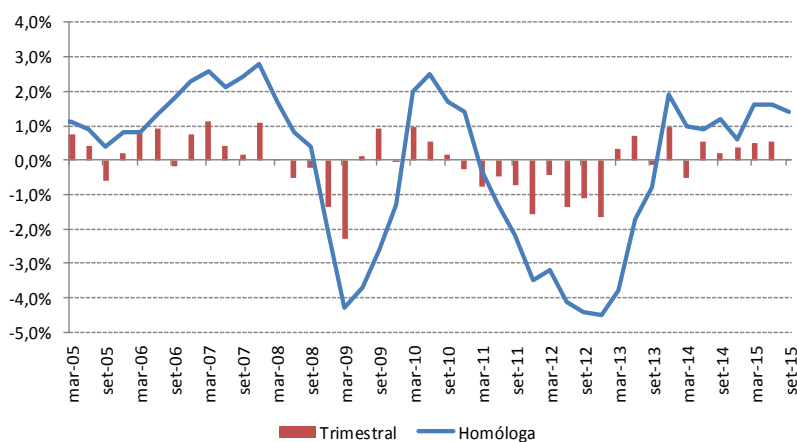
Enquadramento Nacional

A economia portuguesa em 2015 consolidou a tendência de crescimento que vinha desde final 2013. De acordo com as estimativas de Inverno da Comissão Europeia, o PIB cresceu 1,5% em termos reais, após ter registado um crescimento de 0,9% em 2014. O padrão de

crescimento terá sido menos equilibrado, uma vez que o principal contribuidor residiu no consumo privado, enquanto as exportações líquidas, à semelhança do ano anterior, registaram um contributo negativo. O ritmo da expansão foi mais dinâmico no 1º semestre, período no qual o PIB cresceu em cadeia 0,5% em cada trimestre, enquanto no 3º trimestre o crescimento foi nulo com a desaceleração da procura interna. Desta forma, pelo segundo ano consecutivo, a economia nacional cresceu em linha com o crescimento registado para a Zona Euro.

A evolução do PIB teve subjacente um comportamento do consumo privado como a variável mais dinâmica da despesa, tendo acelerado para 2,6%, face a 2,2% ano anterior. Este desempenho é o mais elevado desde 2004, embora o consumo privado ainda se encontre num patamar inferior a 2008, e resultou simultaneamente de dois fatores. Em primeiro lugar, o incremento do rendimento disponível das famílias, suportado pela melhoria do mercado laboral. A taxa de desemprego desceu para 11,9% no 3º trimestre, o que compara com 13,5% no final de 2014 e 17,5% no pico atingido no 1º trimestre de 2013. Em segundo lugar, a taxa de poupança voltou a reduzir-se. Segundo o INE, a poupança das famílias atingiu 4,0% no 3º trimestre de 2015, um mínimo desde pelo menos 1999. O dinamismo do consumo refletiu sobretudo a evolução dos bens de consumo duradouro, a qual embora tenha desacelerado no 3º trimestre significativamente para 7,3%, superou o crescimento de 1,9% dos bens e serviços de consumo corrente. No caso dos bens duradouros, as vendas de veículos automóveis de passageiros cresceram 13,6% em dezembro. O índice de volume de negócios deflacionado no comércio a retalho de bens duradouros cresceu 2,0% em termos homólogos a Novembro de 2015.

Evolução do PIB – Taxas de Variação em Volume



Fonte: INE

A Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF) acelerou para 4,3%, o que compara com 2,8% em 2014. Esta evolução beneficiou da inversão do investimento em construção, o qual interrompeu uma tendência de redução durante mais de uma década com uma variação homóloga de 4,3% em Novembro de 2015. Nesse sentido, as vendas de cimento para o mercado nacional cresceram 7,2% à mesma data. A FBCF continuou a beneficiar do comportamento do investimento em material de transporte (em forte aceleração) e máquinas e equipamentos (manteve um crescimento estabilizado nos 2,6%).

No que respeita às exportações, registou-se em 2015 uma aceleração do crescimento para 4,9% de 3,9% no ano anterior (estimativas da Comissão Europeia), que beneficiou de comportamento similar da componente de bens e da componente de serviços. De acordo com dados do Banco de Portugal a Novembro de 2015, as exportações de bens aumentaram 4,1%, e, excluindo-se os combustíveis, o crescimento foi de 5%. De entre os sectores exportadores de bens, o destaque vai para os bens de equipamento, cujo crescimento se saldava nos 7,0%. Este desempenho das exportações é mais assinalável tendo em conta a forte retração de mercados como Angola e Brasil, para onde as exportações caíram 33% e 10% respetivamente. Em resultado, o peso do comércio intra-UE aumentou, o que reflete igualmente o forte dinamismo das exportações para Espanha (+10,9%) e Reino Unido (+14,0%). No que respeita à exportação de serviços, destaca-se o forte crescimento da sua principal componente, as exportações de viagens e turismo, que cresceu 10,1%.

As importações, por seu turno, registaram um comportamento consentâneo com a maior dinâmica das componentes da procura interna com maior conteúdo importado, nomeadamente a FBCF em material de transporte e em máquinas e bens de equipamento e o consumo de bens duradouros. Assim, as importações aceleraram 6,5% e deverão aportar o contributo para o crescimento anual do PIB mais negativo desde 2010. Esta evolução não é mais adversa devido à forte queda do preço dos combustíveis.

Evolução dos Preços

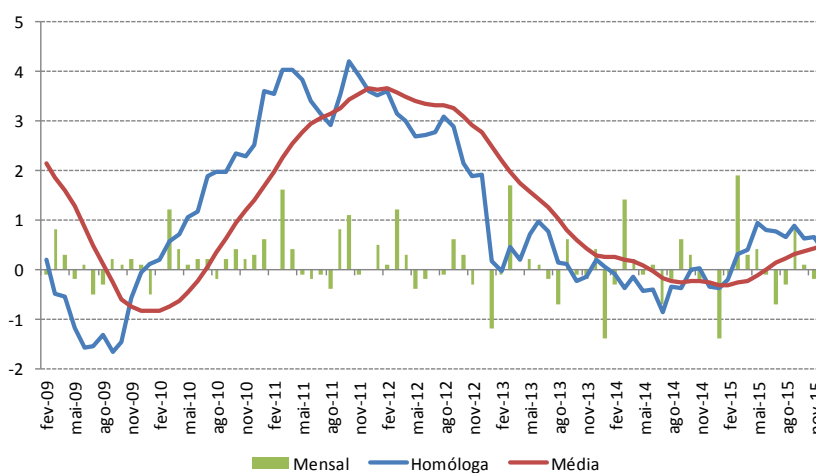
Os preços no consumidor registaram uma inversão da queda do ano anterior, em linha com a evolução da procura interna e do mercado de trabalho. No entanto, a tendência de subida foi limitada pela ausência de pressões inflacionistas vindas do exterior e a diminuição dos preços das importações e pelo ainda persistente excesso de capacidade produtiva da economia nacional. Assim, em 2015, os preços, com a taxa de variação média anual do IPC a subir 0,5%, face a um decréscimo de 0,3% em 2014.

O incremento da taxa de variação do IPC foi sobretudo determinado pela evolução do preço dos produtos alimentares não transformados, cuja variação média anual passou de -2,1% em 2014 para 1,9% em 2015, compensando a queda de 3,6% dos produtos energéticos que aceleraram a tendência de decréscimo que vinha do ano transato (-1,4% em 2014). No que respeita à variação dos preços das categorias de bens e serviços, verificou-se em 2015 um crescimento médio anual dos preços dos serviços de 1,3% (0,8% em 2014), enquanto a variação média dos preços dos bens decresceu 0,1% (face a uma variação -1,1% em 2014).

No que respeita à inflação subjacente, ou seja, retirando as componentes voláteis dos bens energéticos e alimentares não transformados, verificou-se alguma tendência de subida, embora limitada, passando de uma variação de 0,1% em 2014 para 0,7% em 2015.

O IHPC, o índice utilizado para comparações internacionais cuja estrutura de ponderação difere da do IPC por incluir a despesa de não residentes no país e excluir a despesa de residentes no exterior, apresentou uma taxa de variação média anual de 0,5% em 2015 (-0,2% em 2014). O diferencial entre a taxa média anual do IHPC de Portugal e da Zona Euro situou-se em -0,5% em 2015 (-0,6 p.p. em 2014).

Evolução da Inflação



Fonte: INE

Mercados Financeiros

No que respeita aos mercados financeiros, o ano de 2015 revelou-se mais desafiante em obter retornos positivos na generalidade das classes de ativos, apesar da ampla liquidez proporcionada pelas políticas monetárias expansionistas dos principais blocos económicos, com especial ênfase da Zona Euro. Outra das características de 2015 foi o

ressurgimento da volatilidade, associada a fatores interdependentes como receios de crise nos mercados Emergentes, colapso do preço das *Commodities* e o início do ciclo de subidas de taxas pela Reserva Federal.

Os principais índices acionistas registaram desempenhos distintos em 2015. Os mercados europeu (MSCI Europe) e japonês (Nikkei) obtiveram ganhos de 5,5% e 9,1%, respetivamente. Em Portugal, após ter caído 26,8% no ano transato, o índice PSI-20 recuperou 10,7%. Por seu turno, o índice da MSCI para os mercados emergentes mostrou, em 2015, uma queda de 17,0% em dólares, muito superior à observada no ano anterior (-4,6%).

Em 2015, as taxas de rendibilidade da dívida pública da zona euro registaram uma ligeira subida mas mantiveram-se a níveis muito reduzidos. Após atingir novos mínimos desde a criação da Área do Euro em Abril, os yields viriam a subir em reflexo de menores riscos de deflação. Em Portugal, a tendência foi de ligeira redução devido a um decréscimo do respetivo prémio de risco. A ação do BCE de corte da taxa de depósito voltou a ser determinante para o comportamento das taxas Euribor que registaram quedas no ano, para novos mínimos, com os prazos até aos 6 meses a encerrar em níveis negativos.

O início do ciclo de subida de taxas por parte da Fed, em oposição à política monetária expansionista vigente na maioria dos restantes blocos globais, levou o dólar a registar uma apreciação face às principais moedas. A adoção de novas medidas expansionistas por parte do BCE conduziu, adicionalmente, a uma depreciação em 10,2% do euro em relação à moeda norte-americana. No mesmo sentido, as moedas Emergentes intensificaram a tendência de desvalorização acumulada pelo menos desde os 2 anos anteriores, com destaque para a queda de 49% do Real brasileiro e 33,7% do Rand da África do Sul.

No que respeita às *commodities*, os preços caíram 35,3% em 2015, de acordo com o índice geral publicado pelo FMI. Do conjunto destes ativos, destaca-se a queda da energia (-45%) enquanto as *commodities* não energéticas registaram uma correção menos agressiva (-17%). Dentro deste subgrupo, a descida nas *commodities* agrícolas (-15%) foi menor do que a dos metais (-23%).

ENQUADRAMENTO SETORIAL

MERCADO RESIDENCIAL

À semelhança do que aconteceu no ano de 2015 a procura de casas (mercado residencial) em Portugal continua a aumentar em 2016, tendo crescido em Abril ao ritmo mais elevado dos últimos sete meses. Uma tendência que se justifica com o facto de os bancos estarem mais disponíveis para conceder crédito à habitação. Esta é uma das conclusões do mais recente *Portuguese Housing Market Survey* (PHMS), produzido mensalmente pelo RICS e pela Confidencial Imobiliário (Ci). Esta foi aliás a tendência durante todo ao ano de 2015, motivada pelo retorno dos bancos ao crédito habitação, que se estende a 2016, tal como provam os 491 milhões de euros de novos créditos à habitação em Março de 2016, potenciados por um aumento da agressividade comercial dos bancos neste segmento, consubstanciada por uma descida generalizada dos *spreads* praticados.

Um outro fator que ajuda a explicar a evolução muito positiva do segmento residencial durante 2015 e primeiro trimestre de 2016 é o crescimento exponencial do segmento residencial para recuperação, em particular nas cidades de Lisboa e Porto, onde se notou o incremento de transações de imóveis com o objetivo de vir a usufruir de rendimento (por exemplo arrendamento de curta duração).

O que se constata no parágrafo anterior pode ser confirmado pela evolução do índice de Preços da Habitação do INE que cresceu em termos homólogos 6,9% entre o primeiro trimestre de 2015 e o primeiro trimestre de 2016. Se subdividirmos o mesmo índice entre fogos existentes e novos o crescimento homólogo de preços foi de 7,8% e 4,7% respetivamente.

A mesma tendência pode ser observada se analisarmos a evolução dos valores das avaliações bancárias a imóveis por via de crédito concedido em 2015 (Fonte: INE).

Localização geográfica	Valores médios de avaliação bancária (Taxa de variação homóloga - %) - 2015
Portugal	4,5%
Norte	4,2%
Centro	0,7%
Área Metropolitana de Lisboa	5,3%
Alentejo	5,2%
Algarve	7,8%
Região Autónoma dos Açores	3,9%
Região Autónoma da Madeira	6,6%

Segundo o PHMS de Abril de 2016, neste mês aumentou, pelo quarto mês consecutivo, a colocação de imóveis em oferta, embora a dinâmica da procura continue a superar a da oferta. Esta situação refletiu-se nas vendas realizadas, cujo ritmo de crescimento foi acelerando ao longo do mês e em todas as regiões abrangidas pelo PHMS (Lisboa, Porto e Algarve).

No que diz respeito aos preços, mediadores, promotores e proprietários antecipam um aumento em torno dos 3% nos próximos 12 meses.

Relativamente ao mercado de arrendamento, a procura continuou a aumentar em Abril, à semelhança do que aconteceu em todo o ano de 2015, registando o ritmo mais rápido de crescimento registado desde Outubro de 2011. Um movimento que não tem sido acompanhado pela oferta, já que os valores das rendas aumentaram pelo 11º mês consecutivo.

Uma das componentes mais importantes do aumento da procura no mercado residencial, especialmente se medida em montantes e não número de transações, é o mercado residencial de não residentes, potenciado nos últimos anos pela estratégia implementada em Portugal relativamente aos Golden Visa.

Numa análise efetuada pela Sotheby's à procura de não residentes por geografias de origem, conclui-se sobre as características que cada nacionalidade procura no mercado imobiliário português:

Franceses: São os que mais compram, representando quase 30% do total dos clientes estrangeiros. Procuram casas antigas no centro das cidades para transformar na sua segunda habitação. Em média, estão dispostos a pagar entre os 800 mil e um milhão de euros.

Angolanos: O peso desta nacionalidade é mais reduzido, mas ganha destaque pelo valor investido em casa imóvel. Os angolanos pagam, em média, 1,8 milhões de euros por uma casa de luxo em território português.

Brasileiros: São os segundos maiores compradores na Sotheby's e procuram apartamentos novos e edifícios com arquitetura contemporânea. O preço médio fixa-se nos 700 mil euros, encarado como uma porta de entrada para negócios em território europeu.

Ingleses: Os compradores ingleses continuam a privilegiar o Algarve, por se tratar de um destino de golfe e praia. Os britânicos são os terceiros maiores compradores e tendem a investir valores semelhantes aos franceses.

Chineses: São os quartos maiores compradores e investem, em média, entre um e dois milhões de euros. A compra é vista como uma porta de entrada para o território europeu, uma vez que um investimento superior a 500 mil euros em imóveis portugueses é condição para a obtenção do visto "gold".

MERCADO NÃO RESIDENCIAL

O ano de 2015 pode ser caracterizado como histórico, relativamente ao mercado de investimento não residencial, dado que foi registado o maior volume de investimento alguma vez transacionado em Portugal. Esse desiderato foi atingido pela conjugação da retoma económica verificada nesse ano com o aumento da confiança dos agentes económicos em Portugal adicionada com o sobreaquecimento de alguns mercados imobiliários core, o que fez com que os investidores se virassem para mercados periféricos, nos quais se inclui Portugal.

O Retalho e os Escritórios foram as classes de ativos mais procurados, tendo sido nessas classes que se realizaram os principais negócios (centros comerciais e alguns edifícios de escritórios emblemáticos nos grandes centros urbanos). Também se verificou um aumento de procura e algumas transações significativas nas classes de Turismo e Logística.

Este mercado foi extremamente afetado durante o auge da crise de 2011-2014 tendo recuperado, no entanto, sustentadamente desde 2013 como pode ser observado abaixo (Fonte: JLL - Jonh Lang Lasalle):

Anos	Evolução Anual do Volume de Negócios Imobiliários Investimento. (M€)	% Variação Anual
2005	829	-
2006	1.136	37,0%
2007	1.253	10,3%
2008	704	-43,8%
2009	393	-44,2%
2010	760	93,4%
2011	190	-75,0%
2012	125	-34,2%
2013	312	149,6%
2014	892	185,9%
2015	1.754	96,6%

As razões da recuperação encontram fundamento; na elevada liquidez dos investidores, especialmente após o início do “Quantitative Easing” do BCE; no facto das taxas de juro terem atingido mínimos históricos e no aumento da aversão à volatilidade por parte dos investidores, que tornaram os mercados imobiliários mais atrativos.

No volume de negócios do mercado imobiliário de investimento em 2015, os não residentes representam 84%, provenientes de várias geografias: China, EUA, Espanha e Brasil são exemplos. Foram 45 transações, sendo que 9 foram realizadas com entidades americanas representando 48% do total do investimento internacional.

No que diz respeito ao tipo de investidores e de ativos, os negócios imobiliários de investimento tiveram em 2015 a seguinte distribuição (Fonte: JLL):

Tipo de Investidor 2015	% Total 2015
Privados e "Family Offices"	7%
Fundos de Investimento	65%
Sociedades Imobiliárias	15%
Corporate e Institucionais	4%
Hotelaria	7%
Desconhecido	2%

Tipo de Activos 2015	% Total 2015
Escritórios	24%
Retalho	54%
Industrial	7%
Outros	15%

As *yields* dos ativos de investimento tiveram um pico máximo em 2013, tendo-se assistido desde então a uma melhoria significativa, tendo atingido em alguns sectores um recuo entre 175bp-250bp. A pressão das *yields* no sentido descendente tem sido mais notória no segmento de Escritórios, tendo atingido um mínimo de 5,5%. No que diz respeito a Retail Parks e Logística as *yields* são mais elevadas, tendo atingido um mínimo de 7,25%, o que representa um decréscimo de 50bp relativamente a 2014.

As perspetivas para 2016 são também positivas, prevendo-se que se mantenha o volume de investimento ao nível de 2015, com forte enfoque no sector de retalho e de escritórios (sector em que continua a existir uma forte falta de oferta nas zonas Prime de Lisboa). No que diz respeito às *yields* não se prevê um decréscimo das mesmas dado que já se encontram bastante comprimidas.

EVOLUÇÃO DA ECONOMIA EM 2016

Nas revisões intercalares de Julho, o FMI reviu em baixa as previsões para o crescimento mundial, refletindo as consequências para a atividade global do aumento da incerteza resultante do BREXIT, incluindo incerteza política. A deterioração do sentimento entre os agentes económicos refletir-se-á em adiamento de decisões de investimento e de consumo e tenderá a ser mais sentida nos países da União Europeia. Pese embora a deterioração das perspetivas para o cenário macroeconómico em 2016-17, as revisões do ritmo de expansão mundial foram relativamente contidas, refletindo, por um lado, um desempenho mais favorável do que o esperado anteriormente nos primeiros meses de 2016 e, por outro, a expectativa de que o grau de incerteza se diluirá gradualmente, provavelmente tendo em conta que o processo de separação do RU da UE será lento.

Em Portugal

No primeiro semestre de 2016, o PIB apresentou um crescimento moderado de 0,9 % face ao período homólogo, prolongando o perfil de desaceleração iniciado na segunda metade de 2015. Face ao semestre anterior, a atividade económica aumentou 0,5 %. O abrandamento da atividade em termos homólogos resultou de menores contributos positivos da procura interna e das exportações, à semelhança do verificado no segundo semestre de 2015.

No terceiro trimestre de 2016, de acordo com a estimativa rápida divulgada pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), a atividade económica cresceu 1,6 por cento face ao período homólogo e 0,8 % face ao trimestre anterior

Recuperação moderada da atividade económica

A atividade económica em Portugal deverá crescer a um ritmo moderado entre 2016-2018, apresentando um crescimento médio ligeiramente abaixo do projetado para a área do euro. Em 2016, o PIB deverá apresentar um crescimento de 1,3 %, ligeiramente inferior ao observado em 2015. Considerando as componentes da despesa líquidas de importações (isto é, deduzindo a cada componente uma estimativa das importações a ela associada), esta desaceleração resulta de um menor crescimento quer da procura interna, em particular da FBCF, quer das exportações. A desaceleração das exportações está associada em particular ao menor crescimento da procura externa e à continuação do comportamento desfavorável das vendas para algumas economias de mercado emergentes, com destaque para Angola.

04 ATIVIDADE DESENVOLVIDA

INTRODUÇÃO

Durante o ano de 2015 a atividade desenvolvida pela Oitante foi essencialmente impactada pela medida de resolução que deu lugar à sua constituição e à emergência de temas complexos na sua esfera de atuação, conforme já explicitado anteriormente.

Neste enquadramento, e apesar da atividade da Oitante no ano de 2015 ter sido apenas de 11 dias atendendo ao momento de ocorrência da resolução, 20 de dezembro de 2015, o presente Relatório abrange o período subsequente ao encerramento das contas, dada a continuidade dos temas objeto de relato financeiro.

Assim, o presente capítulo assume uma dupla função de apresentação da atividade desenvolvida no primeiro ano de vida da Oitante e de caracterização das principais áreas de negócio da empresa.

Considerando a tipologia de ativos transferidos para a Oitante, bem como a missão da Oitante enquanto entidade gestora de ativos, as principais áreas de negócio diretas da sociedade estão relacionados com três tipologias de ativos, designadamente os ativos imobiliários, as carteiras de crédito e as participações financeiras.

Adicionalmente, e como consequência da medida de resolução, durante o ano de 2016 a Oitante, por via de *Service Level Agreement*, prestou serviços de suporte operacional a toda a atividade adquirida pelo BST e assegurou a sua transferência sem qualquer interrupção operacional.

EVOLUÇÃO DA ATIVIDADE

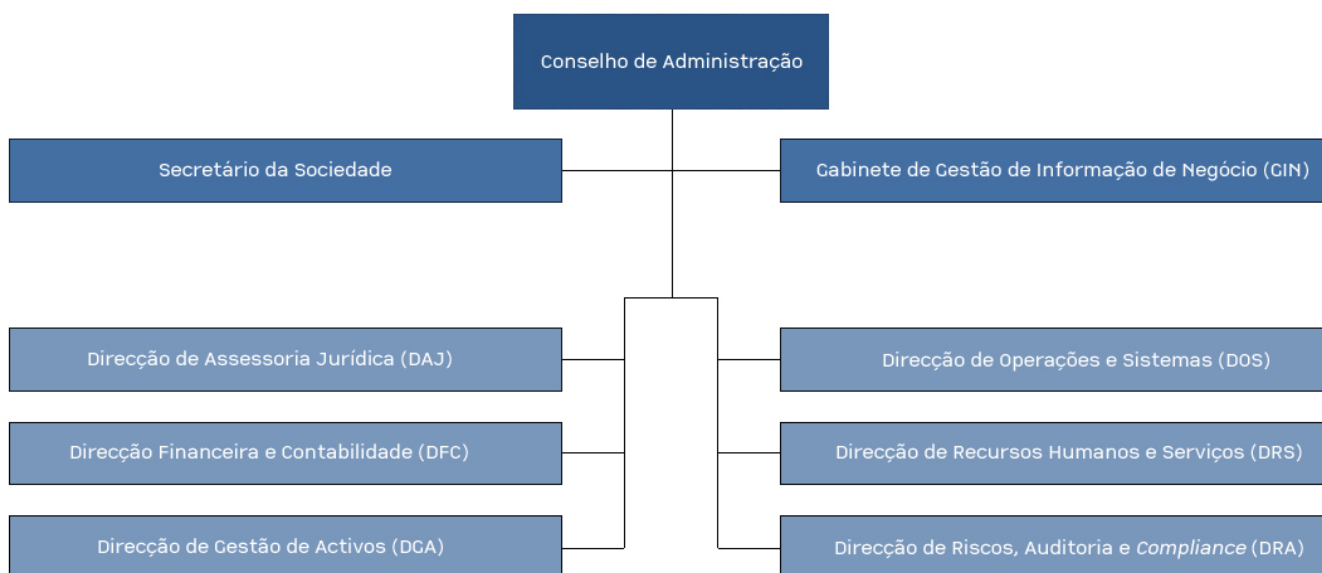
Organização e Gestão Interna

Logo após a sua constituição, a Oitante, (nesse momento ainda denominada Naviget, S.A.) tendo de começar a funcionar de imediato adotou no início a estrutura organizativa herdada do ex-Banif, nos termos da aplicação da medida de resolução pelo Banco de Portugal. Posteriormente, e por forma a ajustar-se ao seu objeto social, a Oitante, adotou

um modelo organizativo orientado para as duas principais funções: a administração dos direitos e obrigações que constituam ativos do Banif, que lhe forem transferidos por decisão do Banco de Portugal e a prestação temporária de serviços ao BST, no âmbito da alienação dos direitos e obrigações do ex-Banif a este Banco, também por decisão do Banco de Portugal.

Nesse sentido, as 22 Direções existentes no Banif deram origem a seis Direções de Coordenação, um Gabinete e um Secretário da Sociedade, de acordo com o organograma seguinte:

Organograma da Oitante



As principais competências delegadas resumem-se no seguinte:

Direção de Assessoria Jurídica (DAJ) – apoio jurídico, nas diversas vertentes, incluindo acompanhamento de processos judiciais e/ou fiscais, assessoria jurídica e fiscal;

Direção Financeira e Contabilidade (DFC) – agrega as atribuições relativas a: i) Contabilidade e Controlo; ii) Gestão Financeira e Planeamento; iii) Tesouraria; iv) Gestão de Participações Financeiras;

Direção de Gestão de Ativos (DGA) – tem delegadas competências nas seguintes áreas: i) Gestão de Imóveis; ii) Alienação de Imóveis; iii) Gestão de Crédito; iv) Recuperação de Crédito; e v) Gestão de Participações em Fundos de Reestruturação;

Direção de Operações e Sistemas (DOS) – responsável por atribuições nas áreas de Suporte Operacional, Transformação e Sistemas;

Direção de Recursos Humanos e Serviços (DRS) – atribuições nas áreas de Recursos Humanos, Património, *Procurement* e *Performance*;

Direção de Riscos e Auditoria e *Compliance* (DRA) – agrega as áreas de Auditoria Interna, Gestão de Risco e *Compliance*.

A estrutura orgânica e funcional da Sociedade inclui também o Secretário da Sociedade, com atribuições próprias, decorrentes do Código das Sociedades Comerciais, e o Gabinete de Gestão de Informação de Negócio, que tem a missão de assegurar e otimizar a informação de gestão, prestando apoio ao Conselho de Administração e transversalmente às Direções.

Recursos Humanos

Face ao seu papel transversal e multidisciplinar, a Direção de Recursos Humanos manteve uma abordagem global às atividades de Recursos Humanos, Património, Segurança e Saúde no Trabalho.

Por deliberação do Banco Portugal, os Colaboradores das estruturas centrais do Continente do Banif previamente à resolução foram transferidos para a sociedade Oitante. Esta transferência não produziu qualquer alteração no vínculo contratual e nas condições de remuneração dos Colaboradores. Nesse momento, foi assegurada a manutenção do acesso ao SAMS e aos benefícios com Pensões, bem como de todos os benefícios decorrentes do Acordo Empresa.

A 31 de dezembro de 2015, o quadro de pessoal era constituído por 449 colaboradores, com contrato permanente, não tendo ocorrido, desde a aplicação da medida de resolução e até ao final do ano, qualquer saída.

Na sequência da resolução, os restantes Colaboradores do Banif previamente à resolução foram transferidos para o BST.

Nas tabelas seguintes apresenta-se uma caracterização sumária do quadro de pessoal da Oitante a 31 de dezembro de 2015:

Estrutura etária e género dos Colaboradores da Oitante

	Masculino	Feminino	Total
< 30 anos	8	8	16
30 a 40 anos	66	84	150
41 a 50	128	80	208
> 50 anos	55	20	75
TOTAL	257	192	449

Qualificações dos Colaboradores da Oitante

	Nº Colaboradores	Percentagem
Ensino superior	304	67,7 %
12º ano	142	31,6 %
3º Ciclo (9º ano)	2	0,45 %
Inferior ao 3º Ciclo (9º ano)	1	0,22 %
TOTAL	449	100 %

Categoria Profissional dos Colaboradores da Oitante

	Nº Colaboradores	Percentagem
Direção	53	11,8 %
Chefias	26	5,8 %
Técnicos	197	43,9 %
Administrativos	170	37,9 %
Outros	3	0,7 %
TOTAL	449	100 %

A taxa de absentismo no período decorrido entre 20 de dezembro e 31 de dezembro de 2015 foi de 1,27%.

Face ao novo enquadramento, a estratégia para os recursos humanos tem passado pela agilização do modelo organizacional através da simplificação das estruturas internas, pela reafecção das pessoas e das equipas às áreas com maior necessidade de recursos

humanos e pela formação das pessoas por forma a adequá-las às novas necessidades dos serviços. Para além disso, foram abertos dois programas de rescisão de contratos de trabalho por mútuo acordo (Programa RMA) para todos os colaboradores, o primeiro em maio de 2016 e o segundo em janeiro de 2017.

Embora o período compreendido entre 20 e 31 de dezembro de 2015 tenha sido notoriamente marcado pela resolução do Banif, a Direção de Recursos Humanos deu continuidade aos processos formativos que se encontravam em curso.

Assim, durante o período contemplado, foram finalizadas três ações de formação, em formato *e-learning* e presencial. O formato *e-learning* foi o selecionado para os cursos de Excel 2010 Elementar e Excel 2010 Avançado, com a duração de 4 horas cada; enquanto o Curso de HTML5 + CSS3 *Update* (Parte 1) foi realizado presencialmente em horário pós-laboral, com um total de 16 horas. Realizaram estas três ações, quatro colaboradores, tendo sido registado um volume de 40 horas.

Para o ano de 2016, a Direção de Recursos Humanos elaborou um Plano de Formação com o principal objetivo de dotar os colaboradores de competências técnicas e comportamentais que lhes permitissem encontrar novas oportunidades de empregabilidade. O Plano de Formação foi organizado tendo por base quatro áreas funcionais.

Inicialmente, realizaram-se *Workshops* em Gestão de Carreiras, com vista a fornecer aos colaboradores os conhecimentos necessários para a elaboração do seu *curriculum vitae* e para a realização de entrevistas de emprego.

Foram ainda organizadas ações de formação em Línguas estrangeiras, nomeadamente Inglês e Espanhol, para os colaboradores que pretenderam adquirir ou aperfeiçoar as suas competências escritas e orais nos referidos idiomas.

Por forma a propiciar o desenvolvimento profissional dos Colaboradores, nomeadamente ao nível da possibilidade de criar o seu próprio negócio, foram realizados *Workshops* e Programas de Empreendedorismo, em parceira com a Fábrica de *Startups*.

Por último, foram organizadas ações de Micro-informática, nomeadamente em Excel, por forma a dar a conhecer as suas funcionalidades e facilitar o manuseamento dessa ferramenta informática.

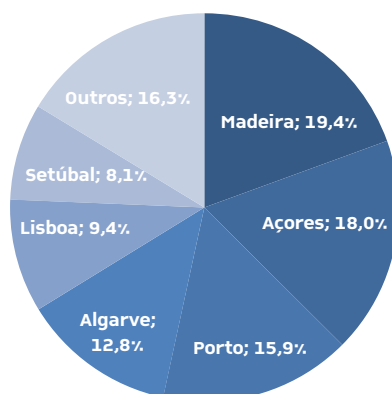
Carteira Imobiliária

A carteira de imóveis detida diretamente pela Oitante é constituída por 3.602 imóveis a 31 de dezembro de 2015, provenientes de processos de recuperação de crédito do Banif, tanto através de dações como de adjudicações judiciais e insolvências, num contexto de recuperação de valores subjacentes aos vários tipos de crédito concedido no âmbito da atividade bancária do Banif.

Em resultado das quotas de mercado que o Banif detinha nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, como pode ser verificado pelo gráfico abaixo, 37,4% dos imóveis, em volume, estão localizados nestas duas regiões

As regiões do Algarve e do Porto, com 12,8% e 15,9% em volume respetivamente, ultrapassam a região de Lisboa com 9,4%, no que a este indicador diz respeito.

Repartição do portfólio por região



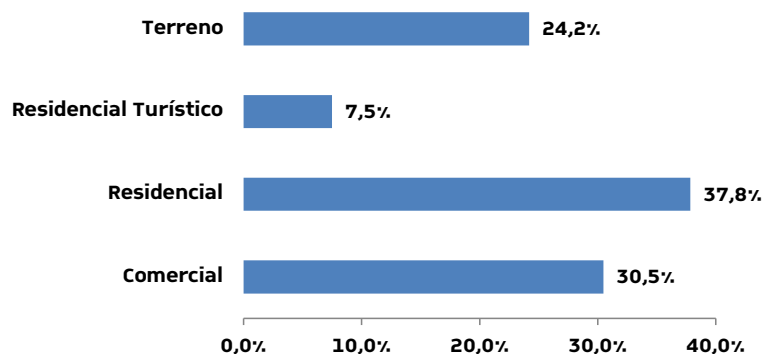
No que diz respeito à tipologia de imóveis detidos pela Oitante a maior parcela da carteira pertence à tipologia residencial (37,8%).

Dentro da tipologia comercial, que representa a segunda maior parcela com 30,5%, encontram-se uma variedade de subtipos de imóveis, nomeadamente Armazéns, Lojas de Rua e Escritórios, representando os dois primeiros mais de 70% do total dos imóveis comerciais.

A terceira tipologia de imóveis são terrenos, que representam 24,2% do total carteira, em volume. Os terrenos são maioritariamente urbanos embora exista uma componente de 15% de terrenos rústicos no total de terrenos detidos.

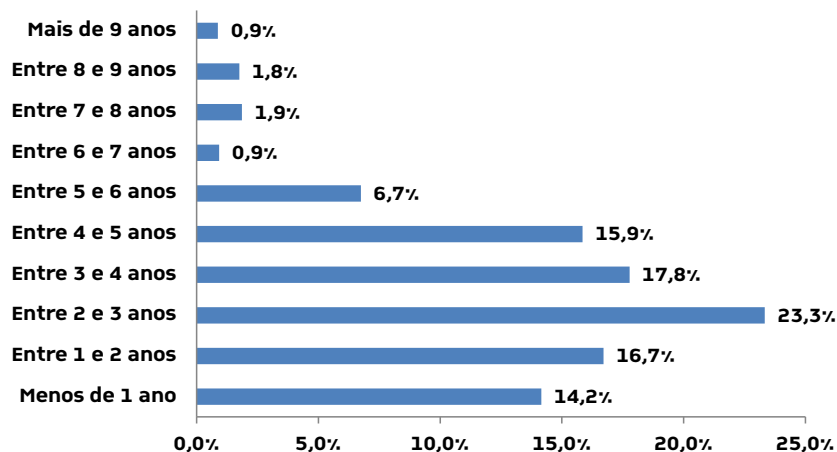
A componente de residencial turístico, que representa 7,5% do total da carteira, é composta quase exclusivamente por empreendimentos turísticos, que se encontram em exploração.

Portfolio por Tipologia



Uma análise da antiguidade da carteira de imóveis demonstra que mais de 50% do total da carteira tinha dado entrada no balanço do Banif há menos de 3 anos. Os imóveis com mais de 7 anos na carteira representam apenas 5,5% do total da carteira.

Repartição do Portfolio por antiguidade na carteira

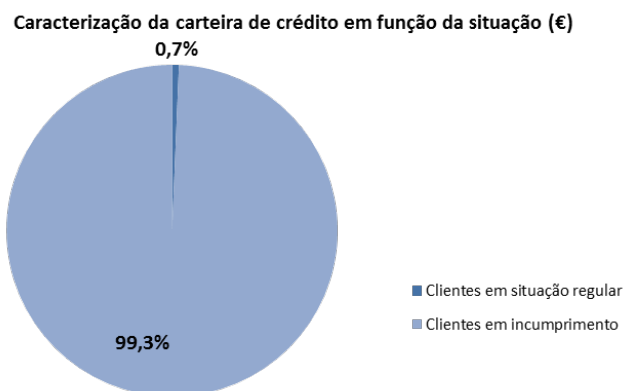


Carteira de Crédito

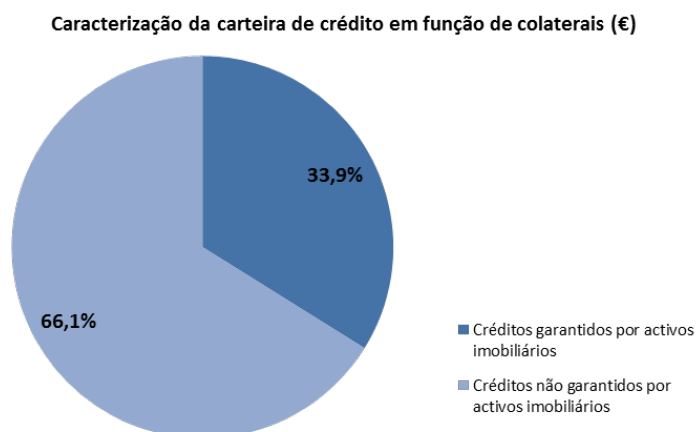
Crédito a clientes

O valor de crédito (bruto) a clientes transferido para a Oitante, por força de medida de resolução aplicada ao Banif, ascendia, em 20 de dezembro de 2015, a 876,9 milhões de euros.

Essa carteira era composta quase que exclusivamente, por clientes em situação de incumprimento (95% do valor).



Do ponto de vista das garantias associadas, cerca de 34% do total de crédito (bruto) consistiam em créditos colateralizados por ativos imobiliários.



No decorrer dos primeiros meses de 2016 procedeu-se a uma reestruturação das políticas e modelos na recuperação de crédito, no sentido de se assegurar o seu ajustamento à missão e objetivos estratégicos da Sociedade, particularmente, no que concerne à introdução de práticas que concorram para que a Sociedade opere como um *Servicer* na gestão da recuperação de portefólios deteriorados.

A transformação levada a cabo deu especial preponderância à necessidade de se garantir uma recuperação efetiva dos créditos, salvaguardando simultaneamente a geração de fluxos de caixa de acordo com os pressupostos orçamentais fixados.

Créditos Intra-Grupo

A carteira de Crédito Intra-grupo decompõe-se em:

- Aplicações em instituições de Crédito: esta rubrica inclui financiamentos à tesouraria de entidades que faziam parte do perímetro de consolidação do ex-Grupo Banif;
- Crédito a clientes: Esta rubrica inclui os financiamentos à atividade corrente dos fundos imobiliários, cujas unidades de participação (UP's) são detidas maioritariamente pela Oitante, contando na sua generalidade com garantias reais;
- Outros Ativos: esta rubrica inclui financiamento na modalidade de suprimentos e outros financiamentos à tesouraria das participadas.

Cada um dos ativos foi analisado individualmente com vista à aferição do seu justo valor. Na respetiva análise foram tidos em consideração, entre outros fatores, os colaterais, o grau de subordinação do crédito e os ativos detidos pelo Mutuário.

Foi criada uma equipa especializada no acompanhamento destes créditos, com base numa abordagem que passa pela avaliação periódica do seu justo valor tendo por base a recuperabilidade esperada, e o desinvestimento paulatino com retenção de valor.

Participações Financeiras

Conforme anteriormente referido, a Oitante herdou um conjunto relevante de participações financeiras, as quais carecem da devida monitorização por forma a minimizar o risco, preservar valor e analisar oportunidades de mercado com vista à respetiva alienação.

Relativamente às participações em Fundos de Reestruturação, nos primeiros meses de 2016 as mesmas foram sujeitas a uma análise individual, com o objetivo de analisar a valorização apurada pela respetiva sociedade gestora. As análises e testes de imparidade realizados, tiveram em consideração a apreciação crítica dos ativos mais representativos, detidos por cada fundo, baseada na análise quer nas peças contabilísticas históricas quer em planos de negócio (quando aplicável) aferindo-se, deste modo, o potencial de cada fundo no MLP.

Do ponto de vista organizativo, foi constituída uma equipa especializada com a missão de gerir a carteira de participações financeiras da Oitante, com principal enfoque nos fundos

de recuperação, com base numa abordagem sistemática que assegure uma permanente monitorização e retenção de valor desses ativos.

A Oitante participa nos seguintes Fundos de Recuperação:

- Discovery Portugal Real State Fund;
- FLIT - PTREL, SICAV-SIF S.C.A.;
- Fundo Recuperação Turismo FCR;
- Fundo Recuperação FCR;
- Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR;
- Vallis Construction Sector Consolidation Fund SICAV - SIF.

Para uma melhor compreensão de cada um dos fundos supra identificados apresenta-se informação mais detalhada na nota 2.5 do Anexo às Demonstrações Financeiras.

Acordo de Prestação de Serviços

Ao longo dos primeiros meses de atividade, a gestão procurou assegurar condições operacionais que permitissem a viabilização da Sociedade, identificando oportunidades de redução/partilha de custos e de geração de fluxos de caixa positivos.

Nesse sentido, foi celebrado com o BST um acordo de prestação de serviços que permitiu uma cobertura de uma parte significativa dos custos operacionais da Oitante.

O acordo negociado em Janeiro e formalizado a 22 fevereiro de 2016, com efeitos retroativos à data da resolução, permitiu ao BST usufruir de serviços de *Middle & Back Office* necessários à gestão dos ativos por este adquiridos ao Banif no contexto da resolução e garantir uma integração bem-sucedida dos mesmos.

No entanto, a amplitude de serviços prestados foi gradualmente reduzida, tendo-se verificado que até 31 de dezembro de 2016 todos os núcleos contratados que prestavam apoio ao Santander foram dispensados.

05 POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS

APLICADOS

1. POLÍTICA DE CONTROLO INTERNO

Em primeiro lugar, importa referir que a política de controlo interno adotada pela Oitante no ano de 2015 e no ano de 2016 teve como objetivo último assegurar que a Oitante, enquanto prestadora de serviços ao BST neste período, com requisitos de controlo interno iguais aos de uma entidade bancária, necessitaria de um sistema de controlo interno exigente, rigoroso e, necessariamente, complexo.

Com a redução gradual dos serviços prestados ao BST e, conseqüentemente, na redução da necessidade de dispor de uma política de controlo interno com um nível de complexidade similar à de uma entidade bancária, a Oitante encontra-se a desenvolver um trabalho de reajustamento das suas políticas de controlo interno à sua realidade atual de entidade gestora de ativos.

Caraterização dos meios e políticas de comunicação de irregularidades.

Consideram-se “irregularidades” a prática, de atos de gestão, relacionados com os domínios da administração, organização contabilística e fiscalização interna da empresa, suscetíveis de colocarem a Oitante, em situação de desequilíbrio financeiro.

A Oitante, no contexto do processo de resolução, adotou a política e os procedimentos divulgados relativos a participações de irregularidades do Banif, cujas linhas gerais são as seguintes:

- A gestão do sistema de participações de irregularidades, a apreciação e os eventuais processos de investigação relativos às participações recebidas serão assegurados pelo Conselho Fiscal¹ da Oitante e pela área de Auditoria Interna, entidades que conferem a garantia de independência, na análise das comunicações recebidas;
- O Conselho de Administração da Oitante assegura as condições organizacionais e operacionais para a atuação do Conselho Fiscal e pela área de Auditoria Interna nesta

¹ De acordo com a política e procedimentos definidos, à data de resolução do Banif (20.12.2015), a gestão do sistema de participações de irregularidades era efetuado pela Comissão de Auditoria.

matéria, facultando o recurso à contratação de entidades externas, caso o Conselho Fiscal o considere necessário;

- Em casos em que a gravidade da participação recebida aconselhe a tomada de providências imediatas, o Conselho Fiscal dará conhecimento das mesmas às entidades legais que considere necessárias;
- Nos termos da política e dos procedimentos de comunicação e tratamento de irregularidades, a Oitante, tomará as medidas necessárias para que não se verifiquem atos de discriminação contra os denunciadores de irregularidades ou contra quaisquer pessoas que colaborem no âmbito dos respetivos procedimentos de averiguação, relacionados com a comunicação das irregularidades verificadas no seio da empresa.

Controlo interno e gestão de riscos

Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da entidade

A Oitante, no contexto do processo de resolução, adotou inicialmente os sistemas, processos, e procedimentos definidos para o Banif.

O sistema de controlo interno implementado tem por base o quadro metodológico proposto pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO) e é baseado em cinco pilares:

- Ambiente de Controlo – Estabelece o grau em que a empresa influencia a consciência de controlo dos seus colaboradores conferindo-lhe disciplina e estrutura;
- Avaliação do Risco – Identifica e analisa os riscos relevantes (internos e externos), por forma a que os objetivos da organização sejam alcançados e que seja criada uma base adequada para a gestão dos riscos;
- Atividades de Controlo – Assentando em políticas e procedimentos adequados com o objetivo de assegurar que as premissas estabelecidas pela gestão são seguidas e permitem que as ações necessárias sejam realizadas para identificar os riscos inerentes às atividades da empresa;
- Informação e Comunicação – Garantindo a identificação, captura e comunicação de informação pertinente e relevante que permita a tomada de decisões e que garanta a adequada execução;
- Monitorização - Avaliando a qualidade da performance do Controlo Interno.

O processo de monitorização do sistema de controlo interno é efetuado numa base contínua, em função da dimensão, natureza e complexidade dos riscos inerentes à atividade da Oitante, sendo complementado com avaliações periódicas e extraordinárias.

As avaliações referidas são executadas pelos Órgãos com funções de controlo na Oitante, designadamente a Direção de Riscos e Auditoria e *Compliance* bem como por auditores externos e outras entidades legais.

A monitorização do sistema de controlo interno tem suporte numa aplicação informática desenvolvida pela SAS (empresa líder mundial em *software* de gestão e *business intelligence*), na qual são registadas, documentadas e classificadas (tipo e grau de risco) as falhas ou fragilidades do sistema de controlo interno tendo por base a materialidade do risco.

Entre outras funcionalidades, nomeadamente de estatística e reporte, a referida aplicação permite efetuar a monitorização e controlo do *status* de cada falha ou fragilidade do sistema de controlo bem como do respetivo plano de ação para a sua mitigação. As deficiências identificadas apenas são fechadas/encerradas, após validação da entidade que as detetou, com base na respetiva documentação suporte disponibilizada pelo órgão responsável pela sua mitigação.

Identificação de órgãos ou comissões responsáveis pelo SCI e gestão de riscos e indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.

O Conselho de Administração é responsável por definir linhas de orientação adequadas que permitam assegurar a conformidade com a legislação em vigor e que garantam o controlo prudencial da atividade desenvolvida de acordo com os objetivos definidos para a empresa.

Numa ótica de independência das funções de controlo, a monitorização do sistema de controlo interno é assegurado pelo Conselho Fiscal² da Oitante. No que se refere às atribuições em matéria de controlo e acompanhamento dos riscos de atividade, a mesma é assegurada pelo Conselho de Administração da Oitante, com base no trabalho desenvolvido pelas direções com responsabilidade na gestão de riscos.

² De acordo com os procedimentos definidos, à data de resolução do Banif - Grupo Financeiro (20.12.2015), a Comissão de Auditoria era a entidade da qual a função de auditoria interna dependia funcionalmente bem como o órgão responsável por monitorizar o sistema de controlo interno.

Estão previstos *reportes* periódicos quer ao Conselho de Administração da Oitante quer ao Conselho Fiscal³, das falhas ou fragilidades do sistema de controlo interno que ainda se encontram por implementar bem como do sistema de gestão e controlo de risco.

A gestão e controlo dos riscos são conduzidos de acordo com estratégias e políticas definidas pelo Conselho de Administração da Oitante e são assumidos pela totalidade da sua estrutura organizacional. No entanto, o exercício da função está centralizado na área do Risco.

A gestão de risco é assegurada através de três linhas de defesa ao nível da sua estrutura organizacional:

- **1.ª Linha de Defesa: A área de Gestão de Ativos** – Gerem o risco associado às suas atividades de acordo com os procedimentos definidos;
- **2.ª Linha de Defesa: Funções de Controlo Independente** – Unidades responsáveis pelas atividades de *back office* que asseguram o controlo dos riscos, a qualidade dos dados nos sistemas de informação que constituem *input* para os sistemas de informação de risco, a monitorização e avaliação de *performance*, bem como o controlo do risco global (p.ex. identificação, medição, limite e mitigação);
- **3.ª Linha de Defesa: Auditoria Interna** – Responsável pelas revisões independentes, monitorização e teste da conformidade com as políticas de risco e procedimentos, assegurando a avaliação regular da efetividade da estrutura de gestão de risco.

O sistema de gestão de risco é complementado pelo papel essencial do Conselho de Administração em apoiar o correto funcionamento das referidas linhas de defesa na gestão dos riscos e controlos da organização.

A monitorização e controlo dos riscos são também assegurados pelo desempenho das funções atribuídas ao Conselho Fiscal, aos Auditores Externos e ao Banco de Portugal.

Identificação e descrição dos principais tipos de riscos e identificação dos principais elementos da gestão de riscos implementados na Oitante.

A Oitante reconhece que a sua atividade é realizada num contexto complexo, com riscos relevantes e inter-relacionados. Os principais riscos (de natureza económica, financeira e jurídica) a que a empresa está exposta são o imobiliário, crédito, operacional, sistemas de informação, liquidez, estratégia e *compliance*.

³ Até à data da resolução, esta função era assegurada pela Comissão de Risco, a qual tinha atribuições em matéria de controlo e acompanhamento dos riscos de atividade.

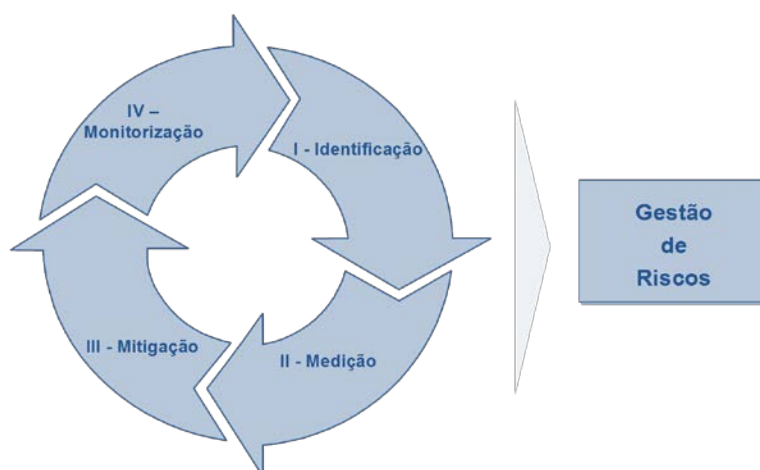
Tipologia	Definição	Probabilidade	Impacto	Medidas adotadas
Risco Imobiliário	"Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou capital, decorrentes de uma variação nos preços de mercado dos imóveis, incluindo imóveis de usufruto próprio da Oitante"	Médio	Elevado	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento da carteira de imobiliário com vista à maximização do valor de venda dos ativos de acordo com a estratégia definida. - Definição de metodologias de avaliação dos ativos ao justo valor. - Monitorização e acompanhamento do valor de venda dos ativos imobiliários versus valor contabilístico líquido. - Definição e validação interna das avaliações de colaterais hipotecários, garantido que são aplicadas as metodologias adequadas à avaliação dos imóveis tendo por base a sua tipologia. - Definição de procedimentos e competências relativos à venda e manutenção de imóveis.
Risco de Crédito	"Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da venda de ativos de crédito e devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a empresa, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior."	Médio	Médio	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento da carteira de crédito (incluindo crédito sobre as entidades relacionadas) com vista à maximização da recuperação de créditos de acordo com a estratégia definida. - Definição das metodologias de imparidade coletiva e individual, garantindo que os ativos são avaliados ao justo valor. - Monitorização do valor de venda das carteiras de crédito versus valor contabilístico líquido e eventual ajustamento do mesmo ao preço de mercado. - Definição e validação interna das avaliações de colaterais por <i>Outsourcers</i>, garantido que são aplicadas as metodologias adequadas à avaliação dos ativos tendo por base a sua tipologia. - Definição de procedimentos relativos ao acompanhamento e recuperação de crédito em incumprimento.
Risco Operacional	"Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da atividade ser afetada devido à utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, da existência de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas."	Elevado	Médio	Definição e implementação de procedimentos como objetivo identificar, categorizar e avaliar os riscos que possam impedir o cumprimento dos objetivos da empresa, assim como os controlos existentes para mitigá-los. A empresa tem uma infraestrutura de recursos materiais e humanos afeta à monitorização dos controlos e perdas operacionais, como também possui uma cultura de risco operacional divulgada pelos Colaboradores da empresa.
Risco dos Sistemas de Informação	"Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, em consequência da inadaptabilidade dos sistemas de informação a novas necessidades, da sua incapacidade para impedir acessos não autorizados, para garantir a integridade dos dados ou para assegurar a continuidade do negócio em caso de falha, bem como devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada nesta área."	Médio	Médio	Definição e monitorização procedimentos internos e a contratuais (<i>Outsourcers</i>) que garantam uma adequada a gestão de acessos à informação e a integridade e segurança da mesma, bem como definir e implementar procedimentos relativos à continuidade do negócio.
Risco de Liquidez	"Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade da empresa de dispor dos fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem."	Médio	Elevado	Definição e monitorização dos procedimentos implementados que garantam o reporte fiável de projeção de Fluxos de Caixa, limite de <i>Caps</i> entre ativos e passivos, limites de liquidez mínimos e indicadores de risco de liquidez de curto e longo prazos.

Tipologia	Definição	Probabilidade	Impacto	Medidas adotadas
Risco de Estratégia	"Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, da deficiente implementação das decisões ou da incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente, bem como a alterações no ambiente de negócios da empresa."	Médio	Médio	Definição de procedimentos de análise e monitorização de todos os riscos que possam influenciar a estratégia e os objetivos definidos pela empresa, assegurando o seu cumprimento bem como as ações necessárias que garantam que são tomadas medidas de por forma a responder de forma atempada e adequada aos desvios identificados e ao impacto dos mesmos nos resultados e no capital da empresa.
Risco de <i>compliance</i>	"Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou da não conformidade relativamente a leis, regulamentos, determinações específicas, contratos, regras de conduta e de relacionamento com clientes, práticas instituídas ou princípios éticos, que se materializem em sanções de carácter legal, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais."	Médio	Médio	Adoção de uma infraestrutura de recursos humanos afeta a promover a monitorização e controlo dos riscos de <i>compliance</i> decorrentes das atividades desenvolvidas, com vista a minimizar os riscos de incumprimento de leis, regulamentos, determinações específicas, contratos, regras de conduta e de relacionamento com clientes, práticas instituídas ou princípios éticos, que se materializem em sanções de carácter legal.

Para uma melhor compreensão de cada um dos riscos identificados na tabela anterior apresenta-se informação adicional na Nota 22 (Gestão de Risco) do Anexo às Demonstrações Financeiras.

A gestão de risco na Oitante assenta na identificação, medição, mitigação e monitorização da exposição aos principais riscos de atividade aos quais se encontra exposta.

O processo de identificação, avaliação, acompanhamento e o controlo e gestão de riscos é composto por quatro fases, conforme se mostra na figura seguinte:



Seguidamente descreve-se de forma sucinta as várias fases de gestão de riscos:

Fase I – Identificação

Engloba o conhecimento e compreensão dos riscos existentes ou dos riscos potenciais que resultem de posições tomadas perante terceiros ou inerentes à realização das próprias atividades. Desta forma:

- Os riscos específicos a que a Oitante se encontra exposta são objeto de identificação e definição, atendendo à sua materialidade e proporcionalidade;
- A definição do perfil pretendido de risco deve basear-se nos seus objetivos de negócio e ser descrito de forma objetiva e mensurável;
- A lista de riscos identificados pode sofrer alterações determinadas por alterações na estratégia da empresa, ajustamentos de mercado ou outro tipo de eventos.

Para a fase de identificação são cruciais:

- A disponibilidade de informação fiável e tempestiva, originada pelos diversos sistemas de informação e, sempre que necessário, a sua adaptação às necessidades atuais ou futuras;
- A disponibilidade de informação quantitativa e qualitativa existente nos diversos órgãos das diversas entidades do Grupo que concorram para a medição, mitigação e monitorização dos riscos.

A informação, em cada momento disponível, para a caracterização dos riscos a que a Oitante se encontra sujeita pode condicionar a capacidade de concretizar com efetividade as restantes fases do ciclo de gestão de riscos.

Fase II – Medição

Centra-se na quantificação dos riscos identificados. Em função do tipo de riscos e da sua materialidade, a respetiva quantificação pode ser efetuada de forma mais ou menos detalhada.

Desta forma:

- A medição de riscos deve ser completa de forma a cobrir todas as fontes e fatores de risco significativas;
- A metodologia de medição deve ser tempestiva para ser útil aos utilizadores dessa informação;
- No processo de medição de riscos, deve recorrer-se a uma subsegmentação dos fatores de risco, de forma a tornar mais útil a informação produzida;

- As metodologias de medição de risco devem ser consistentes entre unidades de negócio e produtos.

Fase III – Mitigação

A mitigação de risco assenta no desenvolvimento de opções e ações que possibilitam a redução da exposição ao risco.

Desta forma:

- Devem ser definidos o perfil de risco e o grau de tolerância ao risco para cada área funcional, estes parâmetros carecem de revisão e atualização no mínimo anualmente;
- A definição e a concretização de estratégias de mitigação de risco devem ser baseadas numa avaliação de risco e de rendibilidade;
- Deve existir uma clara definição e sistematização sobre as tarefas que deverão ser desempenhadas por cada função e como deverão ser executadas;
- Devem ser asseguradas, de forma tempestiva, a prevenção de situações não autorizadas e a sua deteção quando, não obstante os procedimentos de prevenção as mesmas ocorram de facto, de modo a permitir a adoção tempestiva de medidas corretivas.

Fase IV – Monitorização

Nesta fase assegura-se que a informação produzida nas fases anteriores é analisada em tempo útil pelos órgãos internos relevantes, bem como, é comunicada a entidades externas informação fiável, completa e atempada sobre o perfil da exposição de risco.

Desta forma:

- O reporte de informação deve fornecer informação relevante, fidedigna e atempada;
- As características do reporte de informação (p.ex., detalhe de informação, periodicidade, destinatários) deve estar alinhada com as características e a materialidade da exposição a cada risco. Desta forma:
- Os órgãos de gestão devem assegurar que a realização das suas atividades não expõem a empresa a perdas que possam colocar em risco a sua sustentabilidade a curto, médio e longo prazos;
- Devem existir procedimentos para identificar e avaliar alternativas de gestão da exposição ao risco e para selecionar ações de mitigação apropriadas;
- A definição e a concretização de estratégias de mitigação de risco devem ser baseadas numa avaliação de risco e de rendibilidade;
- O órgão responsável por gerir cada risco e por estabelecer os respetivos limites deve ser independente dos órgãos que podem assumir esse risco.

Sendo o risco o conceito basilar associado a esta temática, importa defini-lo: “Risco é a probabilidade ou ameaça de ocorrência de eventos desfavoráveis, do qual resultem danos, obrigações, perdas ou outros impactos negativos para as Instituições, causados por vulnerabilidades internas ou externas, que possam ser mitigadas ou neutralizadas por ações preventivas.”

A existência de risco é intrínseca à atividade, pelo que é essencial assegurar uma adequada e dinâmica gestão dos riscos, em linha com os objetivos do negócio e da rendibilidade expectável a médio e longo prazos. Assim, é essencial uma gestão da exposição aos riscos, o que implica:

- Quantificar o nível de risco considerado adequado; e
- Definir a forma de o medir e monitorizar.

Em consequência, o modelo de gestão de risco implementado está construído com vista a permitir uma cobertura dos mesmos, atendendo à sua materialidade e proporcionalidade, e recorrendo a um perfil conservador.

Os seguintes princípios estruturais são seguidos:

- **Conservadorismo** – é objetivo da Oitante é ser reconhecida como uma empresa que gere de uma forma adequada e prudente o portfólio de riscos a que está exposta. Consequentemente, o perfil de risco é conservador, almejando um correto equilíbrio entre risco e rendibilidade e tendo como prioridade absoluta a maximização do valor dos ativos por via da sua alienação ou liquidação.
- **Enfoque** – a avaliação e monitorização do nível de exposição aos riscos mais expressivos são efetuadas por estruturas organizacionais especificamente dedicada a esta, embora existam outros órgãos que as promovem, no âmbito das suas atribuições e competências.
- **Independência** – a avaliação e monitorização do nível de exposição ao risco são efetuadas por uma estrutura organizacional efetivamente independente das estruturas organizacionais que assumem riscos.
- **Controlo** – ao modelo de gestão de riscos são efetuados testes e controlos adicionais e independentes, levados a cabo por um terceiro órgão interno (Auditoria), independente das estruturas que os avaliam e monitorizam.
- **Aperfeiçoamento** – porque o ambiente em que operam é mutável, a Gestão de Risco é:
 - Por um lado, periodicamente revista para se adaptar a novas características; e,

- Por outro lado, regularmente aperfeiçoada para incorporar nova informação ou novas metodologias a adotar de acordo com os objetivos de melhoria sistemáticos da empresa.
- **Cooperação** – o fim último da gestão de risco é criar as condições para melhorar a capacidade de tomada de decisão e não meramente quantificar níveis de exposição de risco. Neste sentido, esta postura proactiva leva a que a concretização de ações que minimizem o impacto de eventos adversos seja uma responsabilidade em que participam quer as Direções de Negócio, quer as Direções Centrais.
- **Integração** – a gestão de risco está embebida na atividade diária da empresa, bem como, no planeamento dos seus objetivos e da sua estratégia.
- **Prioridade** – a responsabilidade última pela gestão de riscos é do Conselho de Administração, que colocará ao dispor dos vários órgãos as condições técnicas e humanas para uma adequada gestão dos riscos, de acordo com os seus objetivos e da sua estratégia.

A Oitante promove a revisão periódica das políticas e dos procedimentos instituídos para a gestão de risco de modo a refletir as alterações nos mercados, nos produtos e nas melhores práticas. O Conselho de Administração é responsável pela definição das referidas políticas contando com o apoio da área do Risco na avaliação e monitorização dos riscos e acompanhando os riscos mais significativos.

A área do Risco é responsável pela operativa corrente da função de Gestão de Riscos e cuja missão baseia-se nos seguintes princípios:

- Assessorar a Gestão de Topo na definição das políticas de risco inerentes às atividades da empresa, em alinhamento com os seus objetivos estratégicos e de negócio, bem como apoiar a gestão na prossecução dos seus objetivos, através duma atividade independente de avaliação e acompanhamento dos sistemas, dos controlos e do governo interno, visando contribuir para acrescentar valor e melhorar a gestão.
- Desenvolver práticas que permitam a identificação, medição, controlo, monitorização e reporte dos diferentes tipos de risco assumidos, possibilitando um reforço do conhecimento e a gestão da exposição global de risco.
- Assegurar a prestação de informação de suporte à gestão de risco e tomada de decisão.

Tratando-se essencialmente de uma função de controlo, a sua principal preocupação está essencialmente vocacionada para a obtenção e estruturação lógica de informação que

permita assegurar o controlo dos diversos riscos de atividade a que a Oitante se encontra exposta.

2. POLÍTICA DE PREVENÇÃO DE BRANQUEAMENTO DE CAPITALIS

A Oitante, no contexto do processo de resolução, adotou na gestão dos seus ativos as políticas, procedimentos e modelo de gestão de riscos de Prevenção de Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo (BC-FT), até então seguidos pelo Banif.

Neste sentido as políticas da Sociedade neste domínio têm uma aderência inequívoca ao enquadramento normativo dado a esta matéria ao nível das recomendações de entidade internacionais (FATF/GAFI), da União Europeia (Diretivas e Regulamentos UE), do legislador e das autoridades de supervisão nacionais.

Para assegurar uma adequada identificação e avaliação dos riscos inerentes às atividades desenvolvidas e articular consistentemente os procedimentos e processos de controlo, desenvolvidos com vista a mitigar de forma efetiva os riscos de BC-FT, a Sociedade adota um Modelo de Gestão dos Riscos de BC-FT alicerçado nos seguintes vetores:

- Existência de um ambiente de controlo em que as atividades de prevenção do BC-FT reflitam os juízos de valor manifestados pelo seu órgão de administração, através da implementação de uma estrutura organizacional adequada que sirva de suporte ao desenvolvimento de tais atividades de forma adequada e eficaz;
A macro estrutura da Oitante e a estrutura orgânica e funcional dos Órgãos da Sociedade, definem que é ao Gabinete de Prevenção do Branqueamento de Capitais (GPC), que cabem as responsabilidades e competências na coordenação dos procedimentos de controlo interno em matéria de prevenção do BC-FT e correspondente interação com as demais áreas da Sociedade envolvidas.
- Desenvolvimento de atividades de controlo, alicerçadas em procedimentos e mecanismos implementados para operacionalizar um sistema de controlo interno que garanta a prossecução da política delineada pelo órgão de administração em matéria de prevenção de BC-FT.

As atividades de controlo definidas são materializadas em normativos internos e manuais específicos sobre o tema que detalham os procedimentos de controlo desenvolvidos pelo GPC.

- Definição de Processos de Informação e Reporte, os quais devem permitir uma visão global e abrangente sobre as atividades de prevenção do BC-FT, desenvolvidas na Sociedade e os riscos subjacentes, devendo igualmente suportar a tomada de decisões pelo órgão de administração e permitir o cumprimento de obrigações perante terceiros, nomeadamente as de reporte às autoridades de supervisão.

3. CÓDIGO DE ÉTICA

A Oitante aprovou em Conselho de Administração um Código de Ética que estabelece linhas de orientação em matéria de ética e conduta profissional para todos os colaboradores da Oitante.

O Código de Ética é aplicável a todas as entidades incluídas na estrutura orgânica da Sociedade que, para o efeito, o deverão acolher diretamente nos respetivos normativos internos ou, alternativamente, acolher os princípios e regras nele contido, procedendo à respetiva adequação às atividades desenvolvidas e/ou às exigências das jurisdições locais onde operam.

O Código de Ética encontra-se disponível no *site* da sociedade em www.oitante.net.

4. RESPONSABILIDADE CORPORATIVA

Para a área de responsabilidade corporativa, foi adotada a estrutura organizativa transitada do Banif na sequência da medida de resolução aplicada pelo Banco de Portugal, mantendo-se esta área inserida na Direção de Recursos Humanos e Serviços. Face à nova realidade e objeto social da Oitante, foi necessária uma adaptação do foco de atuação desta área, preservando, no entanto, o objetivo de gestão de riscos e oportunidades de âmbito económico, ambiental e social na atividade e de gestão do relacionamento com os *stakeholders*, em particular com a comunidade.

As orientações estratégicas para a responsabilidade corporativa da Oitante assentam na sustentabilidade ambiental e social e estão organizadas nos seguintes eixos:

- Responsabilidade social interna: apoio a colaboradores e conciliação trabalho-família;
- Responsabilidade ambiental: ecoeficiência e sensibilização ambiental;

- Responsabilidade social externa: promoção da literacia financeira, apoio à educação e à capacitação e solidariedade.

A área de responsabilidade corporativa está também a dar continuidade à gestão que tinha vindo a fazer do tema do empreendedorismo. Com a aplicação da medida de resolução, a anterior parceria do Banif previamente à resolução com a Fábrica de *Startups* foi convertida num programa de empreendedorismo dirigido aos Colaboradores, a fazer parte da oferta formativa da Oitante para 2016.

A Oitante manteve a cedência do seu edifício na Rua Rodrigo da Fonseca à Fábrica de *Startups*, possibilitado assim a continuidade de um dos maiores centros de empreendedorismo da Europa. Trata-se de um campus onde o espírito inovador, a valorização da interdisciplinaridade, a troca de experiências e de conhecimentos estão traduzidos no ambiente criado no edifício, que proporciona ainda a possibilidade encontros e reuniões informais, seminários e formações.

Dando continuidade à política ambiental seguida pelo Banif antes da aplicação da medida de resolução (entretanto trasposta para a Oitante nos termos aplicáveis), foi mantida a aposta na eco-eficiência, fomentada através da implementação de um conjunto de medidas que promovem a redução efetiva do consumo de recursos. Algumas dessas medidas têm passado pela desmaterialização/otimização do consumo de materiais e pela eficiência energética. A melhoria do desempenho energético das instalações utilizando sistemas de gestão técnica centralizada e a substituição de equipamentos ineficientes são uma realidade que se manterá no futuro.

Ao nível da promoção da solidariedade merece destaque a iniciativa de venda de estrelas de Natal em parceria com a Fundação Make-A-Wish, que envolveu as empresas Oitante (incluindo a rede comercial do Banif previamente à resolução), BBI e Açoreana. Os resultados alcançados pela Oitante e BBI permitiram angariar o montante suficiente para realizar o desejo de quatro crianças em vários locais do país. Com estas iniciativas a Oitante pretende, não só apoiar as comunidades onde está inserida, como também criar e enraizar uma cultura de solidariedade e humanismo.

Reforçando a ligação com o terceiro sector, a Oitante tem vindo a colocar dezenas de bens para doação à disposição das instituições interessadas.

06 OS COMPROMISSOS DA OITANTE

Compromisso de Integridade

A integridade passa por assumir que as nossas ações e comportamentos preservam os princípios éticos da cultura endógena da Sociedade.

A Oitante compromete-se a gerir a informação com o objetivo de assegurar a proteção da integridade e da confidencialidade dos assuntos da Sociedade, dos colaboradores, clientes e fornecedores.

Os colaboradores da Oitante devem atuar de acordo com os mais elevados padrões de integridade pessoal e profissional em todos os aspetos da sua atividade, não podendo essa integridade ser comprometida em benefício de algum colaborador ou em suposto benefício da Oitante, designadamente:

- a) No reporte de preocupações com o negócio: Os colaboradores devem basear as suas ações e decisões numa cuidada ponderação das situações e dos factos concretos em causa, utilizando o seu melhor discernimento e bom senso.

Quando a propósito de qualquer situação concreta subsistam preocupações com o negócio, isto é, questões suscetíveis de afetarem a reputação e o desempenho da Oitante, é responsabilidade de todos os colaboradores reportar a situação em causa aos respetivos superiores.

- b) Na prevalência dos interesses: É impossível enumerar de forma exaustiva todas as situações suscetíveis de gerarem conflitos de interesses. Os colaboradores são responsáveis por seguirem os mais elevados padrões éticos, fazerem uma avaliação cuidada, procurarem aconselhamento especializado e identificarem e reportarem aos seus superiores hierárquicos quaisquer situações suscetíveis de consubstanciarem conflitos de interesses reais ou potenciais.
- c) Na proteção dos bens: Os colaboradores apenas podem utilizar os bens da Sociedade ou sob o seu controlo (incluindo instalações, equipamentos, numerário, títulos, planos de negócio, informação sobre Clientes, colaboradores e Fornecedores, propriedade intelectual, propriedade física e serviços) no âmbito do exercício das suas funções, devendo também zelar pela sua boa conservação.

A apropriação indevida e a má utilização (uso negligente ou em excesso) dos bens da Oitante constituem uma violação dos deveres dos colaboradores para com a Oitante.

O respeito pela Integridade é incompatível com o facto de qualquer colaborador solicitar, receber ou aceitar, a título pessoal, ofertas, favores ou outros benefícios e que algum modo esteja relacionado com as suas funções ou atividades.

Compromisso de Transparência

A transparência vincula-nos a um compromisso de abertura na comunicação das políticas e procedimentos.

A Oitante compromete-se a relatar de forma transparente o seu desempenho, tendo em consideração os deveres legais e as necessidades das partes interessadas.

Os colaboradores comprometem-se a:

- a) Reportar e explicar as suas decisões e comportamentos profissionais, garantidos os deveres de sigilo
- b) Dar o devido conhecimento da existência de qualquer realidade referente à empresa cuja divulgação seja suscetível de interferir com a respetiva situação económica, ambiental ou social.

Compromisso Cívico

O compromisso cívico leva-nos a gerir a Oitante sob princípios éticos e critérios socialmente responsáveis.

A Sociedade interpreta a sua responsabilidade social como o conjunto de deveres e obrigações em relação à comunidade na qual se insere.

Transmissão de Ativos

Os princípios de atuação assumidos pela Oitante nos processos de alienação de ativos foram estabelecidos de tal forma que se conjugam com os objetivos que a Sociedade considera nos seus planos de negócios designadamente:

- a) valor de mercado: a Oitante aliena os seus ativos pelo valor de mercado, procurando maximizar valor através de processos competitivos com recurso a uma adequada e suficiente difusão dos ativos em venda.

- b) fiabilidade: os procedimentos estabelecidos para a caracterização dos ativos devem assegurar a fiabilidade da informação prestada.

- c) transparência: os processos de comercialização e venda dos ativos da Oitante, devem assegurar que o conjunto de potenciais compradores dispõe, ou tem acesso, à mesma informação em tempo útil.

- d) objetividade e imparcialidade: a venda ou a adjudicação dos ativos produz-se sobre bases objetivas e livres de influência de qualquer conflito de interesse.

07 ANÁLISE ÀS CONTAS

Introdução

A Oitante é uma sociedade anónima cuja constituição foi deliberada pelo Conselho de Administração do Banco de Portugal, em reunião extraordinária de dia 20 de Dezembro de 2015, bem como os respetivos Estatutos, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 145.º-S do Regime Geral das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras (“RGICSF”).

A Oitante tem por objeto social a administração dos direitos e obrigações apensos aos ativos do Banif que lhe forem transferidos.

Os principais objetivos da Sociedade compreendem a gestão e alienação dos elementos patrimoniais recebidos, obedecendo a critérios de gestão que assegurem a manutenção de baixos níveis de risco e a maximização do seu valor por via da alienação ou liquidação.

O conjunto patrimonial transferido para a Oitante abrangeu um largo espectro de ativos, desde os ativos imobiliários, a empréstimos *non performing*, às licenças e direitos associados aos serviços centrais do Banif em Portugal Continental, incluindo igualmente valores mobiliários.

A contrapartida paga ao Banif pela transferência destes ativos foi efetuada através da emissão de obrigações no valor de 746.000.000,00 euros (setecentos e quarenta e seis milhões de euros) representativas de dívida da Oitante, tendo estas sido garantidas pelo Fundo de Resolução. As garantias prestadas pelo Fundo de Resolução foram contragarantidas pelo Estado Português.

A tabela seguinte detalha as principais participações, diretas e indiretas, da Oitante em 31 de Dezembro de 2015:

Entidades	Participação	Participação direta	
Banif Imobiliária	100,00%	Oitante	100,00%
Inmobiliaria Vegas Altas	33,33%	Oitante	33,33%
Investa�or SCPS	59,20%	Oitante	59,20%
Investa�or Hotéis	59,20%	Investa�or SCPS	100,00%
A�ortur	49,37%	Investa�or SCPS	83,40%
Turotel	58,07%	Investa�or SCPS	98,10%
Hotel Pico	49,37%	A�ORTUR	100,00%
A�oreana	47,69%	Oitante	47,69%
Banca Pueyo	33,32%	Oitante	33,32%
Banif Bank Malta	78,46%	Oitante	78,46%
WIL	95,00%	Oitante	47,50%
Banif Banco de Investimento	100,00%	Banif Imobili�ria	47,50%
Banif Pens�es	96,49%	Oitante	100,00%
Banif Capital	100,00%	Banif Banco de Investimento	56,49%
Banif Multi Fund	100,00%	A�oreana Seguros	29,19%
Gamma	100,00%	Oitante	10,81%
MCO2	25,00%	Banif Banco de Investimento	100,00%
Pabyfundo	93,94%	Banif Banco de Investimento	100,00%
Banif US Real Estate	100,00%	Banif Banco de Investimento	100,00%
Art Invest	88,92%	Banif Banco de Investimento	88,92%
Banif Reabilita�o Urbana	100,00%	Banif Banco de Investimento	100,00%
Imogest	80,77%	Banif Imobili�ria	75,13%
Banif Renda Habita�o	100,00%	Oitante	5,64%
Banif Gest�o Imobili�ria	100,00%	Banif Imobili�ria	34,14%
Cestarquipark	80,78%	Oitante	65,86%
Banif Real Estate Polska	98,98%	Banif Imobili�ria	100,00%
Tiner Polska	94,03%	Imogest	100,00%
Imopredial	99,24%	Imopredial	100,00%
Pedidos Liz	40,39%	Imopredial	95,00%
Banif Property	48,95%	Banif Imobili�ria	75,04%
Turirent	100,00%	Banif Banco de Investimento	8,54%
Porto Novo	75,25%	Oitante	15,66%
GCC Lisboa	49,49%	Imogest	50,00%
Aplica�o Urbana XIII	49,49%	Banif Imobili�ria	48,02%
Aplica�o Urbana XIV	40,39%	Banif Banco de Investimento	0,93%
Citation	67,26%	Banif Banco de Investimento	100,00%
Banif Portugal Crescimento	100,00%	Imogest	19,76%
		Banif Banco de Investimento	19,76%
		Oitante	39,53%
		Imopredial	50,00%
		Imopredial	50,00%
		Imogest	50,00%
		Oitante	67,26%
		Oitante	100,00%

Tamb m foram transferidos para a Oitante unidades de participa es em fundos de investimento em que n o existe uma posi o de controlo, que se destacam:

Entidades	Percentagem
Fundo de Recuperação, FCR	2,06%
Fundo de Recuperação de Turismo, FCR	2,74%
Vallis Construction Sector Consolidation Fund	12,96%
FLIT – PTREL – SICAV – SIF S.C.A.	7,13%
Discovery Portugal Real Estate Fund – SCA SICAV SIF	20,67%
Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	2,30%

BALANÇO**31-12-2015****Ativo**

Caixa e equivalentes de caixa	1.768
Outros ativos financeiros	109.131
Crédito a clientes	156.882
Inventários	281.133
Ativos fixos tangíveis e intangíveis	328
Participações financeiras	19.241
Ativos não correntes detidos para venda	26.281
Outras contas a receber	199.063
Total do Ativo	793.827

Capital Próprio e Passivo*Capital Próprio*

Capital social	50
Capital não realizado	(50)
Resultado líquido do período	(190)
Total dos Capitais Próprios	(190)

Passivo

Financiamentos obtidos	746.528
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	879
Estado e outros entes públicos	246
Outras contas a pagar	46.364
Total do Passivo	794.017
Total do Passivo e Capital Próprio	793.827

Ativo

O total do ativo corresponde a 793.827 milhares de euros em 31 de Dezembro de 2015.

A rubrica Inventários corresponde a imóveis, que apresentam a seguinte composição em 31/12/2015:

	<u>31-dez-15</u>
Imóveis	218.088
Unidades de Participação em Fundos de Investimento Imobiliários	<u>63.045</u>
	281.133
Perdas por imparidades de inventários	-
	<u><u>281.133</u></u>

Os imóveis apresentam a seguinte distribuição por localização e categoria de ativo:

<u>Ativos por localização</u>	<u>Saldo em 31-12-2015</u>
CONTINENTE	142.228
RAA - Região Autónoma dos Açores	30.336
RAM - Região Autónoma da Madeira	45.407
ESTRANGEIRO	117
TOTAL	<u><u>218.088</u></u>

<u>Categoria de ativo</u>	<u>Saldo em 31-12-2015</u>
Comércio	36.451
Escritório	6.825
Indústria	11.369
Outros	1.654
Residencial	113.307
Terreno	48.026
Turismo	456
TOTAL	<u><u>218.088</u></u>

Do montante total de imóveis, 17.804 milhares de euros correspondem a imóveis arrendados. Salienta-se que estes imóveis são detidos para venda no decurso da atividade da Oitante.

Os imóveis parqueados em fundos imobiliários apresentam a seguinte valorização por fundo:

Fundos de investimento imobiliário	31-dez-15
BANIF IMOPREDIAL	15.386
FUNDO CITATION	3.603
PORTO NOVO F.I.I.F.	1.157
PABYFUNDO - FII FECHADO	6.842
BANIF RENDA HABITACAO	18.765
SOLUÇÃO ARRENDAMENTO F. IM. FECHADO	5.407
DP INVEST FEIF	1.696
ARRENDAMENTO HABITACIONAL - FIIIF	6.567
NEXPONOR - SOC ESP INV IMOB CAP FIX	3.622
	63.045

A rubrica “Crédito a clientes” inclui essencialmente crédito concedido a clientes transferidos do Banif e tem a seguinte composição:

	31-dez-15
Clientes	
Clientes - Terceiros	99.170
Clientes - Entidades relacionadas	49.492
Crédito com compromisso de alienação	7.189
Clientes Ex Grupo Banif	1.031
	156.882
Perdas por imparidade acumuladas	-
	156.882

A rubrica “Outras contas a receber” são valores e dívida de entidades do Ex. Grupo Banif, no montante de 199.063 milhares de euros. Para maior detalhe ver Nota 11 do Anexo às contas.

A rubrica “ativos não correntes detidos para venda” corresponde a ativos que a Oitante já assumiu compromissos para a sua alienação, que são os seguintes:

Participações Financeiras	
Banif Bank (Malta), PLC	8.912
Banif Banco de Investimento, S.A.	14.669
Investaçor SCPS	2.253
Banif Pensões	447
Açoreana Seguros	-
	26.281

Este valor inclui custos ocorridos com o processo de venda de 983 milhares de euros.

Passivo

A sociedade emitiu obrigações no valor de 746.000 milhares de euros, como contrapartida dos ativos recebidos. Esta emissão apresenta uma maturidade de 10 anos e uma taxa de juro que corresponde a Euribor a 3 meses, adicionada de uma margem de 2,697% que corresponde ao *spread* CDS a 5 anos das *Portugal Government Bond* “PCB” à data de 18 de Dezembro de 2015 (1,679%) adicionado de um *spread* de 1%. Este passivo apresenta a garantia do Fundo de Resolução, que é contra garantido pelo Estado Português.

No passivo, a sociedade registou no balanço de abertura os benefícios de cessação de emprego, calculados de acordo com as regras definidas pela empresa para efeitos de processos de rescisão por mútuo acordo, no montante de 31.863 milhares de euros. Para maior informação ver a Nota 16 do Anexo às demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

A demonstração de resultados da Oitante correspondente ao período findo em 31 de dezembro de 2015, reflete o enquadramento específico da Oitante, não apenas pelo facto de corresponder a apenas 11 dias de atividade, mas também atendendo às particulares características da Oitante no momento seguinte à medida de resolução. Estes factos encontram-se devidamente explicitados nas notas constantes do Anexo às Demonstrações Financeiras.

	<u>31-12-2015</u>
Prestação de serviços	1.070
Gastos com o pessoal	(830)
Outros gastos e perdas	(40)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	<u>200</u>
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	<u>200</u>
Juros e rendimentos similares obtidos	138
Juros e gastos similares suportados	(528)
Resultado antes de impostos	<u>(190)</u>
Imposto sobre o rendimento do período	-
Rendimento integral do período	<u><u>(190)</u></u>

A atividade do exercício de 2015 da sociedade abrange o período compreendido entre 20 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2015, destacando-se os seguintes aspetos:

Proveitos:

- Do total da Prestação de Serviços, no valor de 1.070 milhares de euros, destaca-se a prestada ao BST em dezembro de 2015: 1.053 milhares de euros

Gastos:

- Custos com pessoal correspondente a 11 dias de remunerações e outros encargos com o pessoal transitado do Banif: 830 milhares de euros;
- Juros das obrigações emitidas (contrapartida dos ativos transferidos para a Oitante): 528 milhares de euros.

O resultado do período findo em 31 de dezembro de 2015 corresponde a 190 milhares de euros negativos devido essencialmente aos juros das obrigações acima referidos.

08 GOVERNO SOCIETÁRIO

Considerando o contexto da sua atividade e *stakeholders* envolvidos, a Sociedade decidiu acompanhar as boas práticas de mercado nesta matéria, apresentando um relatório de governo societário autónomo, que relata as práticas adotadas. A tabela seguinte resume os aspetos abordados nesse relatório:

Relatório de Governo Societário				Identificação			Pág.
				Sim	Não	n.a.	
Introdução							
1			Missão, valores, objetivos e orientações				
	1.1.		Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a sociedade	X			5
	1.2.		Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida	X			5
	1.3.		Indicação dos fatores-chave de que dependem os resultados da sociedade.	X			6
	1.4.		Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelo Banco de Portugal.	X			6
2			Estrutura de capital				
	2.1.		Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa	X			8
	2.2.		Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações	X			8
	2.3.		Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a eventuais restrições	X			8

Relatório de Governo Societário				Identificação			Pág.
				Sim	Não	n.a.	
3			Participações Sociais e Obrigações detidas				
	3.1.		Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (sociedade) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras sociedades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação	X			9
	3.2.		Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer sociedades de natureza associativa ou fundacional	X			10
	3.3.		Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização	X			10
	3.4.		Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade	X			10
4			Órgãos Sociais e Comissões				
	4.1.		Mesa da Assembleia Geral				11
		4.1.1.	Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação dos cargos e membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e fim), assim como a remuneração relativa ao ano em referência. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a sociedade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)			X	11
		4.1.2.	Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias	X			11
	4.2.		Administração e Supervisão				11
		4.2.1.	Identificação do modelo de governo adotado	X			11
		4.2.2.	Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão	X			12
		4.2.3.	Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a sociedade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	X			12

Relatório de Governo Societário				Identificação			Pág.
				Sím	Não	n.a.	
		4.2.4.	Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão	X			13
		4.2.5.	Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos	X			14
		4.2.6.	Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas	X			17
		4.2.7.	Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade	X			18
		4.2.8.	Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo	X			19
		4.2.9.	Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro do Conselho de Administração	X			20
		4.2.10.	Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos respetivos membros	X			20
		4.2.11.	Órgãos de entidades competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação e desempenho dos mesmos	X			20
		4.2.12.	Comissões existentes, sua composição, competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências	X			20

Relatório de Governo Societário				Identificação			Pág.
				Sim	Não	n.a.	
	4.3.		Fiscalização				21
		4.3.1.	Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado e composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a sociedade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	X			21
		4.3.2.	Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º, do CSC	X			22
		4.3.3.	Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras e outros. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos	X			22
		4.3.4.	Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras	X			24
		4.3.5.	Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade			X	25
		4.3.6.	Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividade relevantes exercidas pelos respetivos membros	X			25
		4.3.7.	Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização, para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo	X			25
		4.3.8.	Outras funções do órgão de fiscalização	X			25
	4.4.		Revisor Oficial de Contas (ROC)				26
		4.4.1.	Identificação, membros efetivo e suplente, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), do ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a sociedade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	X			26

Relatório de Governo Societário				Identificação			Pág.
				Sim	Não	n.a.	
		4.4.2.	Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta contas à sociedade	X			26
		4.4.3.	Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta sociedade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência	X			26
		4.4.4.	Descrição de outros serviços prestados pela SROC à sociedade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável	X			26
	4.5.		Auditor Externo				27
		4.5.1.	Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da sociedade e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência			X	27
		4.5.2.	Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita			X	27
		4.5.3.	Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação			X	27
		4.5.4.	Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede			X	27
5			Organização Interna				
	5.1.		Estatutos e Comunicações				28
		5.1.1.	Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade	X			28
		5.1.2.	Caraterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade	X			28
		5.1.3.	Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional	X			29
	5.2.		Controlo interno e gestão de riscos				29
		5.2.1.	Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da sociedade, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a sociedade)	X			29

Relatório de Governo Societário				Identificação			Pág.
				Sim	Não	n.a.	
		5.2.2.	Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida	X			30
		5.2.3.	Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da sociedade, este deve incluir a definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificar as principais medidas adotadas	X			31
		5.2.4.	Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade	X			33
		5.2.5.	Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos	X			33
		5.2.6.	Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade	X			33
		5.2.7.	Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos	X			33
		5.2.8.	Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira	X			34
	5.3.		Regulamentos e Códigos				35
		5.3.1.	Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos em que a sociedade está abrangida	X			35
		5.3.2.	Referência à existência de um código de ética, com a data da última atualização, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como indicação da forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores. Informação sobre as medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da sociedade, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer sociedade que estabeleça alguma relação jurídica com a sociedade	X			36

Relatório de Governo Societário			Identificação			Pág.
			Sim	Não	n.a.	
	5.4.	Deveres especiais de informação				36
		Referência ao cumprimento dos deveres de informação a que a sociedade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira	X			36
	5.5.	Sítio da Internet				37
		Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s) na divulgação dos elementos sobre a sociedade (vide artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)	X			37
6		Remunerações				
	6.1.	Competência para a Determinação				38
		Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da sociedade	X			38
	6.2.	Comissão de Fixação de Remunerações				38
		Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio	X			38
	6.3.	Estrutura das Remunerações				38
	6.3.1.	Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização	X			38
	6.3.2.	Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da sociedade	X			38
	6.3.3.	Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente			X	39
	6.3.4.	Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento			X	39
	6.3.5.	Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio			X	39
	6.3.6.	Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais	X			40

Relatório de Governo Societário			Identificação			Pág.
			Sim	Não	n.a.	
6.4.		Divulgação das Remunerações				40
	6.4.1.	Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação	X			40
	6.4.2.	Indicação dos montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum			X	41
	6.4.3.	Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos			X	41
	6.4.4.	Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício			X	41
	6.4.5.	Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação	X			41
	6.4.6.	Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação			X	41
7		Transações com partes Relacionadas e Outras				
	7.1.	Apresentação de mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência	X			42
	7.2.	Informação sobre outras transações	X			44
8		Análise de sustentabilidade da sociedade nos domínios económico, social e ambiental				45
9		Avaliação do Governo Societário	X			47
		Relatório do órgão de fiscalização				55

09 EVENTOS SUBSEQUENTES

A Oitante iniciou, em 2015 e 2016, vários processos de alienação, destacando-se a concretização em 2016 da alienação da Açoreana Seguros, SA, do Banif Bank (Malta), plc, da Investaçor - SCPS, SA, da Banif Pensões, S.A. e da Camma – Sociedade de Titularização de Créditos, S.A. tendo sido viabilizados, nestas transações, cerca de 1000 postos de trabalho (nota 10 do Anexo às Demonstrações Financeiras).

Merece, ainda, referência o processo de alienação do Banif - Banco de Investimento, S.A., que encontra-se sujeita à aprovação das autoridades regulatórias, tendo sido assinados os respetivos contratos de compra e venda de ações, e a alienação da participação na SIBS.

Adicionalmente, cumpre referir a alienação, em 2016, de uma carteira de crédito não performante e *unsecured* no montante de cerca de 330 milhões de euros (*Gross Book Value* Banif), bem como a alienação, no início de 2017, dos créditos sobre a sociedade Rio Forte no montante de 119 milhões de euros (*Gross Book Value* Banif).

Foram também alienadas as Obrigações do Goldman Sachs e um empréstimo em regime Project Finance ao Hospital de Vila Franca de Xira detido pelo Banif - Banco de Investimento, SA.

Por último, importa ainda mencionar que se encontra em curso o processo de venda das participações na Banif Capital, S.A, na Banca Pueyo e na Inmobiliária Vegas Altas, SA.

10 PERSPETIVAS FUTURAS

Na sequência dos objetivos traçados pelo Banco de Portugal aquando da criação da Oitante e, conseqüentemente, as linhas estratégicas definidas pela equipa de gestão, os anos vindouros serão marcados pela continuação do escrupuloso cumprimento da missão para a qual a Oitante foi constituída, devendo, nomeadamente, “obedecer a critérios de gestão que assegurem a manutenção de baixos níveis de risco e a maximização do seu valor por via da alienação ou liquidação dos seus ativos”.

À semelhança do caminho traçado, e percorrido ao longo do ano de 2016, o futuro da Oitante será essencialmente guiado pelo seguimento de três linhas estratégicas, designadamente, pela maximização do valor dos ativos, pela manutenção da sustentabilidade financeira da sociedade e pela preservação de valor dos recursos humanos.

A maximização de valor dos ativos herdados afigura-se como fator primordial para o sucesso da missão traçado pelo nosso acionista e pelo Banco de Portugal, contendo duas vertentes, maximização do valor de venda dos ativos e, em paralelo, preservação do valor dos ativos detidos em carteira.

No primeiro caso, a maximização do valor dos ativos é assegurado através dos compromissos assumidos por Portugal perante a Comissão Europeia aquando da resolução do Banif, conforme estipulado nos Estatutos da Sociedade. Mais precisamente, que o desinvestimento seja realizado por via de processos abertos, transparentes, não discriminatórios e competitivos, bem como através do delineamento de estratégias de colocação de ativos no mercado, de acordo com critérios de oportunidade e de ajustamento às reais necessidades do mercado, permitindo assim que os ativos sejam colocados no momento considerado adequado, junto de investidores mais habilitados a valorizar o ativo detido. A este respeito importa referir, a título de exemplo, a estratégia que tem vindo a ser seguida na estruturação da carteira de ativos de mercado, por tipologia, localização e canal de comercialização, por forma a alcançar o *matching* possível entre o ativo detido e o perfil do potencial investidor.

Em paralelo, e no que se refere à preservação do valor dos ativos, importa que a gestão interina dos ativos seja orientada para assegurar a preservação do valor dos mesmos e a manutenção de baixos níveis de risco.

A sustentabilidade financeira da Oitante afigura-se como um objetivo estratégico crucial para a sobrevivência operacional da Oitante. Não estando assegurado este objetivo, qualquer outro será impraticável. A materialização deste objetivo será alcançado através da (i) reorganização da Oitante face à natureza e missão da sociedade, com reduções de atividade expectáveis e respetiva necessidade de ajustamento temporais da organização, e (ii) contínua implementação de medidas de eficiência operacional que permitam reduzir e adaptar a estrutura aos custos operacionais.

A Oitante encontra-se a desenvolver o Plano de Negócios a um horizonte temporal alargado, destacando-se desde já a manutenção de sustentabilidade financeira da Sociedade, na medida em que as receitas decorrentes da alienação de ativos permitirão suportar os custos decorrentes do funcionamento da Sociedade, bem como o serviço da dívida decorrente da emissão de obrigações.

Por último, e no que se refere à preservação de valor dos recursos humanos, importa a este respeito ter presente o ativo com maior valor herdado pela Oitante, os seus colaboradores. Desde o primeiro momento, a equipa de gestão tem dado prioridade máxima à proteção e defesa do valor existente nos Colaboradores da Oitante, não apenas nos processos relacionados com a alienação de ativos, procurando sempre a preservação dos postos trabalhos, como no que se refere à identificação de competências internas diferenciadoras, compatíveis com oportunidades de mercado que permitam encontrar saídas profissionais. Adicionalmente, o desenvolvimento de formação especificamente adaptada às necessidades futuras dos colaboradores enquadrados no objeto da sociedade é outra medida fulcral para a maximização do valor dos Colaboradores da Oitante.

11 PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Considerando que, no exercício findo em 31 de dezembro de 2015, com início no dia 20 do mesmo mês, a Oitante obteve, no âmbito da sua atividade, um resultado do exercício negativo de 190.445,07 euros, o Conselho de Administração propõe, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º1 e do n.º 2 do artigo 376.º do Código das Sociedades Comerciais, que o referido resultado negativo de 190.445,07 euros seja levado a Resultados Transitados.

12 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1.1 – Demonstração da Posição Financeira

OITANTE, S.A.

Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2015

(montantes expressos em milhares de euros)

	<u>Notas</u>	<u>31-12-2015</u>
Ativo		
Caixa e equivalentes de caixa	4	1.768
Outros ativos financeiros	5	109.131
Crédito a clientes	6	156.882
Inventários	7	281.133
Ativos fixos tangíveis e intangíveis	8	328
Participações financeiras	9	19.241
Ativos não correntes detidos para venda	10	26.281
Outras contas a receber	11	199.063
Total do Ativo		<u><u>793.827</u></u>
Capital Próprio e Passivo		
<i>Capital Próprio</i>		
Capital social	12	50
Capital não realizado	12	(50)
Resultado líquido do período		(190)
Total dos Capitais Próprios		<u><u>(190)</u></u>
<i>Passivo</i>		
Financiamentos obtidos	13	746.528
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	14	879
Estado e outros entes públicos	15	246
Outras contas a pagar	16	46.364
Total do Passivo		<u><u>794.017</u></u>
Total do Passivo e Capital Próprio		<u><u>793.827</u></u>

O Anexo faz parte integrante deste balanço.

O Contabilista certificado

O Conselho de Administração

1.2 – Demonstração dos Resultados e outro Rendimento Integral

OITANTE, S.A.

Demonstração dos resultados e outro rendimento integral para o período compreendido entre 20 de dezembro de 2015 (data de constituição da Sociedade) e 31 de dezembro de 2015
(montantes expressos em milhares de euros)

	Notas	31-12-2015
Prestação de serviços	17	1.070
Gastos com o pessoal	18	(830)
Outros gastos e perdas	19	(40)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		200
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		200
Juros e rendimentos similares obtidos	20	138
Juros e gastos similares suportados	20	(528)
Resultado antes de impostos		(190)
Imposto sobre o rendimento do período		-
Rendimento integral do período		(190)
Resultado líquido do período		(190)
Acções emitidas		50.000
Resultado por acção básico (euros)	25	(3,80)

O Anexo faz parte integrante desta demonstração.

O Contabilista certificado

O Conselho de Administração

1.3 – Demonstração das Alterações no Capital Próprio

OITANTE, S.A.

Demonstração das alterações no capital próprio para o período compreendido entre 20 de dezembro de 2015 (data de constituição da Sociedade) e 31 de dezembro de 2015

(montantes expressos em milhares de euros)

Notas	Capital Social	Capital não realizado	Resultado líquido do período	Total do capital próprio
<i>Posição em 20 de dezembro de 2015</i>	50	(50)	-	-
Resultado líquido do período	25	-	(190)	(190)
<i>Posição em 31 de dezembro de 2015</i>	50	(50)	(190)	(190)

O Anexo faz parte integrante desta demonstração.

O Contabilista certificado

O Conselho de Administração

1.4 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

OITANTE, S.A.

Demonstração dos fluxos de caixa para o período compreendido entre 20 de dezembro 2015 (data de constituição da Sociedade) e 31 de dezembro de 2015

(montantes expressos em milhares de euros)

	<u>Notas</u>	<u>31-dez-15</u>
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais (1)		-
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento (2)		-
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento (3)		-
Varição de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		-
Efeito das diferenças de câmbio		-
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	4	1.768
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	4	<u>1.768</u>

O Anexo faz parte integrante desta demonstração.

O Contabilista certificado

O Conselho de Administração

1.5 - Anexo às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2015

(Montantes expressos em milhares de euros, exceto quando expressamente indicado)

1. INFORMAÇÃO GERAL

A Oitante é uma Sociedade anónima cuja constituição foi deliberada pelo Conselho de Administração do Banco de Portugal, em reunião extraordinária de dia 20 de dezembro de 2015, pelas 23h30, no contexto da aplicação de uma medida de resolução ao Banif (“Resolução”). No âmbito da referida reunião extraordinária foram também definidos os respetivos Estatutos, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 145.º-S do Regime Geral das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras (“RGICSF”).

No âmbito da Resolução deliberada pelo Banco de Portugal, foi determinada, por um lado, a alienação ao Banco Santander Totta (“BST”), dos direitos e obrigações, que constituíssem ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do Banif, constantes do Anexo 3 à deliberação de 20 de dezembro, nos termos do artigo 145º-M do RGICSF e, por outro, a constituição de um veículo de gestão de ativos - a Sociedade Oitante -, nos termos dos artigos 145º-S e 145º-T do RGICSF, para o qual foram transferidos a maior parte dos direitos e obrigações que não foram objeto de alienação para o BST, os quais constam do Anexo 2 à Deliberação de 20 de dezembro, 23h30.

Adicionalmente, e de acordo com a deliberação c) da ata da referida reunião, e nos termos do disposto no n.º 3 a 5 do artigo 145.º -T, foi determinado o pagamento pela Oitante de uma contrapartida ao Banif pelos direitos e obrigações, que lhe foram transferidos, através da emissão de obrigações representativas de dívida emitidas pela Oitante, no valor de 746 milhões de euros¹.

De acordo com o ponto 6 do Anexo 2 da referida ata, nos termos do regime jurídico das medidas de resolução, o Banco de Portugal pode, a todo o tempo, de acordo com o artigo 145.º-T do RGICSF, determinar a devolução ao Banif de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão que tenham sido transferidos para a Oitante, ou fazer transferências adicionais de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão entre o Banif e a Oitante. Importa, no entanto, referir que o Conselho de

¹ Valor apurado no âmbito da avaliação provisória realizada nos termos do n.º 8 do artigo 145.º -H do RGICSF. Posteriormente, a Direção-Geral de Concorrência, através da comunicação “Decision on the impaired asset measure in the resolution of Banif” (ref. State aid SA.43977 (2015/N) – Portugal), veio confirmar que o preço de transferência dos direitos e obrigações foi determinado de acordo com os valores fixados pela Comissão Europeia, e que a avaliação final desses ativos já foi realizada por avaliadores independentes mandatados pela mesma autoridade.

Administração da Oitante não tem conhecimento de qualquer intenção do Banco de Portugal para alterar os perímetros contabilísticos resultantes da medida de resolução.

Assim, a Oitante tem por objeto social a administração dos direitos e obrigações que constituam ativos do Banif que lhe forem transferidos, em cada momento, por decisão do Banco de Portugal tendo em vista as finalidades enunciadas no artigo 145.º-C do RGICSF.

Os principais objetivos da Sociedade compreendem a gestão e alienação dos elementos patrimoniais recebidos, obedecendo a critérios de gestão que assegurem a manutenção de baixos níveis de risco e a maximização do seu valor por via da alienação ou liquidação.

Neste contexto, foram definidas as linhas estratégicas para a concretização destes objetivos, podendo as mesmas ser transcritas da seguinte forma:

- I. Maximização do valor dos ativos e, em paralelo, da preservação do valor dos ativos detidos em carteira. No primeiro caso, a maximização do valor dos ativos é assegurado através do cumprimento dos compromissos assumidos por Portugal perante a Comissão Europeia aquando da resolução do Banif (processos abertos, transparentes, não discriminatórios e competitivos), em conformidade com o disposto nos Estatutos da Sociedade, bem como através do delineamento de estratégias de colocação de ativos no mercado, de acordo com critérios de oportunidade e de ajustamento às reais necessidades do mercado. Em paralelo, e no que se refere à preservação do valor dos ativos, importa que a gestão interina dos ativos seja orientada para assegurar a preservação do valor dos mesmos e a manutenção de baixos níveis de risco, de acordo com o definido nos Estatutos da Sociedade.
- II. Assegurar a sustentabilidade financeira da Sociedade através da reorganização e simplificação da estrutura funcional e da implementação de medidas de eficiência operacional;
- III. Potenciar o valor dos recursos humanos da Sociedade, investindo na formação e nas competências diferenciadoras. Adicionalmente, serão implementadas medidas que permitam adaptar o quadro de pessoal à nova realidade da Sociedade, nomeadamente com o lançamento de um programa de Rescisões por Mútuo Acordo a todos os colaboradores (Nota 16).

Em conformidade com o definido no ponto 4 do artigo 1.º dos Estatutos da Sociedade, a Oitante é constituída por tempo indeterminado, não existindo nesta data nenhum prazo definido para a sua liquidação.

O capital social da Oitante é de cinquenta mil euros, valor nominal de um euro por ação, que revestem a forma escritural, sendo, nos termos da lei, inicialmente detido na sua totalidade pelo Fundo de Resolução.

A Oitante tem sede na Avenida José Malhoa, 22, 1099-012 Lisboa.

Em 21 de março de 2017, o Conselho de Administração da Oitante reviu, aprovou e autorizou o balanço de abertura em 20 de dezembro de 2015, data de constituição da sociedade, bem como as Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2015, o Relatório de Gestão e o Relatório de Governo Societário, os quais serão submetidos à aprovação do Fundo de Resolução. No entanto, o Conselho de Administração da Oitante admite que venham a ser aprovados sem alterações significativas.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras da Oitante foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos preparados em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade e Relato Financeiro (“IAS/IFRS”), tal como adotados na União Europeia, em 31 de dezembro de 2015, conforme estabelecido pelo Regulamento (CE) n.º 1606/02 do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu, de 19 de julho de 2002.

As demonstrações financeiras estão expressas em milhares de euros, arredondados ao milhar mais próximo.

As demonstrações financeiras correspondem ao período compreendido entre 20 de dezembro de 2015 (data de constituição da Sociedade) e 31 de dezembro de 2015.

As principais políticas contabilísticas utilizadas são apresentadas abaixo.

Preparação e apresentação de demonstrações financeiras consolidadas:

O Conselho de Administração da Oitante, de acordo com o entendimento expresso abaixo, considera que não deverá preparar e apresentar demonstrações financeiras consolidadas

para o período findo em 31 de dezembro de 2015 de acordo com a legislação e as normas contabilísticas aplicáveis.

Em primeiro lugar, importa referir que as ações representativas do seu capital são totalmente detidas pelo Fundo de Resolução e os seus instrumentos de dívida ou de capital próprio não são negociados em mercado público nem depositou, nem estará em vias de depositar, as suas demonstrações financeiras junto de uma comissão de valores mobiliários e tem uma empresa-mãe subsidiária Banif Banco de Investimento, S.A. (BBI) que apresenta contas consolidadas e continuará a fazê-lo, enquanto não for vendida.

Acresce ainda que, considerando que a Oitante é um veículo de gestão de ativos constituído nos termos do artigo 145.º-S do RGICSF, especificamente para efeitos da administração dos direitos e obrigações que constituíam ativos do Banif, de acordo com o enquadramento jurídico em matéria de supervisão em base consolidada, artigo 131.º, n.º 2 do RGICSF, o Banco de Portugal considera que a Oitante não está sujeita a supervisão em base consolidada. Assim, a supervisão em base consolidada é realizada ao nível do BBI.

Por outro lado, todas as participações sociais detidas pela Oitante destinam-se à venda ou liquidação, em caso de impossibilidade de venda, tal como previsto nos Estatutos da Sociedade nos termos do nº 3 do artigo 3º. Conforme descrito na Nota 10 do Anexo, na data de preparação das demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2015, a Oitante já assinou acordos com vista à alienação de um conjunto relevante de entidades por si diretamente controladas. Adicionalmente, o Conselho de Administração encontra-se a estudar a possibilidade de passagem, para o balanço da Oitante, dos ativos e passivos das restantes entidades por si controladas, incluindo os fundos de investimento imobiliário.

Assim, face ao objetivo da preparação e apresentação de demonstrações financeiras consolidadas, nomeadamente a disponibilização de informação adequada para a tomada de decisão dos leitores das demonstrações financeiras (Acionista, colaboradores, instituições de crédito, fornecedores e outros credores, clientes e público em geral), na medida em que o Conselho de Administração da Oitante considera que as demonstrações financeiras individuais dos próximos exercícios serão em tudo semelhantes às demonstrações financeiras consolidadas, entende não ser justificável o acréscimo de esforço necessário para a preparação e apresentação de demonstrações financeiras consolidadas face aos seus benefícios.

Por último, salienta-se que o entendimento do Conselho de Administração acima apresentado obteve o acordo, ou não oposição, do Fundo de Resolução (Acionista único), do Banco de Portugal e da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

2.2 Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor em 2015

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia tiveram aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício findo em 31 de dezembro de 2015:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
IFRIC 21 – Pagamentos ao Estado	17-jun-14	Estabelece as condições quanto à tempestividade do reconhecimento de uma responsabilidade relacionada com o pagamento ao Estado de uma contribuição por parte de uma entidade em resultado de determinado evento (por exemplo, a participação num determinado mercado), sem que o pagamento tenha por contrapartida bens ou serviços especificados.
Emenda à IFRS 3 – Concentração de atividades empresariais (incluída nos melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro – ciclo 2011-2013)	1-jan-15	Clarifica que a IFRS 3 exclui do seu âmbito de aplicação a formação de um acordo conjunto nas demonstrações financeiras do próprio acordo conjunto.
Emenda à IFRS 13 –	1-jan-15	Clarifica que a exceção de aplicação da

Mensuração ao justo valor
(incluída nos
melhoramentos das normas
internacionais de relato
financeiro – ciclo 2011-2013)

norma a ativos e passivos financeiros com
posições compensadas se estende a todos os
contratos no âmbito da IAS 39,
independentemente de cumprirem com a
definição de ativo ou passivo financeiro da
IAS 32.

Emenda à IAS 40 –
Propriedades de
investimento
(incluída nos
melhoramentos das normas
internacionais de relato
financeiro – ciclo 2011-2013)

1-jan-15

Clarifica que é necessário aplicar juízo de
valor para determinar se a aquisição de uma
propriedade de investimento constitui uma
aquisição de um ativo ou uma concentração
de atividades empresariais abrangida pela
IFRS 3.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras da Sociedade no período findo em 31 de dezembro de 2015, decorrente da adoção das normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

2.3 Normas, interpretações, emendas e revisões que irão entrar em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data destas demonstrações financeiras, adotadas (“endorsed”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
Emenda à IAS 19 – Benefícios dos empregados – Contribuições de empregados	1-fev-15	Clarifica em que circunstâncias as contribuições dos empregados para planos de benefícios pós-emprego constituem uma redução do custo com benefícios de curto prazo.

Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2010-2012)	1-fev-15	Estas melhorias envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com: IFRS 2 – Pagamentos com base em ações: definição de <i>vesting condition</i> ; IFRS 3 – Concentração de atividades empresariais: contabilização de pagamentos contingentes; IFRS 8 – Segmentos operacionais: divulgações relacionadas com o julgamento aplicado em relação à agregação de segmentos e clarificação sobre a necessidade de reconciliação do total de ativos por segmento com o valor de ativos nas demonstrações financeiras; IAS 16 – Ativos fixos tangíveis e IAS 38 – Ativos intangíveis: necessidade de reavaliação proporcional de amortizações acumuladas no caso de reavaliação de ativos fixos; e IAS 24 – Divulgações de partes relacionadas: define que uma entidade que preste serviços de gestão à Empresa ou à sua empresa-mãe é considerada uma parte relacionada; e IFRS 13 – Justo valor: clarificações relativas à mensuração de contas a receber ou a pagar de curto prazo
Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2012-2014)	1-jan-16	Estas melhorias envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com: IFRS 5 – Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas: introduz orientações de como proceder no caso de alterações quanto ao método expectável de realização (venda ou distribuição aos acionistas); IFRS 7 – Instrumentos financeiros: divulgações: clarifica os impactos de contratos de acompanhamento de ativos no âmbito das

divulgações associadas a envolvimento continuado de ativos desreconhecidos, e isenta as demonstrações financeiras intercalares das divulgações exigidas relativamente a compensação de ativos e passivos financeiros; IAS 19 – Benefícios dos empregados: define que a taxa a utilizar para efeitos de desconto de benefícios definidos deverá ser determinada com referência às obrigações de alta qualidade de empresas que tenham sido emitidas na moeda em que os benefícios serão liquidados; e IAS 34 – Relato financeiro intercalar: clarificação sobre os procedimentos a adotar quando a informação está disponível em outros documentos emitidos em conjunto com as demonstrações financeiras intercalares.

Emenda à IFRS 11 – Acordos conjuntos – Contabilização de aquisições de interesses em acordos conjuntos

1-jan-16

Esta emenda está relacionada com a aquisição de interesses em operações conjuntas. Estabelece a obrigatoriedade de aplicação da IFRS 3 quando a operação conjunta adquirida constituir uma atividade empresarial de acordo com a IFRS 3. Quando a operação conjunta em questão não constituir uma atividade empresarial, deverá a transação ser registada como uma aquisição de ativos. Esta alteração tem aplicação prospetiva para novas aquisições de interesses.

Emenda à norma IAS 1 – Apresentação de demonstrações financeiras – *“Disclosure Initiative”*

1-jan-16

Esta emenda vem clarificar alguns aspetos relacionados com a iniciativa de divulgações, designadamente: (i) a entidade não deverá dificultar a inteligibilidade das demonstrações financeiras através da

agregação de itens materiais com itens imateriais ou através da agregação de itens materiais com naturezas distintas; (ii) as divulgações especificamente requeridas pelas IFRS apenas têm de ser dadas se a informação em causa for material; (iii) as linhas das demonstrações financeiras especificadas pela IAS 1 podem ser agregadas ou desagregadas, conforme tal for mais relevante para os objetivos do relato financeiro; (iv) a parte do outro rendimento integral resultante da aplicação do método da equivalência patrimonial em associadas e acordos conjuntos deve ser apresentada separadamente dos restantes elementos do outro rendimento integral segregando igualmente os itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados dos que não serão reclassificados; (v) a estrutura das notas deve ser flexível, devendo estas respeitar a seguinte ordem:

- uma declaração de cumprimento com as IFRS na primeira secção das notas;
- uma descrição das políticas contabilísticas relevantes na segunda secção;
- informação de suporte aos itens da face das demonstrações financeiras na terceira secção; e
- outra informação na quarta secção.

Emenda à IAS 16 – Ativos fixos tangíveis e IAS 38 – Ativos intangíveis – Métodos

1-jan-16

Esta emenda estabelece a presunção (que pode ser refutada) de que o rédito não é uma base apropriada para amortizar um

de depreciação aceitáveis

ativo intangível e proíbe o uso do rédito como base de amortização de ativos fixos tangíveis. A presunção estabelecida para amortização de ativos intangíveis só poderá ser refutada quanto o ativo intangível é expresso em função do rendimento gerado ou quando a utilização dos benefícios económicos está altamente correlacionada com a receita gerada.

Emenda à IAS 16 – Ativos fixos tangíveis e IAS 41 – Agricultura – Plantas de produção

1-jan-16

Esta emenda vem excluir as plantas que produzem frutos ou outros componentes destinados a colheita e/ou remoção do âmbito de aplicação da IAS 41, passando as mesmas a estar abrangidas pela IAS 16.

Emenda à IAS 27 – Aplicação do método de equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas

1-jan-16

Esta emenda vem introduzir a possibilidade de mensuração dos interesses em subsidiárias, acordos conjuntos e associadas em demonstrações financeiras separadas pelo método da equivalência patrimonial, para além dos métodos de mensuração atualmente existentes. Esta alteração aplica-se retrospectivamente.

Para as normas acima referidas não são espectáveis impactos significativos nas demonstrações financeiras da Sociedade.

2.4 Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adotadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data destas demonstrações financeiras, adotadas (“endorsed”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação

IFRS 9 – Instrumentos financeiros (2009) e emendas posteriores	Esta norma insere-se no projeto de revisão da IAS 39 e estabelece os novos requisitos relativamente à classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros, à metodologia de cálculo de imparidade e para a aplicação das regras de contabilidade de cobertura. Esta norma é de aplicação obrigatória para os exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018;
IFRS 14 – Ativos regulados	Esta norma vem estabelecer os requisitos de relato, por parte de entidades que adotem pela primeira vez as IFRS aplicáveis a ativos regulados;
IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes	Esta norma vem introduzir uma estrutura de reconhecimento do rédito baseada em princípios e assente num modelo a aplicar a todos os contratos celebrados com clientes, substituindo as normas IAS 18 – Rédito, IAS 11 – Contratos de construção; IFRIC 13 – Programas de fidelização; IFRIC 15 – Acordos para a construção de imóveis; IFRIC 18 – Transferências de Ativos Provenientes de Clientes e SIC 31 – Rédito - Transações de troca direta envolvendo serviços de publicidade. Esta norma é de aplicação obrigatória para os exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018;
IFRS 16 – Locações	Esta norma vem introduzir os princípios de reconhecimento e mensuração de locações, substituindo a IAS 17 – Locações. A norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação que resulta no reconhecimento pelo locatário de ativos e passivos para todos os contratos de locação, exceto para as locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido. Os locadores continuarão a classificar as locações entre operacionais ou financeiras, sendo que a IFRS 16 não implicará alterações substanciais para tais entidades face ao definido na IAS 17.

Emenda à IFRS 10 – Demonstrações financeiras consolidadas, IFRS 12 - Divulgações sobre participações noutras entidades e IAS 28 – Investimentos em associadas e entidades conjuntamente controladas

Estas emendas contemplam a clarificação de diversos aspetos relacionados com a aplicação da exceção de consolidação por parte de entidades de investimento.

Emendas à IFRS 10 – Demonstrações financeiras consolidadas e IAS 28 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos

Estas emendas vêm eliminar um conflito existente entre as referidas normas, relacionado com a venda ou com a contribuição de ativos entre o investidor e a associada ou entre o investidor e o empreendimento conjunto.

Estas normas não foram ainda adotadas (“endorsed”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pela Sociedade no período findo em 31 de dezembro de 2015.

2.5 Determinação dos saldos iniciais da Sociedade

Conforme determinado na deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal em reunião extraordinária de 20 de dezembro de 2015 pelas vinte e três horas e trinta minutos, foram transferidos um conjunto de direitos e obrigações (ativos e passivos) do Banif para a Oitante, conforme a seguinte redação que lhe foi dada no Anexo 2 da ata da reunião do mesmo Conselho de Administração:

“Direitos e obrigações correspondentes a ativos do Banif transferidos para a Oitante

1. Sem prejuízo do disposto no parágrafo 2. infra, os seguintes ativos e direitos do Banif são objeto de transferência para a Oitante:

- a. Todos os ativos imobiliários que sejam propriedade do Banif, com exceção daqueles que estejam a ser utilizados ou ocupados pelo Banif no exercício da sua atividade;
- b. Quaisquer ações ou unidades de participação emitidas por: (i) Banif Imobiliária S.A.; (ii) Imobiliária Vegas Altas, S.A.; (iii) InvestaÇor - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.; (iv) Açoreana Seguros, S.A.; (v) Banca Pueyo, S.A.; (vi) Banif Bank (Malta), plc; (vii) Banif-Banco de Investimento, S.A.; (viii) W.I.L, - Projetos Turísticos, S.A. (ix) Iberol – Sociedade Ibérica de Oleaginosas, S.A.; (x) Fundo Recuperação, FCR; (xi) Fundo de Recuperação Turismo, FCR; (xii) Vallis Construction Sector Consolidation Fund; (xiii) FLIT – PTREL, SICAV SIF S.C.A.; (xiv) Discovery Portugal Real Estate Fund SCA SICAV SIF; (vx) Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR; e (xvi) quaisquer fundos de investimento imobiliário (com exceção do Banif Property – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado) que devam ser consolidados nas contas do grupo Banif à data desta decisão, incluindo, entre outros, Banif Imopredial – Fundo de Investimento Imobiliário Aberto, Citation – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado, Porto Novo – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado, Pabyfundo – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado e Banif Renda Habitação – Fundo de Investimento Imobiliário para Arrendamento Habitacional; e (xvii) Banif Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.
- c. Quaisquer empréstimos a, ou outros montantes a pagar por: (i) entidades indicadas na alínea (b) com exceção daquelas indicadas na subalínea (b) (ix) a (b) (xv) e das suas filiais ou participadas; e (ii) quaisquer outros membros do Grupo Excluído (tal como definido na subalínea (viii) da alínea (b) do parágrafo 1. do Anexo 3), com exceção das entidades excecionadas pela presente subalínea (c)(i) e das entidades e respetivas filiais participadas que não estejam enunciadas na alínea (b) supra;
- d. Empréstimos concedidos pelo Banif identificados no Anexo 2A da ata com a deliberação;
- e. Os valores mobiliários emitidos pelas entidades identificadas no Anexo 2B a esta deliberação, bem como os valores mobiliários nela identificados mesmo que não haja identificação da entidade emitente; e
- f. Os ativos, licenças e direitos associados aos serviços centrais do BANIF em Portugal Continental (entendendo-se como tal quaisquer departamentos do Banif

em Portugal Continental para além da rede de agendas de retalho e empresarial/*corporate* em Portugal Continental) (os "Serviços Centrais");

2. Do parágrafo 1 não deve resultar a transferência para a Oitante de qualquer empréstimo ou qualquer montante a pagar (i) no âmbito de um derivado; (ii) em que esse empréstimo ou montante a pagar tenha sido dado em garantia pelo Banif (com exceção do referido no paragrafo 4); (iii) quando estejam incluídos em ou emergjam de operações de titularização, em particular obrigações titularizadas; ou (iv) quando a transferência não seja admissível nos termos dos artigos 145.º-AC a 145.º-AE do RGICSF.
3. No caso de serem transferidos os direitos ou benefícios relativos a qualquer empréstimo concedido pelo Banif, ou outros montantes a pagar ao Banif, nos termos do parágrafo 1, devem também ser transferidos para o veículo de gestão de ativos os direitos ou benefícios de quaisquer reclamações, direitos, eventuais direitos, contratos, acordos, garantias e outros compromissos relacionados com tais empréstimos ou montantes.
4. Quaisquer ativos ou direitos a serem transferidos para a Oitante nos termos do parágrafo 1 supra, que estejam dados em garantia no âmbito da responsabilidade E.L.A. Liability (tal como definida na Medida de Resolução de Alienação da Atividade), serão transferidos para a Oitante após a retransmissão desses ativos ou direitos para o Banif, na sequência do reembolso da responsabilidade E.L.A. Liability e conseqüente libertação da garantia, de acordo com a Medida de Resolução de Alienação da Atividade.
5. A posição contratual do Banif nos contratos de trabalho de todos os trabalhadores que desenvolvem a sua atividade nos Serviços Centrais (que são os que em Portugal Continental não desenvolvem atividade na rede de agências de retalho e empresarial/*corporate* em Portugal Continental e que portanto desenvolvem a sua atividade nos seguintes departamentos: Direção de Acompanhamento e Recuperação de Credito; Direção de Assessoria Jurídica; Direção de Auditoria Interna; Direção de Compliance; Direção de Contabilidade e Controlo; Direção de Crédito; Direção de Finanças e Planeamento; Direção Global de Risco; Direção de Marketing e Comunicação; Direção Operacional de Produtos; Direção de Recursos Humanos, Património e Performance; Direção de Suporte Operacional; Direção de Tesouraria e Mercados; Direção de Transformação e Sistemas; Gabinete de Provedoria do Cliente; Bank Legacy

Unit; Assessoria e Secretariado de Administração) transmite-se para o veículo de gestão de ativos.

6. Após a transferência referida nos parágrafos anteriores, o Banco de Portugal pode, a todo o tempo, de acordo com o artigo 145.2-T do RGICSF, devolver ao Banif ativos passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão ou fazer transferências adicionais de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão entre o Banif e a Oitante.
7. A transferência não pretende conferir a quaisquer contrapartes ou terceiros quaisquer novos direitos, nem permitir exercer quaisquer direitos que na ausência dessa transferência não existissem ou não pudessem ser exercidos sobre ou com relação aos ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do Banif ou transferidos para a Oitante ou transferidos para o Adquirente nos termos da Medida de Resolução de Alienação da Atividade, incluindo quaisquer direitos de denúncia, de resolução, de vencimento antecipado, de oposição a renovação ou de compensação (netting/set-off), nem dar lugar a (i) qualquer incumprimento, (ii) alteração de condições, direitos ou obrigações, (iii) necessidade de aprovação, (iv) direito a executar garantias, ou (v) direito a efetuar retenções ou compensações (netting/set-off) entre quaisquer pagamentos ou créditos ao abrigo de tais ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão.”

Conforme mencionado na medida de resolução, os ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais do Banif transferidos para a Oitante foram objeto de uma avaliação efetuada ao abrigo do regime de auxílios de Estado da União Europeia e das *Impaired Assets Communication*, da qual resultou uma determinação do valor de 746 (setecentos e quarenta e seis) milhões de euros para o perímetro de ativos a transferir para a Oitante.

O pagamento ao Banif pela transferência foi efetuada através da emissão de obrigações representativas de dívida da Oitante (naquele valor), tendo estas sido garantidas pelo Fundo de Resolução. As garantias prestadas pelo Fundo de Resolução foram contra garantidas pelo Estado Português.

Face ao exposto, e com o objetivo de definir as políticas contabilísticas a utilizar na mensuração do Balanço de abertura da Sociedade o Conselho de Administração efetuou um conjunto de análises sobre a operação de transferência de direitos e obrigações do Banif para a Oitante (“Operação”). Os resultados das análises efetuadas foram os seguintes:

- Por se tratar de uma operação muito específica, apenas enquadrável num contexto de resolução de uma instituição financeira, deliberada pelo regulador - a Oitante foi constituída para receber os ativos e passivos do Banif que o BST não mostrou disponibilidade para adquirir suportando integralmente o respetivo risco, não tendo a Oitante tido intervenção na sua seleção ou na definição do valor a pagar;
- Foi transferida para o BST a generalidade da atividade do Banif, ficando a Oitante com os ativos que o BST se demonstrou indisponível para adquirir e que a sua transferência para a Oitante permitiria a maximização futura das suas receitas, os quais são compostos essencialmente por imóveis com imparidade, crédito *non-performing* e participações financeiras em entidades com atividades deficitárias ou em processo de venda;
- O memorando jurídico obtido pelo Conselho de Administração sobre a Operação concluiu que "a transferência de direitos e obrigações que constituíam ativos do Banif para a Oitante, operada pela deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de 20 de dezembro de 2015, não constitui uma compra e venda desses ativos mas antes uma transmissão de direitos e obrigações operada por força de um ato administrativo";
- Foram transferidos para a Oitante os colaboradores afetos aos serviços centrais de Portugal Continental, tendo a rede comercial do Banif sido transferida para o BST, ficando a Oitante sem pontos de atendimento, sem atividade comercial direta com o público, fator crítico na avaliação, à luz dos requisitos das Normas, para a classificação da Sociedade como uma atividade empresarial, uma vez que coloca em causa os "processos" através dos quais poderia ser obtida "produção" através da aplicação dos "inputs" disponíveis, ou seja, a atividade ficou desprovida de rede comercial e a finalidade do veículo é a alienação dos ativos não estando reunidas as condições para "continuar a produzir o processo produtivo";

Como resultado das análises efetuadas, o Conselho de Administração da Oitante considera que:

- A transferência de direitos e obrigações que constituíam ativos do Banif para a Oitante é uma transmissão de direitos e obrigações operada por força de um ato administrativo no quadro das regras próprias da resolução bancária, não devendo ser-lhe aplicadas as regras previstas para a compra e venda de ativos;

- A transferência de direitos e obrigações do Banif para a Oitante não se qualifica como uma aquisição de uma atividade empresarial de acordo com os requisitos da IFRS 3;
- Assim, entende-se que se aplica à Operação a exclusão prevista na IFRS 3 que de seguida se transcreve: "Esta IFRS não se aplica: à aquisição de um ativo ou grupo de ativos que não constitua uma atividade empresarial. Nesses casos, a adquirente deve identificar e reconhecer os ativos identificáveis individuais adquiridos (incluindo os ativos que cumprem a definição de, e os critérios de reconhecimento para, ativos intangíveis na IAS 38 - Ativos Intangíveis) e passivos assumidos. O custo do grupo deve ser imputado aos ativos identificáveis individuais e passivos com base nos seus justos valores relativos a data de compra. Este tipo de transação ou acontecimento não dá origem a *goodwill*."

Neste contexto, e sem prejuízo de uma explicação mais detalhada apresentada em seguida, para determinar a mensuração do Balanço de abertura o Conselho de Administração:

- a) apurou uma estimativa do justo valor dos ativos e passivos transferidos em função das suas especificidades e com a aplicação das metodologias e dos pressupostos considerados adequados e das simplificações consideradas necessárias (Notas 2.5 e 21); e
- b) imputou o justo valor dos ativos identificáveis ao valor das obrigações emitidas (746.000 milhares de euros) acrescido do justo valor dos passivos transferidos e do justo valor dos passivos gerados na constituição da Sociedade, com base na estimativa dos seus justos valores relativos à data da transferência (20 de dezembro de 2015).

Assim, no âmbito da definição do Balanço de abertura, a imputação do justo valor dos ativos foi efetuada de forma proporcional ao valor de custo da transferência acrescido dos passivos transferidos e dos passivos assumidos, com exceção das seguintes situações:

- (i) Para os ativos monetários de liquidez imediata, como a caixa e seus equivalentes, o justo valor foi considerado como o valor posteriormente recebido, tendo sido esse o valor mensurado no balanço de abertura. A opção por considerar esta exceção baseia-se na convicção de que da aplicação estrita do disposto na norma resultaria um balanço de abertura pouco aderente à realidade, desvirtuando a representação fiel da posição financeira e a substância económica das transações. A este respeito,

considere-se, a título de exemplo, a aplicação à rubrica de caixa e equivalentes de caixa (ativos financeiros), a qual receberia, à semelhança dos restantes ativos, um desconto ao seu valor e sendo um ativo financeiro iria ser revalorizado pelo seu justo valor no dia $n+1$, o que iria conduzir a um ganho financeiro na demonstração de resultados relativa aos 11 dias do ano de 2015, o qual não é aderente à realidade económica-financeira da Sociedade e à atividade desenvolvida naquele período. Assim, o objetivo desta política é melhorar a apresentação, veracidade e fiabilidade das demonstrações financeiras da Sociedade.

- (ii) Para os ativos financeiros de rendimento variável, para os quais a Oitante entende que não é possível apurar com fiabilidade o seu justo valor de acordo com os requisitos das normas aplicáveis, foi considerado como custo de aquisição o correspondente à aplicação do desconto implícito na medida de resolução (66%) sobre o valor de saída do Banif (Nota 5). Importa ainda referir que estes valores foram registados no balanço de abertura por este valor (custo de aquisição). Estes valores são apresentados na coluna “Valores pelo custo de aquisição” na tabela “Alocação dos ativos identificados no Balanço de Abertura”, apresentada na presente nota.

Face ao exposto, e para facilitar a compreensão da metodologia de definição do balanço de abertura da Sociedade, apresenta-se em seguida as diferentes fases da construção do Balanço de Abertura, bem como os pressupostos adotados.

Passivo

Conforme já referido anteriormente a Oitante emitiu um passivo para realizar o pagamento dos direitos e obrigações transferidos. Ao valor das obrigações emitidas (746.000 milhares de euros) foi acrescido o justo valor dos passivos transferidos e o justo valor dos passivos gerados na constituição da Sociedade, com base na estimativa dos seus justos valores relativos à data da transferência (20 de dezembro de 2015), conforme se apresenta em seguida:

	Passivos transferidos do Banif	Valor pago pela transferência	Total dos Passivos Assumidos	Passivos gerados na constituição da Sociedade	Passivo no balanço de abertura da Oitante
	20-12-2015	20-12-2015	20-12-2015	20-12-2015	20-12-2015
<i>Passivo</i>					
Financiamentos obtidos	-	746.000	746.000	-	746.000
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	2.914	-	2.914	(2.035)	879
Outras contas a pagar	11.407	-	11.407	35.747	47.154
Total do Passivo	14.321	746.000	760.321	33.712	794.033

Um passivo é reconhecido no balanço quando for provável que um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos resulte da liquidação de uma obrigação presente e que a quantia pela qual a liquidação tenha lugar possa ser quantificada com fiabilidade. Neste contexto, para determinar a mensuração do Balanço de abertura o Conselho de Administração identificou os passivos transferidos no âmbito da medida de resolução aplicada ao Banif e os passivos gerados na constituição da Sociedade, destacam-se os seguintes:

As responsabilidades por benefícios pós-emprego (prémios de antiguidade) do Banif, registou um ajustamento de 2.035 milhares de euros para 879 milhares de euros (Nota14), face ao justo valor apurado tendo por base o quadro de pessoal da Oitante.

No que se refere aos passivos gerados na constituição da Sociedade, os mesmos referem-se essencialmente a responsabilidades com colaboradores e fornecedores (Nota 16). A este respeito, importa referir que, nos passivos transferidos do Banif, estava registado um valor de cerca de 1.400 milhares de euros, para fazer face às responsabilidades futuras com colaboradores, o qual se veio a concluir ser manifestamente insuficiente face à realidade da Oitante.

Responsabilidades com benefícios de cessação de emprego:

De acordo com o parágrafo 5. do Anexo II da medida de resolução, apresentado na Nota 2.5, foi transferida para a Oitante a posição contratual dos colaboradores que desenvolviam atividades nos serviços centrais do continente (conforme definidos, no parágrafo 5 do Anexo 2 da Deliberação do Banco de Portugal de 20 de dezembro de 2015 (23:30h) que aplicou as medidas de resolução ao Banif). Em consequência, entende-se que a Oitante recebeu as obrigações associadas aos contratos de trabalho desses colaboradores, nomeadamente benefícios e direitos adquiridos pelos colaboradores pelos anos de serviço prestados ao Banif.

Assim, apesar de a Oitante ter sido constituída por tempo indeterminado, tem como finalidade monetizar os seus ativos pelo que a sua atividade poderá ser limitada no tempo, o que não se estima que venha a ocorrer no curto/médio prazo. Deste modo, até à sua liquidação será necessário encontrar soluções para os colaboradores transferidos do Banif.

Neste contexto, de acordo com os requisitos da IAS 19 – “Benefícios dos empregados”, uma entidade deve reconhecer um passivo relativo aos benefícios de cessação de emprego na mais antiga das seguintes datas: (a) quando a entidade já não pode retirar a oferta de tais benefícios; e (b) quando a entidade reconhece os custos de uma reestruturação que se inscreve no âmbito da IAS 37 – “Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes”, e que implica o pagamento de benefícios de cessação de emprego.

De acordo com a referida norma, a entidade deixa de poder retirar a oferta a partir do momento em que comunica aos empregados visados um plano de cessação que cumpra com os critérios da norma, os quais é entendimento do Conselho de Administração que se encontram cumpridos, nomeadamente:

- a. Não é provável que existam alterações significativas no objeto social e finalidade da Oitante, ou seja, que a sua atividade é finita no tempo. Aspeto que é do conhecimento de todos os colaboradores desde a data de aplicação da medida de resolução ao Banif e sua transferência para a Oitante;
- b. Assim, sendo a Oitante um entidade com atividade finita, apesar de não definida, o plano implica naturalmente a cessação de emprego com todos os seus colaboradores;
- c. Os benefícios a receber por cada colaborador estão devidamente definidos e comunicados através dos planos de RMA abertos pela Oitante em 2016 e em 2017.

Como resultado das análises efetuadas sobre as Normas aplicáveis nas circunstâncias, conforme acima descritas, o Conselho de Administração concluiu que é necessário reconhecer no momento inicial as responsabilidades com a cessação de emprego dos colaboradores. Concluiu-se, igualmente, que este passivo deve ser reconhecido no balanço de abertura na medida em que a responsabilidade surge com a transferência dos contratos de trabalho para a Oitante, atendendo ao enquadramento específico em que a Sociedade foi constituída e a missão para a qual foi criada, e não como resultado da sua atividade ou de decisões dos seus Órgãos Sociais.

Adicionalmente, importa salientar que o passivo registado é, também, consequência da expectativa criada que a entidade cumprirá com esta responsabilidade e por via de um modelo estabelecido de práticas passadas no Banif. Em conformidade, e para efeitos de apuramento das responsabilidades com benefícios de cessação de emprego foram considerados pressupostos de cálculo similares aos considerados nos programas de

Rescisões por Mútuo Acordo lançados em maio de 2016 e em janeiro de 2017, conforme melhor explicitado na Nota 16.

Responsabilidades com o contrato de prestação de serviços

Um entendimento semelhante foi obtido na análise das responsabilidades com os principais contratos de prestação de serviços do Banif afetos a atividades que não foram transferidas para a esfera da Oitante, nomeadamente o contrato de prestação de serviços relacionado com IT, sobre o qual se entende que existe uma responsabilidade no momento inicial na medida em que o mesmo não é necessário para a atividade da Oitante e a sua rescisão implica custos.

Assim, os custos relativos à indemnização a pagar pelo cancelamento antecipado dos contratos devem ser assumidos como passivo no momento da transferência de direitos e obrigações na medida em que a responsabilidade surge com a transferência, sem prejuízo de a decisão de rescisão antecipada do contrato ter ocorrido durante o ano de 2016, nos termos contratualmente previstos. Deste modo, o Conselho de Administração apurou o justo valor do passivo, tendo por base o valor efetivamente pago, e reconheceu-o no balanço de abertura.

Ativo

Para determinar a mensuração do Balanço de abertura a Oitante apurou uma estimativa do justo valor dos ativos em função das suas especificidades e com a aplicação das metodologias e dos pressupostos considerados adequados e das simplificações consideradas necessárias (Notas 2.5 e 21).

O justo valor dos ativos identificáveis foi imputado de forma proporcional² ao valor dos passivos identificados (794.033 milhares de euros) e que correspondem ao valor das obrigações emitidas (746.000 milhares de euros), acrescido do justo valor dos passivos transferidos (14.321 milhares de euros) e do justo valor dos passivos gerados na constituição da Sociedade (33.712 milhares de euros), com base na estimativa dos seus justos valores relativos à data da transferência (20 de dezembro de 2015), conforme se apresenta de seguida:

² Com exceção dos i) ativos monetários de liquidez imediata e dos ii) ativos financeiros de rendimento variável, conforme previamente explicitado na presente nota.

Alocação dos ativos identificados no balanço de abertura				
	Estimativa de justo valor	Valor pelo custo de aquisição (1)	Total	Valor do balanço de abertura
Ativos Identificados				
Caixa e equivalentes de caixa	1.768	-	1.768	1.768
Outros ativos financeiros	19.676	90.805	110.481	109.131
Crédito a clientes	282.060	-	282.060	164.579
Inventários	486.942	-	486.942	283.558
Ativos fixos tangíveis e intangíveis	565	-	565	328
Participações financeiras	53.039	-	53.039	30.488
Ativos não correntes detidos para venda	15.623	-	15.623	8.912
Outras contas a receber	336.455	-	336.455	195.269
Total do ativo	1.196.128	90.805	1.286.933	794.033

(1) Os ativos considerados pelo custo de aquisição correspondem a ativos financeiros para os quais se entendeu que não era possível apurar o seu justo valor com fiabilidade de acordo com os requisitos das Normas aplicáveis. O custo de aquisição destes ativos correspondem à proporção do seu valor de balanço na saída do Banif no montante de 746.000 milhares de euros pagos na transferência, o qual tem implícito um desconto de 66%.

Os pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos ativos mais relevantes (coluna “Estimativa de Justo Valor”) foram os seguintes:

Inventários

A classe de ativos inventários incluiu os imóveis detidos pela Oitante e os fundos de investimento imobiliários com participação direta, de acordo com o entendimento de classificação adotado pelo Conselho de Administração descrito na Nota 7.

Imóveis

Foi efetuada uma análise ao enquadramento das normas contabilísticas relativas à classificação e mensuração de ativos não financeiros, e a estimativa de justo valor identifica-se como o preço que seria recebido na venda de um ativo numa transação ordenada no mercado principal do ativo entre os participantes de um mercado.

Para que as avaliações dos imóveis traduzissem adequadamente a estimativa do seu justo valor, a Oitante realizou um processo de reavaliação dos principais ativos da sua carteira de imóveis, incluindo a carteira dos Fundos de Investimento Imobiliários com participação maioritária da Oitante. As avaliações dos imóveis foram realizadas por peritos independentes, que se encontram registados na CMVM, e em conformidade com as exigências da Lei n.º 153/2015, de 14 de setembro.

As avaliações foram efetuadas de acordo com uma das seguintes metodologias: (i) método de mercado; (ii) método do rendimento; e (iii) método do valor residual ou método do *discount cash-flow* (DCF). As metodologias foram aplicadas de acordo com a situação específica do imóvel:

- a) Método de mercado: O critério de mercado tem por referência valores de imóveis que se encontrem à venda ou já foram transacionados com características semelhantes ao imóvel objeto de estudo. Os imóveis comparáveis são obtidos através de prospeção de mercado realizada na zona onde se encontra localizado.
- b) Método do rendimento: Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir da capitalização da sua renda líquida efetiva ou potencial, atualizada para o momento presente, através do método dos fluxos de caixa descontados.
- c) Método do valor residual ou método DCF: Analisa a potencialidade de os imóveis gerarem rendimento no futuro, com base nas perspetivas de evolução do sector imobiliário e, no caso dos terrenos, com base nas orientações dos instrumentos de ordenamento do território (PDM, planos de pormenor e outros). Os resultados traduzem o valor atual das receitas futuras líquidas dos custos de investimento, descontados no tempo. As taxas de desconto foram determinadas em função do risco do cenário adotado, acrescendo à taxa de referência sem risco o prémio de risco.

Deste modo, a estimativa de justo valor dos ativos imobiliários, tanto da carteira de imóveis próprios como das carteiras dos fundos de investimento (os quais se encontram registados na rubrica “Inventários” conforme descrito na nota 7) como dos valores a receber de Sociedades imobiliárias controladas pela Oitante (registados na rubrica “Outras contas a receber” (Nota 11)), foi apurada através dos valores de venda em “condições especiais de mercado” apresentados nos relatórios de avaliação preparados pelos peritos independentes registados na CMVM. Os valores de venda em “condições especiais de mercado” correspondem aos valores de avaliação com a incorporação da estimativa de tempo que os avaliadores consideraram como razoável para a venda destes ativos, descontada a uma taxa de risco considerada pelos avaliadores como adequada para cada imóvel.

Do total da carteira da Oitante, foram reavaliados aproximadamente 111 imóveis, o que representa cerca de 50% da carteira própria. Para os ativos não avaliados em 2016, foi efetuada uma extrapolação por segmentos, com base no valor de venda em condições especiais de mercado das avaliações dos ativos avaliados tendo por base as avaliações de

2015. O algoritmo aplicado segmenta a carteira em função das seguintes variáveis discriminatórias mais relevantes: (i) localização do imóvel; e (ii) tipologia do imóvel. Esta extrapolação tem como objetivo refletir adequadamente, na carteira de imóveis não avaliados em 2016, as variações verificadas nos imóveis reavaliados. Assim, o ajustamento médio ponderado foi uma redução de aproximadamente 39% quando comparados os valores das avaliações de 2016 e de 2015, considerando os pressupostos específicos utilizados pela Oitante, nomeadamente a obtenção de valores de venda em condições especiais de mercado.

Participações em fundos imobiliários

Foi entendimento do Conselho de Administração da Oitante que a melhor estimativa do valor das participações em fundos imobiliários devia traduzir-se na reavaliação dos imóveis, na análise das participações e valores a receber e na existência de eventuais contingências. Para este efeito foram considerados os Relatórios e Contas existentes, e respetiva Certificação Legal das Contas (“CLC”), quando os mesmos se encontravam disponíveis.

Para parte significativa dos imóveis em carteira foi solicitada nova avaliação, considerando os pressupostos utilizados nas reavaliações de imóveis da carteira própria da Oitante (para os que não foram avaliados foi efetuada extrapolação dos resultados das reavaliações, conforme descrito anteriormente). Foi também analisada a necessidade de constituir provisões para contingências fiscais e judiciais, assim como identificados ajustamentos provenientes da análise efetuada às participações detidas por estas entidades. Todos os impactos identificados foram ajustados no valor da unidade de participação. Esta análise específica aos fundos, de apuramento dos impactos no valor das unidades de participação, decorrentes de todos os acontecimentos decorridos até à data, foi efetuada em coordenação com a entidade gestora dos fundos imobiliários em que a Oitante tem participação qualificada.

Ativos financeiros

De acordo com o balanço da Sociedade, a classe de ativos financeiros inclui participações em fundos de recuperação, participações financeiras que cumprem os requisitos de classificação da IAS 39, e a Visa Europe limited (Visa Europe).

Fundos de Recuperação

Apresenta-se, em seguida, de forma sintética, as características de cada Fundo de Recuperação, sendo de referir que em termos genéricos, o capital dos fundos já se encontra substancialmente realizado, faltando ainda efetuar reforços, de valor relevante, nos Fundos FLITPTREL SICAV e no Discovery SICAV, os quais, porém, poderão não se verificar na totalidade dado não se preverem investimentos significativos em ambos os Fundos.

O Fundo de Recuperação, FCR:

- a) Sociedade Gestora: ECS Capital;
- b) Data de constituição: 2009;
- c) Data de entrada do Banif: 2010;
- d) Caracterização: ativos constituídos por empresas não financeiras, atuando em sectores de atividade diversificados, nomeadamente, o têxtil, a hotelaria, a exploração de parques logísticos e industriais e a distribuição de gás canalizado;
- e) Prazo: 31/07/2009 a 31/07/2024 (prorrogável até 2028).

O Fundo de Recuperação de Turismo:

- a) Sociedade Gestora: ECS Capital;
- b) Data de constituição: 2012;
- c) Data de entrada do Banif: 2012;
- d) Caracterização: investimento em sociedades com elevado potencial de desenvolvimento e valorização, que desenvolvam a sua atividade nos sectores do turismo, lazer e imobiliário. Nesse âmbito foram adquiridos ativos, créditos e participações das empresas inseridas no anteriormente denominado Grupo Carlos Saraiva;
- e) Prazo: 28/12/2012 a 28/12/2026 (prorrogável até 2032).

O FLITPTREL SICAV:

- a) Sociedade Gestora: ECS Capital;
- b) Data de constituição: 2011;
- c) Data de entrada do Banif: 2012;
- d) Caracterização: investimento em empresas em insolvência ou com dificuldades financeiras relacionadas com lazer, imobiliário e Turismo, destacando-se de entre os Ativos do Fundo, o Pestana Colombos Resort em Porto Santo, o Conrad Algarve e as Torres de Lisboa;
- e) Prazo: 31/10/2011 a 31/10/2031.

O Fundo de Reestruturação Empresarial:

- a) Sociedade Gestora: OXY Capital;
- b) Data de constituição: 2012;
- c) Data de entrada do Banif: 2013;
- d) Caracterização: investimento em empresas com dificuldades financeiras, mas com modelos de negócio considerados sustentáveis e com potencial de crescimento e desenvolvimento, após implementação de um processo de reestruturação. Atualmente na carteira de Ativos é de destacar as participações na Cabelte, Prio, Carlos Cardoso da Mota e Estaleiros Navais de Peniche;
- e) Prazo: 23/08/2012 a 23/08/2027.

O Discovery SICAV:

- a) Sociedade Gestora: Explorer Investments;
- b) Data de constituição: 2012;
- c) Data de entrada do Banif: 2013;
- d) Caracterização: investimento em projetos turísticos-imobiliários localizados em Portugal, sendo proprietário de vários hotéis de renome, nomeadamente, e entre outros, o Six Senses Douro Valley, o Palace Monte Real e o Altis Park Hotel;
- e) Prazo: 12/03/2012 a 27/09/2027.

O Fundo Vallis:

- a) Sociedade Gestora: Vallis Capital Partners;
- b) Data de constituição: 2012;
- c) Data de entrada do Banif: 2012;
- d) Caracterização: aquisição dos créditos junto do sector bancário e os ativos de vários grupos construtores, tendo desde a respetiva constituição, absorvido os antigos Grupo Edifer, MonteAdriano, Hagen e Eusébios, tendo como objetivo a sua consolidação, o aproveitamento de sinergias e a criação de massa crítica para a constituição de um novo player com dimensão sectorial relevante (Grupo ELEVO);
- e) Prazo: 04/07/2012 a 04/07/2022.

Dada a ausência tanto de transações ocorridas (iliquidez), como de planos de negócio e de informação de mercado disponível, considerou-se não ser possível apurar com fiabilidade o justo valor das participações em Fundos de Recuperação na data de referência das demonstrações financeiras de acordo com os requisitos da IAS 39 e da IFRS 13. Neste sentido, para determinação do valor destes ativos no balanço de abertura foi apurado o seu valor de aquisição, com base no valor de saída do Banif e a proporção existente entre esse valor e o valor pago pela Oitante (34%).

Não obstante o acima exposto, para efeito de teste de imparidade do valor de balanço destes ativos foi utilizada a seguinte metodologia:

1. Base de partida:
 - a) Títulos seniores: utilização do *Net Asset Value* (NAV) a 31 de dezembro de acordo com a divulgação regular das sociedades gestoras, cujas contas são auditadas e sujeitas a regulamentação própria;
 - b) Títulos juniores: não existindo qualquer informação que permita decidir de forma diferente do que constituir imparidade a 100%, atribuindo-se um valor nulo.

2. Fatores de ponderação para os ajustamentos a efetuar na base de partida:
 - a) Apreciar devidamente os critérios de valorização dos ativos detidos pelos Fundos, nomeadamente se são valorizados ao justo valor;
 - b) Analisar os regulamentos dos fundos, política de investimento e de desinvestimento, bem como a sua duração;
 - c) Analisar os pareceres dos auditores, nomeadamente quanto à existência de reservas e ênfases;
 - d) Apreciar o racional de gestão e perspetiva futura do Fundo quanto à sua valorização;
 - e) Avaliar a existência de planos de negócios;
 - f) Elaborar cenários de valorização através da aplicação de descontos de iliquidez.

3. Com base no exposto no ponto 2 anterior, caso se apure que existem factos que possam influenciar negativamente o NAV, são tidos em consideração, procedendo-se em conformidade ao ajustamento na valorização da participação.

Com base nas informações obtidas e análises efetuadas, procurou-se identificar indícios de imparidade sobre o valor de aquisição.

Instrumentos de dívida

Quanto aos instrumentos de dívida, nomeadamente as obrigações emitidas pela Goldman Sachs Group Inc e pela Portugal Tel In Fin, o justo valor foi apurado com base no valor de venda dos mesmos, uma vez que a alienação ocorreu em 2016.

Participações financeiras

As participações financeiras caracterizam-se, quanto à sua tipologia, da seguinte forma: (i) bancos; (ii) sociedades imobiliárias, (iii) sociedades gestoras, e (iv) Fundos de investimento imobiliário e de capital de risco.

Para as entidades que se encontram vendidas ou em processo de venda, com SPA, como o Banif - Banco de Investimento, S.A., Banif Bank Malta, PLC, Investaor SCPS; e Companhia de Seguros Açoreana, S.A., o justo valor corresponde ao valor de venda formalizado nestes contratos, deduzido dos custos associados ao processo de venda (Nota 10).

No que se refere ao fundo de investimento mobiliário Banif Portugal Crescimento, e por se considerar que não é possível apurar o justo valor com fiabilidade face à iliquidez do ativo e ausência de planos de negócio, para efeitos de apuramento do balanço de abertura foi considerado o valor do custo de aquisição (aplicação do desconto implícito na medida de resolução (66%)), valor este que foi igualmente o valor registado no Balanço de abertura. Desta metodologia foi expurgado o efeito do montante de 10 milhões de euros reembolsados à Oitante em 2016, o qual foi considerado como justo valor e, conforme anteriormente explicado, foi o montante pelo qual esse valor foi registado no Balanço de abertura.

No caso dos instrumentos de capital, foi efetuada uma análise da situação económico-financeira da entidade, com base nas demonstrações financeiras disponíveis e, quando possível, estimado o justo valor pela aplicação das participações aos capitais próprios. Quando essa avaliação não foi possível, estes ativos foram considerados pelo seu valor de aquisição. Para os casos em que existia cotação disponível, à data de referência, nomeadamente a VISA INC, a mesma foi considerada como o justo valor.

A melhor estimativa do valor das participações financeiras baseou-se na análise dos Relatórios e Contas existentes, e respetiva certificação legal de contas (CLC), quando as mesmas se encontravam disponíveis e, sempre que necessário, na aplicação de descontos de iliquidez. Para as participações para as quais existem acordos de venda na data da preparação das contas, o valor acordado foi considerado como justo valor.

Para o apuramento da estimativa de justo valor da entidade Imobiliaria Vegas Altas, S.A. foi aplicada a percentagem de participação aos capitais reportados pela entidade com referência a dezembro de 2015. Quanto às sociedades Banif Imobiliária S.A. e WILL - Projectos Turísticos S.A. a análise encontra-se descrita na classe de ativos 'Contas a

receber de entidades relacionadas'. Estas entidades apresentam capitais próprios negativos pelo que o justo valor das respetivas participações é zero.

Para as restantes participações Iberol - Sociedade Ibérica Oleaginosas, S.A. e Banca Pueyo, S.A. foi solicitada a avaliação das mesmas a entidades externas especializadas, tendo sido o mesmo considerado como estimativa de justo valor.

Visa Europe

Esta participação foi valorizada de acordo com a transação já ocorrida em 2016. As condições e pressupostos da transação encontram-se divulgados na Nota 5.

Crédito a clientes

De forma apurar o justo valor do crédito a clientes foi calculado o valor recuperável da carteira através das garantias reais das operações. Para o efeito a carteira foi segregada entre (i) clientes com exposição bruta igual ou superior a 200 milhares de euros, sujeitos a análise individual de crédito; e (ii) clientes com exposição bruta inferior a 200 milhares de euros sujeitos a análise coletiva.

Análise individual de crédito

A análise individual de clientes de crédito incluiu uma classificação do risco associado ao cliente, sendo que a mesma considera informação sobre a atividade do cliente, a estrutura societária e a finalidade das operações de crédito concedido, a situação económico-financeira da entidade e a informação disponível no sistema financeiro, a par das garantias associadas ao financiamento, segmentadas e valorizadas considerando a natureza, assim como outros aspetos que impactem na avaliação do risco de crédito do cliente.

De forma a concluir quanto à classificação de risco de recuperação do financiamento foram definidos *triggers* (indícios) genéricos de análise qualitativa, para clientes dos segmentos de particulares e de empresas.

Quanto aos clientes do segmento de empresas, são indícios de imparidade a existência de processos de insolvência, de execução ou de revitalização, bem como a existência de

processos judiciais a decorrer contra a entidade, a existência de processos de contencioso e responsabilidades vencidas e dívidas a entidades da autoridade.

Quanto aos clientes do segmento de particulares, os indícios de imparidade são semelhantes ao descrito anteriormente, com as necessárias adaptações.

Quanto às garantias associadas ao financiamento, as mesmas são segmentadas de acordo com o definido pela aplicação da Carta Circular n.º02/2014/DSP, do Banco de Portugal, e o método de atualização do seu valor será influenciado pela sua natureza, sendo respeitadas as orientações regulamentares.

Assim, caso se trate de uma garantia real líquida, o valor de avaliação foi atualizado considerando a expectativa da data de recebimento da mesma (período para recuperação da garantia e sua posterior venda) e a taxa de juro referente ao contrato a vigorar. No caso de um depósito, foi obtido o suporte à sua existência na data de análise, e caso se verifique, não deve ser sujeito a descontos. Para os títulos, foi obtido suporte à sua existência, a par da valorização de mercado, na data de análise. Se não forem títulos cotados, deve ser obtida avaliação preparada por entidade externa qualificada para o efeito ou, caso contrário, deve ser considerado desconto de 100%.

No caso de uma garantia real imobiliária, foi consideradas as seguintes condições: tipologia do imóvel (rústico ou urbano, uma vez que esta categorização impactará no cálculo dos custos de manutenção, data do relatório de avaliação), taxa de juro do contrato a vigorar e os custos associados à recuperação e posterior venda. O relatório de avaliação deve ser efetuado por um perito avaliador independente, registado na CMVM, e a atualização dos cash-flows deve considerar o valor de avaliação. Esta análise deve ainda refletir o tipo de reembolso esperado (e.g.: dação, execução).

Para garantias com menor grau de liquidez, como por exemplo um penhor de equipamentos, apenas foi considerados os montantes para os quais exista avaliação com antiguidade inferior a 2 anos, é aplicado um desconto de 50%.

Para as restantes garantias, como ações da própria empresa, aval, fiança e património dos sócios foi atribuído um desconto de 100%.

O apuramento do montante recuperável foi antecedido do racional de recuperação associado ao cliente em análise, assim como a explicação de variações significativas que ocorram face ao período anterior. A expectativa de recuperação pode ser classificada em

três tipologias (i) recuperação por meios libertos gerados pela atividade corrente do cliente; (ii) recuperação por meios libertos gerados por um projeto específico; e (iii) recuperação por via de execução judicial dos colaterais ou via dação.

Para os casos em que a expectativa de recuperação depende da execução/dação da garantia, situação mais verificada nos créditos registados nas contas da Sociedade, foram assumidos os pressupostos de atualização dos *cash-flows* com base na Carta Circular n.º2/2014/DSP, do Banco de Portugal, os quais foram, no entanto, ajustados considerando as especificidades da operação. Os pressupostos podem descrever-se da seguinte forma:

- I. Taxa de atualização: taxa de juro disposta no contrato a vigorar na data de análise;
- II. Anos para atualização: caso se trate de uma execução devem ser considerados 5 anos, o que inclui 2 anos para a execução e 3 anos para a venda. Caso o processo de execução se encontre próximo da conclusão os *cash-flows* devem ser atualizados a 4 anos. Caso se trate de uma dação, devem ser considerados apenas os anos previstos para venda dos imóveis.
- III. Custos de manutenção: para imóveis rústicos devem ser considerados 0,5% de custos por cada ano, sendo que para os imóveis urbanos deve ser considerada a taxa de 2% ao ano;
- IV. Custos de venda: os custos associados à venda serão de 6%, correspondendo a custos associados à recuperação do imóvel e os serviços de venda;
- V. Antiguidade de avaliação: o Provável Valor de Transação (“PVT”) deverá ser descontado de acordo com a tabela definida pelo Banco de Portugal para o efeito (Carta Circular n.º2/2014/DSP), considerando a antiguidade da avaliação obtida.

Adicionalmente, e considerando a desvalorização das reavaliações dos imóveis da carteira própria da Sociedade, foi aplicado um desconto às avaliações dos imóveis recebidos como colaterais das operações de crédito realizadas em 2015. Este desconto foi apurado com base na análise das avaliações recebidas e a extrapolação correspondente, dos imóveis registados nos inventários (Nota 7). Esta extrapolação considerou o valor de avaliação, a tipologia do imóvel e a sua localização. Apenas após a aplicação deste desconto foi efetuada a atualização e apurado o valor recuperável.

Deste modo, o valor de imparidade é calculado com base na diferença entre o valor de balanço e a estimativa do valor que se espera recuperar do crédito, após custos de recuperação, atualizado à taxa de juro do contrato durante um período correspondente à diferença entre a data de cálculo da imparidade e a data prevista para a recuperação.

Análise coletiva de crédito

Para os clientes não sujeitos a análise individual, a Oitante definiu dois segmentos de risco de acordo com a tipologia de colaterais associados às operações:

- I. Nas operações com colateral real (inclui hipotecas, operações de leasing e depósitos a prazo), são aplicados os descontos previstos no Anexo III da Carta Circular nº2/2014/DSP, do Banco de Portugal, e os critérios anteriormente descritos para a análise individual. No que respeita aos colaterais cuja última avaliação tenha uma antiguidade inferior a um ano são aplicados descontos definidos com base na extrapolação de resultados de uma amostra significativa de avaliações mais recentes de imóveis da carteira própria;
- II. Nas operações sem colateral real, é considerado um valor implícito de recuperação de 3,3% tendo em conta as condições da operação de alienação de créditos à Lx Partners, nomeadamente o valor implícito de recuperação de 3,3% (Nota 6).

Contas a receber de entidades relacionadas

Foi efetuada a análise à recuperabilidade dos valores a receber de entidades relacionadas com base nos Relatórios e Contas existentes, e respetiva CLC, quando as mesmas se encontravam disponíveis.

Esta análise assemelha-se ao trabalho realizado nos fundos imobiliários. Os ajustamentos identificados foram refletidos no capital próprio da entidade e, conseqüentemente, foi calculado o valor passível de recuperação pela Oitante.

O saldo mais expressivo desta classe de ativos é relativo a suprimentos concedidos à Banif Imobiliária. A estimativa do valor recuperável reflete os seguintes impactos:

- I. Reavaliação dos imóveis com base nos mesmos critérios e pressupostos utilizados para os imóveis da Oitante. Foram reavaliados aproximadamente 49% dos imóveis, que em montante equivaleu a 79% do valor da carteira, o que correspondeu a uma desvalorização dos imóveis registados como propriedades de investimento e inventários;
- II. Participações financeiras: a participação nesta entidade relacionada é composta por duas componentes, capital e suprimentos. A análise efetuada à entidade pressupõe, com base nos capitais próprios ajustados, a recuperação de parte dos suprimentos, não sendo, no entanto, suficiente para reembolsar a participação; e
- III. Ativos financeiros:

- a) Participação numa entidade relacionada, sediada no Brasil, para a qual não existe expectativa de recuperação;
- b) Participações em fundos imobiliários (entidades relacionadas) que apresentaram ajustamentos significativos, em decorrência do trabalho realizado, conforme já referido anteriormente para os fundos imobiliários detidos diretamente pela Oitante.

Nos casos em que os financiamentos foram concedidos a entidades que se encontram vendidas ou em processo de venda, com *Sale and Purchase Agreement* (SPA), como a Investidor SCPS; o Hotel Pico e Companhia de Seguros Açoreana, e o crédito foi liquidado parcial ou integralmente, foi considerado como justo valor o montante contratualizado e recebido.

Por último, para as entidades que se encontram em liquidação, e para as quais não existe informação atualizada quanto a este processo, e à existência de potenciais contingências, os montantes financiados foram considerados irrecuperáveis, nomeadamente da Banif International Asset Management, Banif US Real Estate, Banif Finance USA, Banif Brasil Ltd e Fall River e San Jose.

Destas definições resultou o balanço inicial da Oitante que se segue:

20-12-2015

Ativo	
Caixa e equivalentes de caixa	1.768
Outros ativos financeiros	109.131
Crédito a clientes	164.579
Inventários	283.558
Ativos fixos tangíveis e intangíveis	328
Participações financeiras	30.488
Ativos não correntes detidos para venda	8.912
Outras contas a receber	195.269
	<u>794.033</u>
Total do Ativo	<u><u>794.033</u></u>
Capital Próprio e Passivo	
<i>Capital Próprio</i>	
Capital social	50
Capital não realizado	(50)
Resultado líquido do período	-
Total dos Capitais Próprios	<u>-</u>
<i>Passivo</i>	
Financiamentos obtidos	746.000
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	879
Estado e outros entes públicos	-
Outras contas a pagar	47.154
	<u>794.033</u>
Total do Passivo	<u>794.033</u>
Total do Passivo e Capital Próprio	<u><u>794.033</u></u>

A descrição dos ativos e passivos transferidos para a Oitante constam das seguintes notas: ativos financeiros (Nota 5), crédito a clientes (Nota 6), inventários de imóveis, que incluem Fundos de investimento Imobiliário (Nota 7), participações financeiras (Nota 9), contas a receber de entidades relacionadas (Nota 11) e Outras contas a pagar (Nota 16), relacionadas com responsabilidades com colaboradores (Nota 16).

2.6 Informação comparativa

Os valores apresentados nas demonstrações financeiras não apresentam informação comparativa porque a Sociedade foi constituída em 20 de dezembro de 2015.

2.7 Uso de estimativas na preparação das Demonstrações Financeiras

A preparação das Demonstrações Financeiras requer a elaboração de estimativas e a adoção de pressupostos pelo Conselho de Administração da Oitante, os quais afetam o valor dos ativos e passivos, créditos e custos, assim como de passivos contingentes divulgados. Na elaboração destas estimativas, o Conselho de Administração utilizou o seu julgamento, assim como a informação disponível na data da preparação das demonstrações financeiras. Consequentemente, os valores futuros efetivamente realizados poderão diferir das estimativas efetuadas.

O uso de estimativas e pressupostos por parte do Conselho de Administração mais significativos são as seguintes:

Continuidade das operações

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, dado que o Conselho de Administração considera que a Sociedade tem os meios e capacidade de continuar as operações no futuro previsível. Para este julgamento, o Conselho de Administração da Oitante teve em consideração as diversas informações que dispõe sobre as condições atuais e projeções futuras de rentabilidade, *cash-flows*, conforme referido no Relatório de Gestão – Perspetivas Futuras.

Adicionalmente, importa ter presente o disposto nos Estatutos da Sociedade, nomeadamente que no exercício da sua atividade a Oitante deve obedecer a critérios de gestão que assegurem a manutenção de baixos níveis de risco e a maximização do seu valor com vista a uma posterior alienação ou liquidação. Tendo presente este facto, e atendendo à multiplicidade, diversidade de tipologias e geografias e aos diferentes graus de maturidade dos diferentes ativos, a Sociedade considera que a maximização do valor dos seus ativos implicará, necessariamente, a gestão dos mesmos durante um período não inferior a 5 anos.

A este respeito, importa considerar que o Plano de Negócios em desenvolvimento pela Oitante se encontra a ser estruturado para um período de, pelo menos, cinco anos, tendo as projeções preliminares disponíveis demonstrado que as receitas decorrentes da alienação de ativos permitirão suportar os custos decorrentes do funcionamento da Sociedade, bem como os custos financeiros decorrentes da emissão de obrigações e respetivo reembolso.

A este respeito, e no que se refere às obrigações emitidas pela Sociedade, e conforme referido na Nota 13, importa sublinhar que as mesmas foram objeto de uma garantia emitida pelo acionista único da Sociedade, o Fundo de Resolução, bem como de uma contragarantia emitida pelo Estado Português.

Justo valor dos instrumentos financeiros

O justo valor é determinado com base em cotações de mercado, sempre que disponíveis. No entanto, na ausência de cotações de mercado, é estimado com base em metodologias de avaliação que tenham subjacentes técnicas de estimativa de fluxos de caixa futuros descontados, preços calculados com base em ativos ou passivos semelhantes transacionados em mercados ativos, com base em informação estatísticas ou outros métodos quantitativos. As estimativas de justo valor são consideradas fiáveis se as metodologias utilizadas refletirem razoavelmente a forma como se poderia esperar que o mercado valorizasse o instrumento e os *inputs* e os pressupostos utilizados representam razoavelmente as expectativas do mercado relativas aos fatores de retorno e risco inerentes ao instrumento financeiro.

A aplicação destas metodologias requer a utilização de pressupostos e julgamentos na estimativa do justo valor. Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias, pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes dos reportados. A situação conjuntural dos mercados financeiros, nomeadamente em termos de liquidez, pode influenciar o valor de realização destes instrumentos financeiros antes da sua maturidade.

Por ausência de informação de mercado comparável não foram incorporados no apuramento da estimativa do justo valor destes instrumentos descontos de iliquidez e/ou de venda no curto prazo.

Quando se entende que a estimativa de justo valor apurada para os ativos de rendimento variável (participações financeiras) tem subjacentes pressupostos e julgamentos que podem influenciar de forma significativa essa estimativa, não sendo assim a estimativa de justo valor considerada fiável, esses ativos são mantidos ao custo de aquisição, deduzidos de eventuais perdas por imparidade (Nota 5).

Imparidade

A Sociedade efetua uma avaliação da sua carteira de crédito e contas a receber, em base periódica, por forma a identificar indícios de imparidade e a estimar o seu valor.

Deste modo, a determinação da imparidade corresponde a um julgamento da Sociedade que está baseado em pressupostos sobre um conjunto de fatores, designadamente, a situação económica e financeira dos clientes, a avaliação do valor das garantias reais associadas aos créditos e as taxas de atualização e os prazos estimados para a recuperação das garantias, os quais têm impacto nos fluxos de caixa futuros esperados. Estes pressupostos podem modificar-se no futuro e, conseqüentemente, alterar os montantes de imparidade estimados (Nota 6).

Benefícios de reforma

O nível de responsabilidades relativas a benefícios de reforma é determinado através de avaliação atuarial, na qual se utilizam pressupostos e assunções sobre taxas de desconto, taxa de retorno esperado dos ativos do Fundo de Pensões, aumentos salariais e de pensões futuros e tábuas de mortalidade. Face à natureza de longo prazo dos planos de pensões, estas estimativas são sujeitas a incertezas significativas.

Avaliação de ativos imobiliários

O serviço de avaliações é prestado por empresas externas, independentes, registadas na CMVM e com qualificações, reconhecida competência e experiência profissional, adequadas ao desempenho das respetivas funções. Os relatórios obedecem aos requisitos estabelecidos pela CMVM e pelo Banco de Portugal, assim como as orientações de Instituições Internacionais, como sejam o RICS (*Royal Institution of Chartered Surveyors*) e TEGoVA (*Tegova European Group of Valuers Associations*).

Os procedimentos de avaliação pressupõem uma recolha de informação rigorosa, quer de documentação atualizada, quer numa inspeção do imóvel e zona envolvente, quer junto das câmaras municipais e outros organismos, quer na análise do mercado, transações, relação oferta/procura e perspetivas de desenvolvimento. O tratamento dessa informação, áreas e usos e valores de mercado, permite a adoção de valores base para o cálculo, por aplicação dos métodos e sua comparação.

Em conformidade com o exigido pelas normas, a avaliação dos ativos imobiliários foi efetuada com base na utilização do método de mercado, do método do custo e do método

do rendimento, como técnicas de avaliação do preço numa transação ordenada em condições de mercado correntes.

Todos os relatórios são analisados e validados pela estrutura técnica interna, sendo que as avaliações para estes ativos foram realizadas no período entre outubro de 2015 e julho de 2016 e refletem as atuais condições de mercado.

O valor de realização destes ativos está dependente da evolução futura das condições do mercado imobiliário e da verificação dos pressupostos utilizados pelos peritos avaliadores na elaboração das avaliações.

A Sociedade utiliza o Valor de Venda em Condições Especiais de Mercado, apresentado nos relatórios de avaliação produzidos por peritos independentes, como a melhor estimativa do justo valor dos ativos imobiliários.

Para os ativos não avaliados em 2016, foi efetuada uma extrapolação por segmentos, com base nas avaliações efetuadas para os ativos avaliados tendo por base as avaliações de 2015. O algoritmo aplicado segmenta a carteira em função das seguintes variáveis discriminatórias mais relevantes: (i) localização do imóvel; e (ii) tipologia do imóvel. Esta extrapolação tem como objetivo refletir adequadamente, na carteira de imóveis, as variações verificadas nos imóveis reavaliados. Deste modo, não foram aplicados quaisquer descontos de venda num prazo mais curto nem foram considerados descontos relativos a vendas de imóveis em grupo (Nota 7).

Responsabilidades com os contratos de trabalho recebidos no processo de transferência de ativos

Para o apuramento do montante de responsabilidades resultantes do processo de transferência de ativos, nomeadamente no que se refere aos contratos de trabalho, foi efetuado o apuramento, a dezembro de 2015, das responsabilidades herdadas pela Oitante, S.A. relativamente a cada um dos colaboradores.

Para o efeito, e tendo presente as condições definidas no âmbito de processos de Rescisão por Mútuo Acordo (RMA), lançados no passado mês de maio de 2016 e de janeiro de 2017, foi definido o montante que seria suportado pela Oitante, S.A. relativamente a cada colaborador, em dezembro de 2015, no âmbito de um eventual processo de RMA. Esta estimativa teve por base a informação disponível na data da preparação das

Demonstrações Financeiras, a qual caso se venha a alterar poderá resultar em resultados diferentes das estimativas efetuadas (Nota16).

Impostos sobre lucros

Os impostos correntes foram determinados com base na legislação fiscal atualmente em vigor ou em legislação já publicada para aplicação futura. Assim, outras interpretações dessa legislação poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

A Oitante não procedeu ao reconhecimento de ativos por impostos diferidos no período por entender que não está assegurada a sua recuperabilidade.

Como resultado das consultas e análises efetuadas pelo Conselho de Administração, a Oitante não aplicou o regime de neutralidade fiscal, previsto no Artigo 145.º AU do RGICSF, aos ativos transferidos no âmbito da medida de resolução deliberada pelo Banco de Portugal ao Banif por não existir confirmação quanto à possibilidade de aplicação deste regime de neutralidade fiscal à modalidade de resolução prevista na al. c) número 1 do artigo 145.º-E do RGICSF. Caso a neutralidade fiscal fosse aplicada o impacto nas demonstrações financeiras da Oitante seria material.

IMI e Imposto do Selo

No caso de empresas que compreendam no seu objeto a atividade de compra e venda de imóveis (caso da Oitante), o Imposto Municipal sobre Imóveis (“IMI”) e o Imposto do Selo (verba 28.1 da TCIS) apenas será devido a partir do 3.º ano seguinte, inclusive, àquele em que um prédio tenha passado a figurar no inventário da empresa, sempre que o sujeito passivo comunique, no prazo legalmente estipulado, ao serviço de finanças da área da situação dos prédios a afetação dos prédios àquele fim.

Neste contexto, para uma parte dos imóveis em carteira, o Conselho de Administração apresentou requerimentos com vista à obtenção do reconhecimento da suspensão temporária de tributação de IMI e Imposto do Selo da verba 28 da TCIS, alguns dos quais já entretanto deferidos pela Autoridade Tributária e Aduaneira.

Em conformidade com o referido no parágrafo anterior, as responsabilidades com IMI registadas nas contas de 2015 consideram que os requerimentos apresentados serão deferidos.

2.8 Transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio contratadas na data da transação. Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para Euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. Os itens não monetários, que sejam valorizados ao justo valor, são convertidos com base na taxa de câmbio em vigor na data da última valorização. Os itens não monetários, que sejam mantidos ao custo histórico, são mantidos ao câmbio original.

As diferenças de câmbio apuradas na conversão são reconhecidas como ganhos ou perdas do período na demonstração de resultados, com exceção das originadas por instrumentos financeiros não monetários classificados como disponíveis para venda, que são registadas por contrapartida de uma rubrica específica de capital próprio até à alienação do ativo.

2.9 Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da demonstração de fluxos de caixa, caixa e seus equivalentes incluem moeda nacional e estrangeira, em caixa, depósitos à ordem junto de bancos no país.

2.10 Participações financeiras

A rubrica “Participações financeiras” corresponde às participações no capital social de empresas detidas pela Oitante, relativamente às quais detenha ou controle a maioria dos direitos de voto ou exerça influência significativa, que não sejam fundos de capital de risco. Considera-se que existe influência significativa sempre que a Oitante detenha, direta ou indiretamente, mais de 20% dos direitos de voto. Os investimentos em filiais e associadas encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido de eventuais perdas por imparidade.

2.11 Instrumentos financeiros

2.11.1 Reconhecimento e mensuração inicial de instrumentos financeiros

As compras e vendas de ativos financeiros que implicam a entrega de ativos de acordo com os prazos estabelecidos, por regulamento ou convenção no mercado, são reconhecidos na data da transação, isto é, na data em que é assumido o compromisso de compra ou venda. Os instrumentos financeiros derivados são

igualmente reconhecidos na data da transação. Em 2015, a Oitante não contratou instrumentos derivados.

A classificação dos instrumentos financeiros na data de reconhecimento inicial depende das suas características e da intenção de aquisição.

2.11.2 Mensuração subsequente de instrumentos financeiros

Ativos financeiros disponíveis para venda

São classificados nesta rubrica os ativos financeiros que podem ser objeto de alienação em resposta, ou em antecipação, a necessidades de liquidez ou alterações de taxas de juro, taxas de câmbio ou alterações do seu preço de mercado.

Os ativos disponíveis para venda são reconhecidos e mensurados pelo justo valor, exceto no caso de corresponderem a instrumentos de capital não cotados num mercado ativo e cujo justo valor não possa ser mensurado com fiabilidade. Nestas circunstâncias os ativos permanecem registados ao custo de aquisição.

Na Oitante encontram-se registados na rubrica de ativos financeiros disponíveis para venda (i) unidades de participação em fundos de recuperação e de capital de risco; e (ii) ações de Sociedades não cotadas.

Considerando as características de alguns dos ativos classificados como disponíveis para venda e a impossibilidade de mensurar com fiabilidade o seu justo valor, estes encontram-se mensurados ao custo de aquisição.

Os ativos financeiros são objeto de testes periódicos de imparidade.

Crédito a clientes e outras contas a receber

Os empréstimos concedidos e contas a receber são ativos financeiros com pagamentos fixos ou determináveis não cotados num mercado ativo, que não sejam ativos adquiridos com intenção de alienação a curto prazo (detidos para negociação) ou classificados como ativos financeiros ao justo valor através de resultados no seu reconhecimento inicial (*fair value option*). Esta rubrica inclui essencialmente crédito concedido a clientes transferidos do ex-Banif.

No momento inicial os créditos e valores a receber foram registados nas demonstrações financeiras da Sociedade pelo custo, conforme a política descrita na Nota 2.5.

Os juros a receber do crédito a cliente e das outras contas a receber são reconhecidos nas demonstrações financeiras, em balanço e na demonstração de resultados, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios e de acordo com os seguintes critérios: (i) o cliente não registre incumprimento; e/ou (ii) o montante tenha sido liquidado. Caso o cliente apresente incumprimento os proveitos relacionados com juros a receber são desreconhecidos.

Os imóveis recebidos em recuperação de crédito concedido são registados no momento inicial pelo menor dos valores da dívida existente registada em balanço ou da avaliação do bem, na data da dação. Estes ativos são objeto de avaliações periódicas efetuadas por avaliadores independentes que dão lugar ao registo de perdas por imparidade, sempre que o valor decorrente dessas avaliações, líquido de custos a incorrer com a venda, seja inferior ao valor por que se encontram contabilizados.

Passivos financeiros

Os passivos financeiros são registados inicialmente pelo custo amortizado, sendo os juros registados pelo método da taxa efetiva. Os passivos financeiros são essencialmente compostos pelas obrigações emitidas na operação de transferência de ativos para a Oitante.

Justo valor

O justo valor de um instrumento financeiro, nos termos da IFRS 13, corresponde ao montante pelo qual um ativo ou passivo financeiro pode ser vendido ou liquidado entre partes independentes, informadas e interessadas na concretização da transação em condições normais de mercado.

A Oitante determina o justo valor dos seus ativos e passivos financeiros de acordo com os seguintes critérios:

- ✓ Preços de um mercado ativo, ou
- ✓ Métodos e técnicas de avaliação, quando não há um mercado ativo, que tenham subjacente: (i) técnicas de valorização, que incluem preços de transações

recentes de instrumentos equiparáveis e (ii) outros métodos de valorização normalmente utilizados pelo mercado (*"discounted cash flow"*, modelos de valorização de opções, etc.).

Os ativos de rendimento variável (v.g. ações, fundos de investimento, fundos de recuperação), para os quais não seja possível a obtenção de valorizações fiáveis, são mantidos ao custo de aquisição, deduzidos de eventuais perdas por imparidade.

2.11.3 Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

Ativos financeiros

Um ativo financeiro (ou quando aplicável uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros) é desreconhecido quando:

- Os direitos de recebimento dos fluxos de caixa do ativo expirem; ou
- Os direitos de recebimento dos fluxos de caixa tenham sido transferidos, ou foi assumida a obrigação de pagar na totalidade os fluxos de caixa a receber, sem demora significativa, a terceiros no âmbito de um acordo *"pass-through"*; e
- Os riscos e benefícios do ativo foram substancialmente transferidos, ou os riscos e benefícios não foram transferidos nem retidos, mas foi transferido o controlo sobre o ativo.

Quando os direitos de recebimento dos fluxos de caixa tenham sido transferidos ou tenha sido celebrado um acordo de *"pass-through"* e não tenham sido transferidos nem retidos substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, nem transferido o controlo sobre o mesmo, o ativo financeiro é reconhecido na extensão do envolvimento continuado, o qual é mensurado ao menor entre o valor original do ativo e o máximo valor de pagamento que pode ser exigido à Oitante.

Quando o envolvimento continuado toma a forma de opção de compra sobre o ativo transferido, a extensão do envolvimento continuado é o montante do ativo que pode ser recomprado, exceto no caso de opção de venda mensurável ao justo valor, em que o valor do envolvimento continuado é limitado ao mais baixo entre o justo valor do ativo e o preço de exercício da opção.

Passivos financeiros

Um passivo financeiro é desreconhecido quando a obrigação subjacente expira ou é cancelada. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro com a mesma contraparte em termos substancialmente diferentes dos inicialmente estabelecidos, ou os termos iniciais são substancialmente alterados, esta substituição ou alteração é tratada como um desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo e qualquer diferença entre os respectivos valores é reconhecida em resultados do exercício.

2.11.4 Imparidade associadas a clientes e outros valores a receber

A determinação dos valores recuperáveis para a rubrica de clientes e outros valores a receber analisados individualmente resulta de uma avaliação específica efetuada pela Oitante com base no conhecimento da realidade das contrapartes e nas garantias associadas às respetivas operações (Nota 2.5).

A determinação dos valores recuperáveis para a rubrica de clientes não analisados individualmente foi efetuada de acordo com a metodologia descrita na Nota 2.5 que se baseia no valor dos colaterais e em preços de vendas já concretizadas de operações sem colaterais.

Na data de referência não houve registo de imparidade atendendo a que os valores recuperáveis apurados são superiores ao preço de custo das operações para a Oitante.

2.12 Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe o direito legal exercível de compensar os montantes já reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal exercível não pode ser contingente de eventos futuros, e deve ser exercível no decurso normal da atividade, assim como em caso de *default*, falência ou insolvência da Sociedade ou da contraparte.

Em 31 de dezembro de 2015 não existem ativos e passivos financeiros compensados no balanço.

2.13 Ativos não correntes detidos para venda

Os ativos não correntes são classificados como detidos para venda sempre que se determine que o seu valor de balanço será recuperado através de venda. Esta condição apenas se verifica quando a venda seja altamente provável e o ativo esteja disponível para venda imediata no seu estado atual. A operação de venda deverá verificar-se até um período máximo de um ano após a classificação nesta rubrica. Uma extensão do período durante o qual se exige que a venda seja concluída não exclui que um ativo (ou grupo para alienação) seja classificado como detido para venda se o atraso for causado por acontecimentos ou circunstâncias fora do controlo da Oitante e se mantiver o compromisso de venda do ativo.

A Oitante regista nesta rubrica ativos que já assumiu compromissos para a sua alienação, deduzidos dos custos incorridos com a venda.

2.14 Outros ativos fixos tangíveis

No balanço de abertura os ativos tangíveis transferidos para a Oitante apresentam valor nulo, porque são ativos que estão customizados à atividade bancária, que foi transferida para o BST. Assim, a Oitante, não terá benefícios económicos associados a estes ativos. A exceção será o património artístico.

No que se refere ao património artístico, composto essencialmente por obras de arte e peças de mobiliário, o mesmo foi objeto de uma avaliação individual por parte de uma entidade independente. Estes bens do património histórico e artístico não são objeto de depreciação.

A rubrica de ativos fixos tangíveis inclui, assim, essencialmente equipamento e património artístico.

No desenvolvimento da sua atividade, os ativos fixos tangíveis serão registados pelo seu custo na aquisição (incluindo custos diretamente atribuíveis), deduzido de subseqüentes amortizações e perdas por imparidade quando aplicável. Os custos de reparação e manutenção e outras despesas associadas ao seu uso são reconhecidos como custo quando ocorrem.

A depreciação dos ativos tangíveis será registada numa base sistemática por duodécimos ao longo do período de vida útil estimado dos bens.

Um ativo tangível é desreconhecido quando vendido ou quando não é expectável a existência de benefícios económicos futuros pelo seu uso ou venda. Na data do desreconhecimento o ganho ou perda calculado pela diferença entre o valor líquido de venda e o valor líquido contabilístico é reconhecido em resultados.

2.15 Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis, transferidos para a Oitante, são essencialmente *software* customizado à atividade bancária do ex-Banif. Destes ativos não se espera que fluam para a atividade da Oitante benefícios económicos futuros.

Nesta rubrica serão registadas as despesas incorridas na fase de desenvolvimento de projetos relativos a tecnologias de informação implementadas ou em fase de implementação bem como as relativas a *software* adquirido, em qualquer dos casos quando o impacto esperado das mesmas se repercute para além do exercício em que são realizadas.

De salientar que a Oitante adquiriu novo *software* para o desenvolvimento da sua atividade, mas apenas no exercício de 2016.

2.16 Impostos sobre o rendimento

Os gastos ou rendimentos reconhecidos com impostos sobre o rendimento correspondem à soma do gasto ou rendimento reconhecido com imposto corrente e do gasto ou rendimento reconhecido com imposto diferido.

A Oitante está sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e respetiva Derrama Municipal, cuja taxa agregada em 2015 corresponde a 22,5% (21% de IRC acrescidos de 1,5% de Derrama Municipal).

A Oitante está ainda sujeita a Derrama Estadual, à taxa de 3%, aplicável à parte do lucro tributável compreendido entre os 1.500.000 euros e os 7.500.000 euros, de 5%, aplicável à parte do lucro tributável compreendido entre 7.500.000 euros e 35.000.000 euros e de 7%, aplicável à parte do lucro tributável que exceda os 35.000.000 euros.

Os impostos correntes e diferidos são determinados com base na legislação fiscal atualmente em vigor ou em legislação já publicada para aplicação futura.

No exercício de 2015, a Oitante não procedeu ao reconhecimento de impostos correntes, na medida em que apurou prejuízo fiscal no exercício e não suportou encargos nos termos do artigo 88.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas.

A Oitante regista como passivos ou ativos por impostos diferidos os valores respeitantes ao reconhecimento de impostos a pagar/recuperar no futuro, decorrentes de diferenças temporárias tributáveis/dedutíveis, na proporção em que entende que os mesmos são recuperáveis.

Em 2015, a Oitante não procedeu ao reconhecimento de ativos ou passivos por impostos diferidos, uma vez que existem incertezas quanto à realização de lucros fiscais futuros que permitam a sua utilização.

Os impostos sobre o rendimento são registados por contrapartida de resultados do exercício, exceto em situações em que os eventos que os originaram tenham sido refletidos em rubrica específica de capital próprio. Neste caso, o efeito fiscal associado às valorizações é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

2.17 Benefícios aos empregados

As responsabilidades com benefícios aos empregados são reconhecidas de acordo com as regras definidas pelo IAS 19. Deste modo, as políticas refletidas nas contas em 31 de dezembro de 2015 são as seguintes:

Responsabilidades com pensões e assistência médica

Os empregados da Oitante encontram-se integrados no Regime Geral da Segurança Social desde a admissão (Nota 23).

A assistência médica é assegurada pelo Serviço de Assistência Médico-Social (SAMS), entidade autónoma gerida pelo respetivo Sindicato. O SAMS proporciona aos seus beneficiários serviços e/ou participações em despesas no domínio de assistência

médica, meios auxiliares de diagnóstico, medicamentos, internamentos hospitalares e intervenções cirúrgicas, de acordo com regulamentação interna.

Em 2008, o Banif celebrou um Acordo de Empresa (AE) com os Sindicatos do Sector, que consagrou importantes alterações relativas à carreira profissional e à Segurança Social para os seus empregados, acordo assumido pela Oitante.

Assim, a Oitante proporciona aos seus empregados os seguintes benefícios com pensões e assistência médica:

- Plano de Pensões II (contribuição definida), ao abrigo do qual a Oitante assume a obrigação de contribuir mensalmente com um montante equivalente a 4,5% da remuneração de incidência e de uma contribuição inicial realizada na data de constituição do Plano e que integra todos os colaboradores admitidos ao serviço ativo do Banif antes de 1 de Janeiro de 2007, que não tivessem falecido, reformado ou rescindido até à data de entrada em vigor do AE. A contribuição inicial, afetada às respetivas contas individuais, foi calculada em função (i) das pensões complementares de velhice estimadas na avaliação de responsabilidades efetuada pelo Atuário Responsável do Plano de Pensões em 31 de dezembro de 2006 e devidamente reportada às respetivas Autoridades de Supervisão, e (ii) do valor atual das contribuições futuras;
- Plano de Pensões III (contribuição definida), ao abrigo do qual a Oitante assume a obrigação de contribuir mensalmente com um montante equivalente a 1,5% da remuneração de incidência e que abrange todos os colaboradores admitidos ao serviço ativo do Banif após 1 de Janeiro de 2007, que não tivessem falecido, reformado ou rescindido até à data de entrada em vigor do AE;

Os Planos de Pensões II e III são financiados através do Fundo de Pensões Oitante, que é fundo autónomo.

Os encargos com os planos de contribuição definida são reconhecidos como custo do respetivo exercício.

Outros benefícios de longo prazo

Para além dos benefícios anteriormente referidos, a Oitante assumiu ainda outras responsabilidades por benefícios dos trabalhadores relativas a prémios de antiguidade previstos no ACT, e a cuidados médicos, ao abrigo do SAMS.

As responsabilidades com estes benefícios são igualmente determinadas com base em avaliações atuariais, de forma similar às responsabilidades com pensões e registados na rubrica de “Outras contas a pagar” (Nota 16) da Demonstração da Posição Financeira por contrapartida na rubrica de “Gastos com o pessoal” (Nota 18) da Demonstração dos Resultados.

2.18 Provisões e passivos contingentes

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados onde seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. A provisão corresponde à melhor estimativa da Oitante de eventuais montantes que seria necessário desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são apenas objeto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

2.19 Dividendos atribuídos pela Sociedade

Os dividendos são reconhecidos como passivo e deduzidos da rubrica de Capital quando são aprovados pelos acionistas. Os dividendos relativos ao exercício aprovados pelo Conselho de Administração após a data de referência das demonstrações financeiras são divulgados nas Notas às Demonstrações Financeiras.

2.20 Reconhecimento de proveitos e custos

Em geral os proveitos e custos reconhecem-se em função do período de vigência das operações de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios, isto é, são registados à medida que são gerados, independentemente do momento em que são cobrados ou pagos. Os proveitos são reconhecidos na medida em que seja provável que benefícios económicos associados à transação fluam para a Empresa e a quantia do réditto possa ser fiavelmente mensurada.

Para os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado, os juros são reconhecidos usando o método da taxa efetiva, que corresponde à taxa que desconta exatamente o conjunto de recebimentos ou pagamentos de caixa futuros até à maturidade, ou até à próxima data de *repricing*, para o montante líquido atualmente registado do ativo ou passivo financeiro. Quando calculada a taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando os termos contratuais e considerados todos os restantes rendimentos ou encargos diretamente atribuíveis aos contratos.

2.21 Reconhecimento de dividendos

Os dividendos são reconhecidos quando o seu recebimento pela Oitante é considerado certo, na medida em que já se encontram devida e formalmente reconhecidos pelos órgãos competentes das subsidiárias, conforme parágrafo 30 da IAS 18, corroborado pelo disposto no parágrafo 33 da IAS 37, sobre ativos virtualmente certos, e pelo facto de não existirem disposições que contrariem este enquadramento na IAS 10 sobre eventos subsequentes. Adicionalmente, este tratamento não tem a oposição do Banco de Portugal nos termos das disposições da Circular n.º 18/2004/DSB.

2.22 Rendimentos e encargos por serviços e comissões

A Oitante cobra comissões aos seus clientes pela prestação de serviços.

As comissões cobradas por serviços prestados durante um período determinado são reconhecidas ao longo do período de duração do serviço. As comissões relacionadas com a realização de um ato único são reconhecidas no momento em que ocorre o referido ato.

3. RELATO POR SEGMENTOS

A Oitante tem os seus negócios organizados pelas áreas de crédito concedido, participações financeiras, ativos imobiliários e Outros (rubrica residual).

Neste contexto e conforme requerido pela IFRS 8, as divulgações por segmentos operacionais da Oitante, em 31 de dezembro de 2015, correspondem à forma como a informação é analisada:

	Gestão de crédito concedido	Gestão de participações financeiras	Gestão de imobiliário	Outros	31-12-2015
Ativo					
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	-	1.768	1.768
Outros ativos financeiros	-	109.131	-	-	109.131
Crédito a clientes	156.882	-	-	-	156.882
Inventários	-	-	281.133	-	281.133
Ativos fixos tangíveis e intangíveis	-	-	-	328	328
Participações financeiras	-	19.241	-	-	19.241
Ativos não correntes detidos para venda	-	26.281	-	-	26.281
Outras contas a receber	6.309	-	192.754	-	199.063
Total do Ativo	163.191	154.653	473.887	2.096	793.827
Passivo					
Financiamentos obtidos	-	-	-	746.528	746.528
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	-	-	-	879	879
Estado e outros entes públicos	-	-	-	246	246
Outras contas a pagar	-	-	-	46.364	46.364
Total do Passivo	-	-	-	794.017	794.017

O relato por áreas geográficas, nas quais a Oitante desenvolve a sua atividade, inclui Portugal e Malta (subsidiária). A subsidiária está registada em “ativos não correntes detidos para venda” e não gerou impactos na demonstração de resultados, pelo que todos os resultados de 2015 foram obtidos em Portugal.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>20 e 31-dez-2015</u>
Caixa	-
Depósitos à ordem	1.768
	<u><u>1.768</u></u>

O depósito à ordem está junto do BBI e não é remunerado.

No período compreendido entre 20 e 31 de dezembro de 2015 não foram registados fluxos de caixa, uma vez que, dadas as circunstâncias da constituição da Sociedade, nomeadamente a data de início da sua atividade (20 de dezembro de 2015), não foi possível ter disponíveis, antes do final do exercício, contas à ordem passíveis de movimentação. Neste sentido, as transações ocorridas até 31 de dezembro de 2015 foram realizadas através de contas transitórias mantidas com o BST.

Neste contexto, o Conselho de Administração entende que não estão cumpridos os requisitos da Norma IAS 7 – “Demonstrações dos fluxos de caixa” para a classificação das transações realizadas como fluxos de caixa, motivo pelo qual a demonstração de fluxos de caixa não apresenta movimentos para o período findo em 31 de dezembro de 2015.

5. OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	quantidade	20 e 31-12-2015	Método de valorização
Fundos de recuperação			
DISCOVERY PORTUGAL REF, SICAV-FIS	135.643	45.741	Custo de aquisição
FLIT PTREL, SICAV-SIF CLASSE I	53.923	17.924	Custo de aquisição
VALLIS CONST SECTOR CONSOL CL.A	68.655.146	340	Custo de aquisição
FUNDO DE RECUPERACAO TURISMO CAT-B	21.341	6.012	Custo de aquisição
FUNDO DE RECUPERACAO FCR - C	20.000	4.041	Custo de aquisição
FUNDO DE RECUPERACAO FCR CAT-B	20.000	4.040	Custo de aquisição
FUNDO REESTRUTURAÇÃO EMPRESARIAL	10.106	2.835	Custo de aquisição
FLITPTREL II, S.A.	577	-	Custo de aquisição
FLITPTREL IV, S.A.	2.500	-	Custo de aquisição
FLITPTREL BUDENS SA	5.000	-	Custo de aquisição
FLITPTREL 15 SA	5.000	-	Custo de aquisição
VALLIS CONST. SECTOR CONSOL. CL B	33.672.841	-	Custo de aquisição
		<u>80.933</u>	
Fundo de investimento mobiliário - entidades relacionadas			
BANIF PORTUGAL CRESCIMENTO	5.000.000	16.611	Custo de aquisição
		<u>16.611</u>	
Fundo de investimento mobiliário			
BANIF CAPITAL INFRASTRUCTURE FUND	1.850	-	Custo de aquisição
		<u>-</u>	
Instrumentos de dívida			
GOLDMAN SACHS GROUP INC	1.500.000	871	Justo valor
PORTUGAL TEL INT FIN	3.900.000	650	Justo valor
		<u>1.521</u>	
Instrumentos de capital			
VISA EUROPE	1	6.464	Justo valor
ASCENDI BEIRAS LITORAL E ALTA	70.775	764	Custo de aquisição
ASCENDI NORTE	118.169	633	Custo de aquisição
PORTUGAL VENTURE CAPITAL INITIATIVE	2.044.413	565	Custo de aquisição
ASCENDI PORTO, S.A.	33.289	372	Custo de aquisição
UNICRE-CARTÃO INTERN. DE CRÉDITO SA	35.076	312	Custo de aquisição
ASCENDI LISBOA	892	259	Custo de aquisição
SIBS - SOC INTERBANCÁRIA SERVIÇOS	103.436	151	Custo de aquisição
SOCIEDADE QUINTA DO FURAO, LDA	8	141	Custo de aquisição
ASCENDI COSTA DE PRATA	30.807	129	Custo de aquisição
VISA INC. CLASSC	2.533	100	Custo de aquisição
NEW ENERGY FUND	36	70	Custo de aquisição
Sweets and Sugar - Prod. Com. de Açúcar e Seus Derivados S.A.	50.000	43	Justo valor
S.W.I.F.T.	18	38	Custo de aquisição
TRANSINSULAR (AÇORES) - TRASP. MARI	2.000	18	Custo de aquisição
INAPA - INV PARTICIPAÇÕES GESTÃO	125.693	5	Custo de aquisição
Centro de Empresas e Inovação da Madeira Lda	800	1	Custo de aquisição
LUSITANIA COMP SEGUROS S.A.	476	1	Custo de aquisição
GARVAL - SOC. DE GARANTIA MUTUO, SA	500	-	Custo de aquisição
LISCARANTE - SOC.GARANTIA MUTUO, SA	500	-	Custo de aquisição
NORCARANTE	500	-	Custo de aquisição
ASCENDI OPERADORA GRANDE PORTO, SA	268	-	Custo de aquisição
ASCENDI OPERADORA NT	210	-	Custo de aquisição
ASCENDI OPERADORA BLA	139	-	Custo de aquisição
ASCENDI OPERADORA CP	139	-	Custo de aquisição
ASCENDI OPERADOR GRANDE LISBOA	89	-	Custo de aquisição
TEATRO MICAELENSE, SA	83	-	Custo de aquisição
COLISEU MICAELENSE	83	-	Custo de aquisição
INTERCONTINENTAL EXCHANGE	34	-	Custo de aquisição
SPORTING CLUBE DE BRAGA - FUTEBOL, SAD	20	-	Custo de aquisição
FINPRO SCR, SA	2.327.325	-	Custo de aquisição
MACEDO E COELHO	188	-	Custo de aquisição
IMOVALOR	19.890	-	Custo de aquisição
CORKFOC CORTICAS, S.A.	271.188	-	Custo de aquisição
HABIPREDE SOC.CONSTRUCOES	5.000	-	Custo de aquisição
PAN ATLANTICA HOLDINGS SCPS	950.000	-	Custo de aquisição
ACT-C INDUSTRIA CORTICAS, S.A.	170.410	-	Custo de aquisição
VNCORK - SCPS, S.A.	801	-	Custo de aquisição
TAEM P.ALIMENTAR - SCPS, S.A.	125	-	Custo de aquisição
SUBECOR - CORTIÇAS DE PORTUGAL, SA	28.137	-	Custo de aquisição
VINOCOR - INDUSTRIA DE CORTIÇA SA	156.421	-	Custo de aquisição
		<u>10.066</u>	
Perdas por imparidade acumuladas		-	
		<u>109.131</u>	

Em dezembro de 2015 a Oitante registou os outros ativos financeiros de rendimento variável pelo seu custo de aquisição (nota 2.5), na medida em que entendeu que não dispõe de informação suficiente para apurar com fiabilidade o justo valor destes instrumentos de capital de acordo com os requisitos nas normas aplicáveis, fundamentalmente no que se refere aos planos de negócio / desinvestimento das entidades que lhe permitam apurar o valor atual dos cash-flows futuros e descontos de liquidez quando aplicável.

Em 2 de novembro de 2015 a Visa Inc. anunciou ter chegado a acordo para a aquisição de 100% do capital social da Visa Europe, entidade na qual a Oitante adquiriu uma participação através da transferência de ativos de 20 de dezembro de 2015. As aprovações necessárias pelas autoridades regulatórias para a concretização da transação ocorreram em 2016, tendo a operação sido concretizada em junho de 2016.

De acordo com a informação publicada pela Visa Inc. o valor total acordado de venda foi de aproximadamente 18,37 mil milhões de euros, sendo 12,25 mil milhões de euros em dinheiro e 5 mil milhões de euros em ações preferenciais convertíveis (classe C) da Visa Inc, convertíveis, no futuro, em ações classe A (transacionáveis em mercado), cuja liquidação ocorreu com a concretização da transação. Os restantes 1,12 mil milhões de euros, incluindo juros, serão liquidados após o terceiro aniversário da concretização da transação.

As ações classe C que serão atribuídas estão sujeitas a restrições de liquidez, só podendo ser transacionadas entre os membros da mesma classe de ações. Espera-se que sejam convertidas em classe A (transacionadas em bolsa) por etapas, sendo obrigatoriamente convertidas naquelas no 12º aniversário da data de transação. O rácio de conversão final das ações classe C em classe A está dependente de eventuais multas ou compensações a pagar na sequência de litigâncias pendentes.

Em dezembro de 2015 a Visa Europe comunicou o montante estimado a ser atribuído a cada um dos detentores de participações na VISA Europe na condição de *principal members*, o qual foi calculado com base no peso médio das *fees* líquidas pagas por cada membro à Visa Europe nos últimos 3 anos fiscais. Estes valores foram atualizados em junho de 2016 com a concretização da transação.

O montante total a receber pela Oitante estima-se em 6.464 milhares de euros, dos quais 4.883 milhares de euros em numerário acrescido de ações preferenciais valorizadas em

1.581 milhares de euros, ao qual foi aplicado um desconto de 10% pela iliquidez e litigâncias potenciais.

6. CRÉDITO A CLIENTES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31-dez-15</u>	<u>20-dez-15</u>
Cientes		
Cientes - Terceiros	99.170	100.703
Cientes - Entidades relacionadas	49.492	55.656
Crédito com compromisso de alienação	7.189	7.189
Cientes Ex Grupo Banif	1.031	1.031
	<u>156.882</u>	<u>164.579</u>
Perdas por imparidade acumuladas	-	-
	<u>156.882</u>	<u>164.579</u>

O “crédito a clientes” é registado inicialmente pelo seu custo de aquisição. Periodicamente, são efetuados testes de imparidade e calculado o valor recuperável considerando um conjunto de pressupostos e fatores, conforme descrito na Nota 2.

De acordo com os testes de imparidade e a avaliação da carteira de crédito realizados pela Sociedade com referência a 31 de dezembro de 2015, conclui-se que o custo de aquisição pelo qual o crédito se encontra registado no balanço é inferior à estimativa de recuperabilidade, motivo pelo qual não existem registos de imparidade para crédito naquela data.

O crédito com compromisso de alienação corresponde a uma carteira de crédito, com exposição bruta de 330.057 milhares de euros, que a Oitante assumiu um compromisso para a sua alienação pelo valor de 12.398 milhares de euros.

A variação entre 20 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2015 é essencialmente referente a liquidação de capital e juros (1.381 milhares de euros – Nota 11) e reembolso de crédito através de dações em pagamento (194 milhares de euros – Nota 7) e especialização de juros (138 milhares de euros – Nota 20) e conversão de empréstimos em prestações acessórias do BBI no valor de 4.630 milhares de euros

Conforme descrito na Nota 2.11.2, apenas são reconhecidos em balanço, e como proveito, os juros das operações que não registem incumprimento ou que já tenham sido liquidados. Os juros vencidos e não cobrados são desreconhecidos do balanço e da rubrica de proveitos na demonstração de resultados.

O valor nominal das operações com clientes relacionados apresenta-se da seguinte forma:

	Valor Nominal 31-12-2015	Valor de Balanço 31-12-2015
Cientes - Entidades relacionadas		
Imopredial	30.410	17.633
Imogest	24.892	14.392
Banif Banco de Investimento	33.966	8.123
Gestarquipark	7.400	4.291
Banif Bank (Malta)	5.165	2.995
Porto Novo	2.350	1.362
Investaçor Hoteis SA	710	412
Investaçor SCPS SA	489	283
Banif Holding (Malta) PLC	2	1
Banif Finance USA	166.201	-
Banif (Brasil) Ltd	70.546	-
Banif International Holdings Ltd	20.549	-
Açoreana (Obrigações)	4.423	-
Banif Finance Ltd	410	-
Açortur	27	-
	367.540	49.492

Todas as operações desta rubrica são remuneradas. Os juros são registados de acordo com o princípio da especialização dos exercícios. Os juros vencidos e não cobrados são desreconhecidos.

Quando, em determinado momento do tempo, a Sociedade considera não haver qualquer expectativa de recuperabilidade sobre um determinado crédito ou um conjunto de créditos, estes são abatidos ao ativo.

Exposição a risco de crédito, por sectores:

	Valor de Balanço
Serviços	10.713
Construção	13.049
Actividades Imobiliárias	7.477
Indústria	5.576
Outros	11.562
Vendas a Retalho	6.462
Actividades financeiras e seguradoras	22.672
Cientes - entidades relacionadas	49.492
Cientes Ex Grupo Banif	1.031
Particulares (excluindo ENIs) ³	28.848
Total	156.882

Exposição a risco de crédito, por colaterais:

		Valor de Balanço
Com Garantial Real	Serviços	8.406
	Construção	9.863
	Actividades Imobiliárias	5.682
	Indústria	3.787
	Outros	7.035
	Vendas a Retalho	3.789
	Instituições financeiras e seguradoras	2.075
	Clientes - entidades relacionadas	32.133
	Particulares (excluindo ENIs)	22.712
Sub Total		95.482
Sem Garantial Real	Serviços	2.307
	Construção	3.186
	Actividades Imobiliárias	1.795
	Indústria	1.789
	Outros	4.527
	Vendas a Retalho	2.673
	Instituições financeiras e seguradoras	20.597
	Clientes - entidades relacionadas	17.359
	Clientes Ex Grupo Banif	1.031
Particulares (excluindo ENIs)	6.136	
Sub Total		61.400
Total		156.882

Os particulares ENIs estão alocados aos diversos sectores de acordo com o respetivo CAE.

Estrutura geográfica da carteira de crédito:

	Valor de Balanço	
Portugal Continental	86.771	55%
Região Autónoma da Madeira	7.286	5%
Região Autónoma dos Açores	12.302	8%
Clientes - entidades relacionada:	49.492	32%
Clientes Ex Grupo Banif	1.031	1%
Total	156.882	

Tipologia de crédito:

	Valor da exposição bruta	Estimativa de valor não recuperável	Valor potencialmente recuperável	Valor balanço
Empresas/Institucionais	1.114.296	880.615	233.681	137.169
Particulares - Consumo	43.753	42.074	1.679	1.647
Particulares - Habitação	60.471	33.035	27.436	12.121
Outros Créditos	42.011	29.161	12.850	5.945
	<u>1.260.531</u>	<u>984.885</u>	<u>275.646</u>	<u>156.882</u>

Tipo de devedores (clientes gerais e crédito com compromisso de alienação):

31-dez-2015		
Tipo de Devedor	Nr Clientes (%)	Valor ¹ (%)
Particulares	67%	30%
Empresas	33%	70%

Notas: 1 - Valor de Balanço

Os juros corridos a receber, em 31 de dezembro de 2015, correspondem:

	Valor potencialmente recuperável	Valor de balanço
Juros corridos		
Clientes - clientes gerais	134	56
Clientes - Entidades relacionadas	635	267
Crédito com compromisso de alienação	3	3
Clientes Ex Grupo Banif	31	31
	<u>803</u>	<u>357</u>

A antiguidade do crédito a clientes e juros vencidos encontram-se apresentadas em maior detalhe na Nota 22.

7. INVENTÁRIOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31-dez-15</u>	<u>20-dez-15</u>
Imóveis	218.088	220.513
Unidades de Participação em Fundos de Investimento Imobiliários	63.045	63.045
	<u>281.133</u>	<u>283.558</u>
Perdas por imparidades de inventários	-	-
	<u>281.133</u>	<u>283.558</u>

De acordo com a Norma IAS 2 – “Inventários”, podem ser classificados como inventários os ativos que (i) sejam detidos para venda no decurso da atividade; (ii) se incluam no processo de produção para a venda; ou (iii) correspondam a materiais ou bens de consumo a serem consumidos no processo de produção ou na prestação de serviços. Quanto à mensuração destes ativos, devem ser registados pelo menor valor entre o custo de aquisição ou o seu valor realizável líquido.

Neste contexto, o Conselho de Administração procedeu à análise das características das participações diretas da Oitante em Fundos de Investimento Imobiliários, tendo concluído o seguinte:

- i. Os ativos dos Fundos de Investimento Imobiliários detidos pela Oitante são maioritariamente composto por imóveis, sendo objetivo da Sociedade a sua alienação, em conformidade com o que se encontra descrito na Nota 2 do Anexo, à semelhança do objetivo definido para os ativos imobiliários detidos diretamente. Adicionalmente, para os fundos maioritariamente detidos pela Oitante, foi definida uma estratégia de desinvestimento, já comunicada às respetivas Sociedades Gestoras, no mesmo contexto que para os inventários próprios de imóveis; e
- ii. Encontra-se a ser analisada pelo Conselho de Administração a possibilidade de integrar os imóveis dos Fundos de Investimento Imobiliários maioritariamente detidos pela Oitante no inventário próprio de imóveis da Sociedade.

Assim, como resultado das conclusões acima descritas, o Conselho de Administração da Sociedade entende como adequado para uma melhor apresentação das demonstrações financeiras a aplicação do princípio da substância sob a forma, tendo classificado as participações em Fundos de Investimento Imobiliários como inventários, em conformidade

com a classificação atribuída aos imóveis detidos pela Oitante. Neste contexto, salienta-se ainda que os fundos de investimento imobiliário se encontram registados pelo custo de aquisição tal como os imóveis, na medida em que este é inferior ao seu valor realizável líquido.

Os imóveis apresentam a seguinte distribuição geográfica, excluindo participações em unidades de participação de fundos de investimento imobiliário:

Ativos por localização	Valor a 20-12-2015	Vendas	Dações	Saldo em 31-12-2015
CONTINENTE	144.620	(2.850)	459	142.228
RAA - Região Autónoma dos Açores	30.369	(33)	-	30.336
RAM - Região Autónoma da Madeira	45.407	-	-	45.407
ESTRANGEIRO	117	-	-	117
TOTAL	220.513	(2.883)	459	218.088

A carteira de imóveis da Oitante é composta por 3.608 frações.

As aquisições registadas entre 20 e 31 de dezembro de 2015, no montante de 459 milhares de euros, são referentes a imóveis recebidos como dação em pagamento de crédito no montante de 194 milhares de euros (Nota 6). Adicionalmente, incluem 265 milhares de euros a restituir ao BST na medida em que os imóveis recebidos estavam igualmente dados em garantia de operações de crédito que transitaram para aquela entidade (Nota 16). Estes imóveis foram registados pelo menor entre o valor de avaliação e o valor líquido em dívida do crédito registado no balanço na data da operação acrescido dos valores a restituir ao BST.

Os imóveis apresentam a seguinte composição por tipologia, excluindo participações em unidades de participação de fundos de investimento imobiliário:

Categoria de ativo	Valor a 20-12-2015	Vendas	Dações	Saldo em 31-12-2015
Comércio	36.308	-	143	36.451
Escritório	6.825	-	-	6.825
Indústrial	11.369	-	-	11.369
Outros	1.654	-	-	1.654
Residencial	115.987	(2.680)	-	113.307
Terreno	47.914	(203)	316	48.026
Turismo	456	-	-	456
TOTAL	220.513	(2.883)	459	218.088

Do montante global de imóveis, 17.804 milhares de euros correspondem a imóveis arrendados. Salienta-se que estes imóveis são detidos para venda no decurso da atividade da Oitante.

Os fundos imobiliários apresentam a seguinte composição:

Fundos de investimento imobiliário	Entidade gestora	% Participação	Nº Ups	Data termino prevista	Tipo de Fundo	20 e 31-12-2015
BANIF IMOPREDIAL	Banif Cestão Activos	99,25%	6.940.645	Indeterminada	Aberto	15.386
FUNDO CITATION	Banif Cestão Activos	67,26%	22.869	18-03-2017	Fechado	3.603
PORTO NOVO F.I.L.F.	Banif Cestão Activos	75,26%	41.575	Em liquidação	Fechado	1.157
PABYFUNDO - FII FECHADO	Banif Cestão Activos	93,94%	186.887	09-07-2019	Fechado	6.842
BANIF RENDA HABITACAO	Banif Cestão Activos	100,00%	60.836	29-12-2019	Fechado	18.765
SOLUÇÃO ARRENDAMENTO F. IM. FECHADO	Norfin	5,55%	2.495.845	31-12-2020	Fechado	5.407
DP INVEST FEIIF	Interfundos	45,99%	81.500	29-12-2016	Fechado	1.696
ARRENDAMENTO HABITACIONAL - FIIF	Norfin	9,01%	2.990.337	31-12-2020	Fechado	6.567
NEXPONOR - SOC ESP INV IMOB CAP FIX	Fund Box	15,49%	2.033.000	28-02-2023	investimento colectivo	3.622
						63.045

Avaliações de ativos imobiliários

As avaliações dos ativos imobiliários classificados como inventários foram realizadas por peritos especializados e independentes de acordo com os critérios e metodologias geralmente aceites para o efeito, que integram análise pelo método do custo, do rendimento e de mercado. Os imóveis classificados como inventários são mensurados pelo custo de aquisição, em consequência de ser inferior ao valor de avaliação. As avaliações imobiliárias são utilizadas na realização de testes de imparidade a estes ativos.

As avaliações aos ativos imobiliários apresentam a seguinte antiguidade:

Antiguidade das avaliações	Valor dos imóveis
Inferior a 6 meses	213.614
Entre 7 meses e 1 ano	3.702
Entre 1 e 2 anos	772
Total	218.088

8. ATIVOS TANGÍVEIS E INTANGÍVEIS

O movimento ocorrido no período foi o seguinte:

	Saldo em 20-dez-15	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo em 31-dez-15
Património Artístico	328	-	-	-	-	328
	328	-	-	-	-	328

No balanço de abertura os ativos tangíveis transferidos para a Oitante apresentam valor nulo, porque são ativos que estão customizados à atividade bancária, que foi transferida para o BST. Assim, a Oitante não terá benefícios económicos associados a estes ativos. A exceção será o património artístico.

Na data do balanço de abertura a rubrica de ativos tangíveis e intangíveis inclui, apenas, património artístico, o qual é essencialmente composto por obras de arte.

O valor do património artístico da Sociedade foi obtido através de uma avaliação realizada por parte de uma entidade especializada independente. O património artístico não é amortizado.

Não existem ativos fixos tangíveis em regime de locação financeira ou em regime de locação operacional.

Os ativos intangíveis, transferidos para a Oitante, são essencialmente *software* customizado à atividade bancária do ex-Banif. Destes ativos não se espera que fluam para a atividade da Oitante benefícios económicos futuros. De salientar que a Oitante adquiriu novo software para o desenvolvimento da sua atividade, mas apenas no exercício de 2016.

9. PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

Investimentos em empresas associadas	Sede	Atividade	% participação	Total Ativo	Capitais Próprios	Resultado Líquido	31-12-2015	20-12-2015
BANCA PUEYO, S.A.	Espanha	Instituição de crédito	33,32%	1.402.234	107.525	7.856	11.236	11.236
IBEROL-SOC IBERICA OLEAGINOSAS, SA	Portugal	Produção e comercialização de biocombustíveis	32,33%	108.555	26.996	(2.198)	7.602	7.602
INMOBILIARIA VEGAS ALTAS, S.A.	Espanha	Imobiliária	33,33%	6.464	2.085	78	403	403
BANIF IMOBILIÁRIA S.A.	Portugal	Imobiliária	100,00%	437.933	(65.986)	(69.878)	-	-
WILL - PROJECTOS TURISTICOS S.A.	Portugal	Imobiliária	95,00%	30.534	(5.603)	326	-	-
Banif Banco de Investimento, S.A.	Portugal	Instituição de crédito	100,00%	142.361	27.980	(39.528)	-	8.547
Investador SGPS	Portugal	Gestora de participações sociais do ramo hoteleiro	59,20%	19.667	6.799	(256)	-	2.253
Banif Pensões	Portugal	Gestão fundos de pensões	10,81%	7.005	6.525	385	-	447
Acoreana Seguros	Portugal	Seguradora	47,69%	989.553	(6.018)	(150.098)	-	-
							19.241	30.488

Considerando as análises e testes de imparidade efetuados às sociedades Banif Imobiliária, S.A. e WIL-Projectos Turísticos, S.A., verificou-se que não é expectável que as respetivas participações financeiras contenham valor, na medida em que apresentam capitais próprios negativos. Salienta-se que ambas as Sociedades têm exposição creditícia à Oitante, com valores recuperáveis (ver Nota 11).

As participações financeiras Banif Banco de Investimento, Investaçor SCPS, Banif Pensões e Açoreana Seguros foram reclassificados para a rubrica “Ativos não correntes detidos para venda” (Nota 10), após 20 de dezembro de 2015, por terem sido assinados acordos de venda antes da preparação das Demonstrações Financeiras.

As principais participações, diretas e indiretas, transferidas para a Oitante são apresentadas na nota 24.

10. ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

O movimento ocorrido no período foi o seguinte:

	<u>Saldo</u>
Valor em 20 de dezembro de 2015	8.912
Aumento de capital Banif Banco Investimento	6.122
Transferência de Participações financeiras:	
Banif Banco de Investimento, S.A.	8.547
Investaçor SCPS	2.253
Banif Pensões	447
Açoreana Seguros	-
Valor em 31 de dezembro de 2015	<u><u>26.281</u></u>

De referir que não ocorreram vendas com partes relacionadas.

Esta rubrica tem a seguinte composição em 31 de dezembro de 2015:

Participações Financeiras	
Banif Bank (Malta), PLC	8.912
Banif Banco de Investimento, S.A.	14.669
Investaçor SCPS	2.253
Banif Pensões	447
Açoreana Seguros	-
	<u><u>26.281</u></u>

À data de 31 de dezembro de 2015, a Sociedade tinha compromissos assinados para a alienação destes ativos.

Este valor inclui custos diretamente incorridos com o processo de venda destas participações no montante de 983 milhares de euros.

As unidades apresentadas nesta rubrica encontram-se em estágios diferentes de processo de venda:

- Banif Bank (Malta), PLC (78,46%): a alienação da participação de 78,46% foi concluída em 4 de outubro de 2016 pelo valor global de 15.972 milhares de euros. A proposta de compra da participação ascendia a aproximadamente 18.372 milhares de euros, no entanto a Oitante teve de comprar a dívida relativa ao financiamento concedido pelo Banif à Rentipar Indústria no montante aproximado de 2.400 milhares de euros. Assim, o valor de venda deste ativo corresponde a 15.972 milhares de euros relativos à participação. Na data de conclusão da transação, a Oitante obteve o reembolso de 5.165 milhares de euros relativos ao empréstimo subordinado (Nota 6) concedido ao Banif Bank (Malta) plc, ascendendo o encaixe total com a transação a 21.137 milhares de euros.
- Banif - Banco de Investimento (100%): A Oitante deu início, em abril de 2016, a um processo competitivo de venda do BBI, conduzido em conformidade com as normas nacionais e europeias e com as melhores práticas internacionais. Em Agosto de 2016, foi celebrado um contrato de compra e venda de ações e de créditos acionistas (“SPA”) com a Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited tendo em vista a alienação da participação da Oitante no BBI. Esta transação encontra-se aguardar a não oposição de entidades de supervisão. De acordo com o SPA, a totalidade das ações detidas pela Oitante correspondentes a 100% do capital social e dos direitos de voto do BBI será alienada por 15.516 milhares de euros, as prestações acessórias serão integralmente alienadas por 11.758 milhares de euros e os passivos subordinados do Banif Banco de Investimento detidos pela Oitante serão alienados por 726 milhares de euros. O SPA celebrado prevê igualmente que na data de conclusão as responsabilidades creditícias do Banif Banco de Investimento à Oitante no valor de 12.084 milhares de euros sejam integralmente liquidados através de dação de ativos, nomeadamente a Banif Imopredial, F.I.I.F., Banif Imogest, F.I.I.F., Ged Sur Fcr-Cl B, Porto Novo F.I.I.F., Banif Global Private Equity F – Fcr, Banif Property, F.I.I.F., Gamma, BGA, S.G.F.I.M, S.A., MC02, S.G.F.I.M, S.A., Banif International Asset Management, e suprimentos da Banif Capital, S.A..
- A Alienação pelo BBI da totalidade do capital da Gamma, STC ao BST foi concluída a 30 de Dezembro de 2016.
- Investador, SGPS (59,2%): a transação foi concluída em março de 2016 pelo valor global de 5.508 milhares de euros. A participação foi alienada por 4.203 milhares de euros, e

reembolsados 1.305 milhares de euros relativos a financiamentos concedidos a entidades do Grupo Investador, SCPS – Açortur e Investador Hoteis, S.A. (Nota 6).

- Banif Pensões (10,81%): esta transação foi concluída em 30 de dezembro de 2016 pelo valor de 342 milhares de euros. Em março de 2016, a Oitante recebeu um dividendo extraordinário no valor de 429 milhares de euros.
- Açoreana Seguros, S.A. (46,79%): em 23 de março de 2016 foi contratualizada a transação pelo valor de 3.339 milhares de euros. A exposição total do Banif a esta entidade ascendia a aproximadamente 90 milhões de euros, incluindo prestações acessórias, financiamentos remunerados e obrigações. O valor recuperável da transação corresponde a reembolso de parte dos valores a receber (Nota 6). Em 05 de Agosto de 2016, após ter recebido a aprovação de todas as entidades envolvidas no processo, foi concluída a alienação da sociedade Açoreana Seguros à Tranquilidade.

11. OUTRAS CONTAS A RECEBER

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31-dez-15</u>	<u>20-dez-15</u>
Entidades relacionadas:		
Banif Imobiliaria, SA	183.437	183.437
WIL Projectos Turisticos, SA	5.800	5.800
Açoreana Seguros	1.793	1.793
Banif Gestão Imobiliária	1.740	1.740
Banif Gestão Activos	997	997
Citation	818	818
Hotel Pico	63	63
Banif International Asset Management	-	-
Banif US Real Estate	-	-
	<u>194.648</u>	<u>194.648</u>
Outros:		
Prestação Serviços	1.747	431
Outros	2.478	-
Fall River e San Jose	-	-
Fundo de Pensões (Nota 23)	190	190
	<u>4.415</u>	<u>621</u>
Perdas por imparidade acumuladas	-	-
	<u><u>199.063</u></u>	<u><u>195.269</u></u>

O saldo referente à Banif Imobiliária corresponde a “suprimentos” no valor nominal de 501.250 milhares de euros. No cálculo do saldo de abertura foi apurado um valor de

183.437 milhares de euros, correspondendo ao valor atribuído a este ativo na transferência de ativos para a Oitante no processo de resolução do Banif. Estes suprimentos não são remunerados.

O saldo no montante de 5.800 milhares de euros, relativo à entidade WIL Projectos Turísticos, corresponde a suprimentos, não remunerados, cujo montante nominal são 16.250 milhares de euros.

O saldo de 1.793 milhares de euros, referente, à Açoreana, corresponde a suprimentos reembolsados no âmbito do processo de venda da participação detida pela Oitante naquela entidade, conforme descrito na Nota 10.

Os suprimentos e outros passivos subordinados com entidades relacionadas não apresentam prazos de maturidade, pelo que o seu reembolso está dependente da evolução da atividade destas entidades e da sua capacidade para gerar liquidez.

A Banif Gestão Imobiliária, fundo de investimento imobiliário, deve um valor nominal de 3.000 milhares de euros, para fazer o pagamento da aquisição de imóveis ao Banif. O valor de balanço corresponde a 1.740 milhares de euros.

O valor a receber na rubrica “Prestação de serviços” corresponde ao contrato de prestação de serviços (inclui impostos) com o BST relativamente ao período compreendido entre 20 e 31 de dezembro de 2015, e valores a receber da Cofidis por serviços prestados no 2º semestre de 2015 (Nota 17).

A rubrica “Outros” corresponde aos valores a receber do BST relativos a amortizações e juros de créditos transferidos para a Oitante, cujos devedores pagaram através do sistema operacional do ex-Banif (atual BST) (Nota 6).

12. CAPITAL SOCIAL

O capital social é constituído por 50.000 ações, cujo valor nominal corresponde a 1 euro. Dada a especificidade e a data de constituição da Sociedade (20 de dezembro de 2015) não foi possível realizar o seu capital social no exercício de 2015. O capital social foi subscrito pelo Fundo de Resolução (acionista único), em 2015, e realizado em 5 de fevereiro de 2016. As pessoas coletivas com mais de 20% do capital são:

	<u>% Capital</u>	<u>Valor Nominal</u>
Fundo de Resolução	100%	50

Importa sublinhar que a 31 de dezembro de 2015 a Oitante apresenta uma situação financeira que se enquadra no âmbito do artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais, que refere que os capitais próprios não podem ser inferiores a metade do capital social. Este facto, resultante da especificidade e enquadramento particular da constituição da Sociedade, sendo meramente transitório, deverá estar totalmente regularizado no final do exercício de 2016, em resultado do esforço desenvolvido pela Sociedade no sentido de gerar fluxos que permitam alcançar uma situação claramente positiva, situação prevista no orçamento de 2016.

Atendendo ao exposto, considera-se adequada a preparação das Demonstrações Financeiras segundo o princípio da continuidade das operações.

13. FINANCIAMENTO OBTIDO

A Oitante emitiu um passivo, para realizar o pagamento dos ativos e direitos transferidos.

As condições do passivo são as seguintes:

Denominação	Data de emissão	Data de maturidade	Taxa de juro	Periodicidade pagamento juros	Valor de Balanço	
					31-12-2015	20-12-2015
Obrigações com garantia do Fundo de Resolução	22-12-2015	22-12-2025	Euribor 3M + spread CDS (1) das PCB (2) + 1%	semestral	746.528	746.000
					<u>746.528</u>	<u>746.000</u>

(1) CDS - credit default swap

(2) PCB - Portugal Government Bond

Esta emissão apresenta uma maturidade de 10 anos e uma taxa de juro que corresponde a Euribor a 3 meses, adicionada de uma margem de 2,697% que corresponde ao *spread* CDS a 5 anos das PCB à data de 18 de Dezembro de 2015 (1,679%) adicionado de um *spread* de 1%.

Esta emissão é Garantida pelo Fundo de Resolução e contragarantida pelo Estado Português.

Em 31 de dezembro de 2015, a Sociedade registou 528 milhares de euros de juros corridos, correspondente aos 11 dias corridos entre 20 e 31 de dezembro de 2015 (ver Nota 20).

14. RESPONSABILIDADES POR BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO

	<u>20 e 31-12-2015</u>
Prémios de antiguidade	<u>879</u>
	<u><u>879</u></u>

Nesta rubrica estão incluídas as responsabilidades herdadas pela Sociedade referente aos colaboradores cujos contratos de trabalho, no âmbito da medida de resolução aplicada ao Banif, transitaram para a Oitante e corresponde a prémios por antiguidade. Os prémios de antiguidade são compromissos atribuídos aos trabalhadores no ativo que completem quinze, vinte e cinco e trinta anos de bom e efetivo serviço, um prémio de antiguidade de valor igual, respetivamente, a um, dois ou três meses da sua retribuição mensal efetiva no ano de atribuição.

Com a entrada em vigor do novo ACT foi posto termo a este prémio de antiguidade, sendo que a Oitante atribuiu em 2017 a cada trabalhador um prémio no valor proporcional do prémio de antiguidade a que tenham direito, não se voltando a aplicar em períodos futuros.

Assim, os prémios de antiguidade foram totalmente liquidados no início de 2017, tendo esta responsabilidade cessado naquela data. A estimativa de responsabilidades com prémios de antiguidade registada em 31 de dezembro de 2015 já tem em consideração esta situação.

15. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31-dez-15</u>	<u>20-dez-15</u>
Passivo		
IVA a entregar	<u>246</u>	<u>-</u>
	<u><u>246</u></u>	<u><u>-</u></u>

16. OUTRAS CONTAS A PAGAR

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-dez-15	20-dez-15
Responsabilidades com colaboradores	31.863	31.863
Adiantamento de contratos compra e venda de imóveis	2.537	4.462
Responsabilidades com fornecedores	5.670	5.670
Encargos a pagar de remunerações (subsídios)	3.087	3.087
Impostos a pagar (IMI e IS) (Ver Nota 19)	1.976	1.936
Encargos a pagar ao Banco Santander Totta (ver Nota 18)	830	-
Outros	401	136
	46.364	47.154

Na rubrica “Responsabilidades com colaboradores” estão incluídas as responsabilidades da Sociedade referentes aos colaboradores cujos contratos de trabalho, no âmbito da medida de resolução aplicada ao Banif, transitaram para a Oitante.

A este respeito, importa referir que na sequência da medida de resolução aplicada ao Banif, no dia 20 de Dezembro de 2015, por deliberação do Banco de Portugal, os colaboradores que à data da resolução exerciam funções nos serviços centrais do Banif no continente, transitaram para a Oitante.

Atendendo às especificidades da constituição e da missão da Oitante, estas responsabilidades incluem os benefícios de cessação de emprego para a globalidade dos colaboradores da Oitante calculados de acordo com as regras definidas pela Sociedade para este fim, nomeadamente os programas de Rescisão por Mútuo Acordo lançados em maio de 2016 e janeiro de 2017, salvo nas situações em que tal não foi aplicável, por terem ocorrido eventos subsequentes com uma responsabilidade inferior à estimada.

Este programa de RMA inclui componentes como compensação financeira calculada sobre a globalidade da remuneração (remuneração mensal efetiva adicionada da isenção de horário de trabalho), tendo por base toda a antiguidade bancária e 1 mês de remuneração por cada ano de serviço efetivo, com uma ponderação que depende da idade do colaborador, a qual pode atingir uma ponderação de 2 salários. Incorpora também uma componente SAMS (para os colaboradores com idade inferior a 45 anos, o SAMS será assegurado por 3 anos, sendo que para os colaboradores com idade superior a 45 anos o SAMS será assegurado de forma vitalícia), acesso ao subsídio de desemprego e adesão a um protocolo de condições preferenciais com o BST relativamente à componente de crédito.

A rubrica “Adiantamento de contratos compra e venda de imóveis” corresponde a sinais recebidos pelo ex-Banif, decorrente de contratos de promessa compra e venda de imóveis, que transitaram para a Oitante.

A rubrica “Responsabilidades com fornecedores” diz respeito a atividades que foram transferidas para a esfera da Oitante, nomeadamente um contrato com serviços de IT. As conclusões sobre as análises efetuadas sobre o reconhecimento destas responsabilidades são apresentadas na Nota 2.5. O contrato, inicialmente assinado pelo Banif, prevê uma duração de 10 anos com a possibilidade de ser previamente denunciado mediante o pagamento de uma compensação.

Na medida em que a prestação de serviços subjacente ao referido contrato não é necessária para o normal desenvolvimento da atividade da Oitante, e apenas foi utilizado para suporte aos serviços prestados ao BST para garantir a continuidade da prestação de serviços do ex-Banif, que concluíram em dezembro de 2016, o Conselho de Administração nos termos contratualmente previstos, procurou negociar as condições da rescisão contratual, por forma a contemplar não só os custos respeitam ao período entre janeiro de 2017 (primeiro mês após a rescisão da prestação de serviços pelo BST) e setembro de 2017 (primeira data em que o contrato prevê a rescisão antecipada), mas também os custos associados ao trabalho a efetuar pela IBM para desconexão dos servidores e redes de dados.

A variação na rubrica “Outros” corresponde a valores a restituir ao BST decorrente de operações em pagamento de imóveis (Nota 7) em que a liquidação das responsabilidades incluía operações que passaram para o BST e operações que transitaram para a Oitante, assim esta Sociedade vai reembolsar o BST no montante das operações liquidadas que lhe pertencem.

17. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-dez-15		Total
	Mercado Interno	Mercado Externo	
Prestação de serviços - Banco Santander Totta	1.053	-	1.053
Prestação de serviços - Banco Cofidis	17	-	17
	1.070	-	1.070

A Oitante, no âmbito da medida de resolução, efetuou um contrato de prestação de serviços com o BST, com o objetivo de assegurar que a transferência dos serviços do Banif para o BST ocorreria sem qualquer interrupção operacional do serviço prestado aos clientes. Neste contexto, o referido contrato prevê que a Oitante disponibilize ao BST um conjunto de serviços, durante um determinado período, por contrapartida do pagamento de uma remuneração mensal. O contrato terminou no final do exercício de 2016.

No âmbito dos serviços prestados pela Oitante assume particular relevância os serviços de tecnologias de informação e de operações.

18. GASTOS COM O PESSOAL E FORNECIMENTO E SERVIÇOS EXTERNOS

Gastos com o pessoal:

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31-dez-15</u>
Remunerações	268
Indemnizações	163
Encargos sobre remunerações	313
Outros gastos com pessoal	86
	830

Estes custos são referentes ao período entre 20 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2015.

Por deliberação do Banco Portugal, os colaboradores das estruturas centrais do Continente do ex-Banif foram transferidos para a Sociedade Oitante. Esta transferência não produziu qualquer alteração no vínculo contratual e nas condições de remuneração dos colaboradores. Nesse momento, foi assegurada a manutenção do acesso ao SAMS e do Fundo de Pensões, bem como de todos os benefícios decorrentes da manutenção em vigor do Acordo Empresa, que nos termos da atual legislação se mantêm pelo prazo de um ano ou até à subscrição de um novo instrumento coletivo de trabalho.

A 31 de dezembro de 2015, o quadro de pessoal era constituído por 449 colaboradores, com contrato permanente, não tendo ocorrido, desde a aplicação da medida de resolução e até ao final do ano, qualquer saída.

A caracterização dos colaboradores da Oitante por Categoria Profissional era a seguinte:

CATEGORIA PROFISSIONAL	2015	
	Nº Colaboradores	Percentagem
Direção	53	11,8 %
Chefias	26	5,8 %
Técnicos	197	43,9 %
Administrativos	170	37,9 %
Outros	3	0,6 %
TOTAL	449	100,0 %

FORNECIMENTO E SERVIÇOS EXTERNOS

Atendendo à especificidade da medida de resolução, nomeadamente o momento de ocorrência, bem como a complexidade associada à sua determinação e afetação a cada entidade, os custos da Oitante relativos aos fornecimentos e serviços externos ocorridos no ano de 2015 foram incluídos no contrato de prestação de serviços entre a Oitante e o BST. Por esse facto, não se verificou a ocorrência de quaisquer custos com fornecimentos e serviços externos no ano de 2015.

19. OUTROS GASTOS E PERDAS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31-dez-15</u>
Impostos - IMI (Nota 16)	<u>40</u>
	<u>40</u>

20. JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES OBTIDOS E JUROS E GASTOS SIMILARES SUPORTADOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31-dez-15</u>
Juros e rendimentos similares obtidos	
Juros obtidos (Nota 6)	138
	<u>138</u>
Juros e gastos similares suportados	
Juros suportados (Nota 13)	(528)
	<u>(528)</u>
Resultados financeiros	<u><u>(390)</u></u>

21. JUSTO VALOR

Nos termos do IFRS 13, entende-se por justo valor o montante que seria recebido pela venda de um ativo ou pago para transferir um passivo numa transação efetuada entre participantes no mercado à data da mensuração. Na data da contratação, ou de início de uma operação, o justo valor é geralmente o valor da transação.

O justo valor dos instrumentos financeiros é estimado, sempre que possível, recorrendo a cotações em mercado ativo. No entanto, quando não existe um mercado ativo por falta de liquidez e ausência de transações regulares, são utilizados métodos e técnicas de avaliação para estimar o justo valor.

Com vista ao apuramento do justo valor dos ativos e passivos da Sociedade foram efetuadas as análises que o Conselho de Administração considerou adequadas, por tipologia de ativos: (i) caixa e equivalentes de caixa; (ii) ativos financeiros (Nota 5); (iii) crédito a clientes (Nota 6); (iv) participações financeiras (Nota 9); (v) contas a receber de entidades relacionadas (Nota 11); e (vi) financiamentos obtidos (Nota 13). Estas análises traduzem-se em estimativas com base em pressupostos considerados razoáveis pelo Conselho de Administração, os quais são descritos em maior detalhe na Nota 2.5 do anexo.

neste nível, valores monetários, crédito a clientes, participações financeiras e outras contas a receber.

22. GESTÃO DE RISCOS

A gestão dos riscos da Oitante assenta na identificação, medição e monitorização dos diferentes riscos a que a Sociedade se encontra exposta, no exercício da sua atividade. A Oitante reconhece a gestão dos riscos como uma base fundamental na garantia da sua sustentabilidade, pese embora o adverso contexto macro económico em geral e da desafiante missão que lhe foi atribuída.

RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos na Sociedade, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a Oitante.

A carteira creditícia sob gestão é monitorizada em base mensal, sendo efetuada uma comparação entre o valor inicial dos créditos transferidos e o respetivo capital em dívida à data da análise. Do total da dívida são quantificados os créditos em situação de incumprimento e os que decorrem dos planos e prazos de reembolso definidos e os respetivos créditos sem plano.

Relativamente aos créditos em incumprimento, são identificados os que se encontram suportados por garantias reais e aqueles que não se encontram cobertos por garantias reais.

O perfil da maturidade da carteira de crédito é igualmente sujeita a análise ao nível da concentração da dívida em cumprimento, sendo identificada a relevância dos períodos identificados.

A evolução do perfil da carteira sem incumprimento permite conhecer o esforço desenvolvido pelas equipas de recuperação de crédito. Acresce ainda, as análises efetuadas ao nível da concentração creditícia (por setores de atividade, devedores, grupos económicos).

Tendo em conta a atual carteira de crédito da Sociedade, a área de gestão de risco prepara informação de forma a dar a conhecer, a cada momento, o estado da carteira de crédito apresentando a associação entre o processo judicial, o crédito e eventual garantia e, se os processos judiciais em curso resultam de ação executiva, insolvência e recuperação de empresas.

O risco de crédito presente em balanço centra-se sobretudo na rubrica de crédito a clientes e outras contas a receber.

Gestão de risco de crédito

O Risco de crédito materializa-se, em última instância, nas perdas por imparidade relevadas pela Sociedade constituindo as melhores estimativas de perdas a determinada data de referência, podendo consubstanciar-se, ou não, em perdas efetivas.

A reconciliação entre a exposição máxima de crédito e o valor em balanço para o ano de 2015 é como segue:

Tipo de instrumento financeiro	2015		Valor pontencialmente recuperável	Valor de balanço
	Exposição bruta ¹	Estimativa de valor não recuperável		
<u>Patrimoniais:</u>				
Crédito a clientes	1.260.531	984.885	275.646	156.882
Clientes - clientes gerais	539.985	369.633	170.352	99.170
Clientes - entidades relacionadas	384.897	293.022	91.875	49.492
Crédito com compromisso de alienação	334.618	322.230	12.388	7.189
Clientes Ex Grupo Banif	1.031	-	1.031	1.031
Outras contas a receber ²	542.860	202.943	339.917	199.063
	<u>1.803.391</u>	<u>1.187.828</u>	<u>615.563</u>	<u>355.945</u>
<u>Extrapatrimoniais:</u>				
Garantias prestadas e créditos documentários abertos	-	-	-	-
Compromissos revogáveis e irrevogáveis	-	-	-	-
	<u>1.803.391</u>	<u>1.187.828</u>	<u>615.563</u>	<u>355.945</u>

1 - Exposição bruta: corresponde à exposição máxima (valor nominal de capital vivo, vencido, juros vivos e juros vencidos).

2 - Não inclui valor referente ao fundo de pensões

Relativamente à recuperabilidade da carteira de crédito a clientes, no que se refere a operações com e sem plano de pagamento definido, resume-se como segue:

	2015		
	Valor pontencialmente recuperável	Valor de balanço	Diferença
Operações com plano financeiro definido	226.714	120.763	105.951
Operações sem plano financeiro definido	46.679	34.912	11.767
	273.393	155.675	117.718
Outros ¹	2.253	1.207	1.046
	275.646	156.882	118.764

1 - corresponde a operações de locação financeira

Em 31 de dezembro de 2015, a exposição creditícia apresentava os seguintes valores de crédito vencido e valores de crédito em função da antiguidade do vencido, como segue:

	2015									
	Crédito vincendo associado a crédito vencido	Classe de incumprimento				Total da exposição bruta	Estimativa de valor não recuperável	Valor pontencialmente recuperável	Valor de balanço	
Sem incumprimento		Crédito vencido até 30 dias	Crédito vencido entre 30 e 90 dias	Crédito vencido entre 90 e 180 dias	Crédito vencido há mais de 180 dias					
Crédito com compromisso de alienação	31.065	-	507	292	415	297.510	329.789	317.401	12.388	7.189
Análise colectiva	45.719	238	135	354	361	24.492	71.299	33.207	37.996	20.100
Análise individual	135.902	388.857	680	41	995	332.968	859.443	634.277	225.262	129.593
Total	212.686	389.095	1.322	687	1.771	654.970	1.260.531	984.885	275.646	156.882

A exposição a risco de crédito a clientes, por colaterais, resume-se no quadro seguinte:

	2015					
	Valor da exposição bruta		Valor total da exposição bruta	Estimativa de valor não recuperável	Valor pontencialmente recuperável	Valor balanço
Com garantia real ¹	Sem garantia real					
Empresas/Institucionais	300.972	813.324	1.114.296	880.615	233.681	137.169
Particulares - Consumo	144	43.609	43.753	42.074	1.679	1.647
Particulares - Habitação	45.387	15.084	60.471	33.035	27.436	12.121
Outros Créditos	13.432	28.579	42.011	29.161	12.850	5.945
	359.935	900.596	1.260.531	984.885	275.646	156.882

¹inclui hipotecas, operações de leasing e depósitos a prazo

Do total da exposição de crédito a clientes, 87% encontram-se em incumprimento e apenas 13% apresentam uma situação regular, conforme pode ser visualizado nos seguintes gráficos:

	Exposição	Estimativa do valor não recuperável
Crédito Regular	13%	5%
Crédito em Incumprimento	87%	95%

Relativamente à notação da carteira em função do rating, deve atender-se ao facto da quase totalidade dos clientes empresa não dispor de rating interno calculado de acordo com os modelos em vigor, uma vez que grande parte desses clientes encontram-se em litígio ou em situações que não permitem a obtenção de demonstrações financeiras, nem a obtenção de outras informações necessárias para atribuição de ratings internos. Os clientes empresa que se encontram notados, apresentam na sua maioria uma nota de risco elevada, atendendo a que têm operações em incumprimento ou apresentam incidentes.

RISCO DE LIQUIDEZ

A política da gestão da liquidez é decidida no Comité de Liquidez que é presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e integra mais dois vogais administradores responsáveis pelas áreas financeira e Tesouraria. As reuniões do Comité têm uma periodicidade semanal e nelas são analisados todos os fluxos financeiros que se registaram na semana e os que são estimados ocorrer até ao final da semana. Os movimentos são analisados e são, sempre que necessário, tomadas decisões estratégicas.

Na Oitante, a gestão do risco de liquidez, assenta fundamentalmente em dois fatores, como seguem:

- o momento de ocorrência e a dimensão dos *cash-flows* futuros que lhes estão associados. A Oitante adota uma política conservadora na aferição de ambos os fatores, considerando um montante e uma data de concretização dos *cash-flows* para os quais se estima uma probabilidade de materialização elevada;
- a posição de liquidez e os *cash-flows* futuros são objeto de acompanhamento diário pela Direção Financeira e Contabilidade, sendo objeto de reporte e discussão semanal em Comité de Liquidez.

A posição de liquidez da Oitante em 31 de dezembro de 2015 resume-se como segue:

	2015									Total
	Maturidades contratuais remanescentes									
	Até 1 mês	De 1 mês a 3 meses	De 3 meses a 6 meses	De 6 meses a 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	De 5 a 10 anos	Mais de 10 anos	Indeterminado	
Ativo:										
Caixa e equivalentes de caixa	1.768	-	-	-	-	-	-	-	-	1.768
Outros ativos financeiros	-	1.521	-	16.636	-	-	-	-	90.974	109.131
Crédito a clientes	-	-	-	12.388	-	1	601	925	142.967	156.882
Participações financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	19.241	19.241
Outras contas a receber	-	-	110	-	-	3.092	-	-	195.671	198.873
	1.768	1.521	110	29.024	-	3.093	601	925	448.853	485.895
Passivo:										
Financiamentos obtidos	-	-	-	-	-	-	746.528	-	-	746.528
	-	-	-	-	-	-	746.528	-	-	746.528
Cap de liquidez	1.768	1.521	110	29.024	-	3.093	(745.927)	925	448.853	(260.633)

Notas:

Exposição bruta, que corresponde à exposição máxima (valor nominal de capital vivo, vencido, juros vivos e juros vencidos).
 Todo o crédito vencido foi classificado na classe indeterminado

RISCO DE TAXA DE JURO

A gestão do risco de taxa de juro na Oitante é relativamente contida, face à reduzida dimensão dos instrumentos financeiros cujos *cash-flows* futuros se encontram dependentes da evolução das taxas de juro.

Os ativos elegíveis ascendem a cerca de 21,7 milhões de euros, em valor nominal, sendo uma parte significativa cerca de 19,5 milhões de euros com exposição à Euribor a 6 Meses e o restante com exposição à Euribor a 3 Meses.

A Oitante não efetua qualquer cobertura deste risco.

Resume-se no quadro seguinte as datas de refixação presentes em balanço em 31 de dezembro de 2015:

	2015							Taxa fixa	Indeterminado	Total
	Datas de refixação									
	<= 7 Dias	> 7 Dias <= 1 Mês	> 1 Mês <= 3 Meses	> 3 Meses <= 6 Meses	> 6 Meses <= 12 Meses	> 12 Meses <= 3 Anos	> 3 Anos			
Ativo										
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	-	-	-	-	-	-	1.768	1.768
Outros ativos financeiros	-	-	1.502	-	1.121	-	-	-	106.508	109.131
Crédito a clientes	-	-	30	-	373	-	-	236	156.243	156.882
Participações financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	19.241	19.241
Outras contas a receber	-	-	-	-	-	-	-	-	198.873	198.873
	-	-	1.532	-	1.494	-	-	236	482.633	485.895
Passivo										
Financiamentos obtidos	-	-	-	746.528	-	-	-	-	-	746.528
	-	-	-	746.528	-	-	-	-	-	746.528

1 - Exposição bruta: respeita ao valor nominal de capital vivo, vencido, juros vivos e juros vencidos.
 Todo o crédito vencido foi classificado na classe indeterminado

A informação relativa à sensibilidade ao risco da taxa de juro é a seguinte:

	-200bps	-100bps	-50bps	+ 50bps	+100bps	+200bps
Outros activos financeiros	-30	-15	-8	8	15	30
Crédito a clientes	-3	-2	-1	1	2	3
Total activo sensível	-33	-17	-9	9	17	33
Financiamentos obtidos	11.787	5.894	2.947	-2.947	-5.894	-11.787
Total passivo sensível	11.787	5.894	2.947	-2.947	-5.894	-11.787
Total ganho / perda	11.754	5.877	2.938	-2.938	-5.877	-11.754

RISCO CAMBIAL

Em função da materialidade dos ativos denominados noutras moedas, também o risco cambial é relativamente contido.

O detalhe de balanço por moeda em 31 de dezembro de 2015 é o seguinte:

	2015			
	Moedas			
	Euros	Dolar Norte Americano	Libra Estrelina	Total
Activo:				
Caixa e equivalentes de caixa	1.768	-	-	1.768
Outros ativos financeiros	109.055	76	-	109.131
Crédito a clientes	143.646	-	13.236	156.882
Participações financeiras	19.241	-	-	19.241
Outras contas a receber	198.873	-	-	198.873
	<u>472.583</u>	<u>76</u>	<u>13.236</u>	<u>485.895</u>
Passivo:				
Financiamentos obtidos	746.528	-	-	746.528
	<u>746.528</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>746.528</u>

23. BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO: RESPONSABILIDADES COM PENSÕES DE REFORMA E SOBREVIVÊNCIA

23.1 Descrição Geral

A Oitante proporciona aos seus empregados diferentes planos de benefícios com pensões e assistência médica, que abrangem:

- Plano de Pensões II, de contribuição definida;
- Plano de Pensões III, também de contribuição definida.

As responsabilidades com os referidos planos de pensões estão financiadas pelo Fundo de Pensões Oitante, fundo fechado, constituído em 7 de dezembro de 1989, que tem por objeto financiar as obrigações previstas nos Planos de Pensões II e III, que o integram.

A entidade gestora dos Fundos de Pensões é a Banif Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA, entidade relacionada, que subcontratou o BBI para a gestão financeira e a avaliação dos ativos dos fundos.

Para determinação do valor atual das responsabilidades dos planos de benefícios definidos, foi efetuado estudo atuarial com referência a 31 de dezembro de 2015, da responsabilidade da Towers Watson (Portugal), Unipessoal Limitada.

Decorrente da resolução do Banif por deliberação do Banco de Portugal, foi efetuado um pedido à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) para alteração das quotas-partes do Fundo de Pensões do Banif afeto à Oitante e ao BST.

Desta divisão resultou a transferência para a Oitante de um conjunto de colaboradores do ex-Banif bem como as correspondentes responsabilidades dos planos de benefícios definidos em que se enquadrava a população que transitou para esta Sociedade.

Os colaboradores do ex-Banif estavam abrangidos por diferentes tipos de planos de pensões, mas apenas ficaram na Oitante colaboradores abrangidos pelos dois planos de pensões de contribuição definida:

- a) Plano de pensões II – contribuição mensal do ex-Banif de 4,5% da remuneração de incidência e de uma contribuição inicial realizada na data de constituição do Plano que integrava todos os colaboradores admitidos ao serviço do ex-Banif antes de 1 de janeiro de 2007, com exceção dos integrados na sequência da fusão por incorporação do ex-BBCA, que não são abrangidos pelo AE. A contribuição inicial, afeta às respetivas

contas individuais, foi calculada em função: (i) das pensões complementares de velhice estimadas na avaliação de responsabilidades efetuada pelo Atuário Responsável do Plano de Pensões em 31 de dezembro de 2006; e (ii) do valor atual das contribuições futuras.

- b) Plano de pensões III – contribuição mensal do ex-Banif de 1,5% da remuneração de incidência dos colaboradores admitidos ao serviço ativo após 1 de janeiro de 2007, que não tivessem falecido, passado à situação de reformado ou rescindido até à data de entrada em vigor do AE.

Os principais pressupostos utilizados pela Oitante para a determinação das suas responsabilidades em 31 de dezembro de 2015 foram os seguintes:

Pressupostos actuariais

	2015
Tábua de Mortalidade:	
- Homens	TV 73/77
- Mulheres	TV 88/90
Tábua de Invalidez	100% EVK80
Taxa de 'turnover'	0,00%
Taxa de Desconto SAMS	2,50%
Taxa de Crescimento dos Salários	1,00%
Taxa de Crescimento das Pensões	0,50%
Idade de reforma do Plano	65 anos
Idade de reforma RGSS	DL nº 167-E/2013

Dado que apenas ficarão afetas à Oitante responsabilidades com o Benefício SAMS no quadro seguinte iremos apresentar a separação das responsabilidades financiadas:

Responsabilidades por Serviços Passados	2015
Ativos com idade superior à idade normal de acesso à pensão de reforma	16
Velhice	16
Invalidez	0
Sobrevivência Imediata	0
Ativos com idade inferior à idade normal de acesso à pensão de reforma	1.533
Velhice	1.068
Invalidez	366
Sobrevivência Imediata	99
Reforma por idade	0
Reforma por invalidez	0
Pensionistas	0
Ex-participantes com direitos adquiridos	2.073
Total	3.622

As responsabilidades da Oitante com pensões de reforma, cuidados de saúde e subsídio por morte em 31 de dezembro de 2015, assim como a respetiva cobertura, apresentam o seguinte detalhe:

Responsabilidades e cobertura

	N.º	2015
Responsabilidades com pensões:		-
Reformados e pensionistas		-
Pessoal no ativo		-
Benefícios de saúde (SAMS)		3.622
Pessoal no ativo (PPII e PPIII)	496	1.549
Ex-participantes c/ direitos adquiridos	1.087	2.073
Subsídio por morte		-
Total de responsabilidades	1.583	3.622
Valor do Fundo		3.949
Insuficiência (excesso) de cobertura		(327)
Valor balanço (Nota 11)		(190)

24. SALDOS E TRANSAÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2015	Órgão Gestão	Subsidiárias	Accionistas
<i>Activo</i>				
Caixa e equivalentes de caixa	1.768	-	1.768	-
Outros activos financeiros	109.131	-	16.611	-
Crédito a clientes	156.882	-	49.492	-
Inventários	281.133	-	-	-
Ativos fixos tangíveis e intangíveis	328	-	-	-
Participações financeiras	19.241	-	19.241	-
Activos não correntes detidos para venda	26.281	-	26.281	-
Outras contas a receber	199.063	-	194.648	-
Total do Activo	793.827	-	308.042	-
<i>Passivo</i>				
Financiamentos obtidos	746.528	-	-	-
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	879	-	-	-
Estado e outros entes públicos	246	-	-	-
Outras contas a pagar	46.364	-	-	-
Total do Passivo	794.017	-	-	-

A Oitante reconheceu no período findo em 31 de Dezembro de 2015, 87 milhares de euros em juros e rendimentos similares obtidos de entidades relacionadas de crédito concedido.

Em 31 de dezembro de 2015, o BBI procedeu ao aumento de capital no montante de 29.440 milhares de euros, através da emissão de 5.888.000 ações ordinárias. As ações foram subscritas pela Oitante. Também em 31 de dezembro de 2015 a Oitante efetuou prestações acessórias no montante de 11.758 milhares de euros. Ambas as operações foram efetuadas por amortizações de empréstimos concedidos e liquidação de obrigações subordinadas do BBI à Oitante.

As transações com entidades relacionadas são analisadas de acordo com os critérios aplicáveis a operações similares e são realizadas em condições normais de mercado. Estas operações estão sujeitas à aprovação do Conselho de Administração.

Órgão de Gestão:

Miguel Silva Artiaga Barbosa

Paulo Miguel Nogueira da Costa Boaventura*

Sérgio Miguel Saraiva Guimarães Baptista**

Tiago Alexandre Carvalho dos Santos***

Nuno Pedro Martins****

* Terminou funções em 31/01/2017

** Terminou funções em 30/06/2016

*** Iniciou funções em 30/05/2016

**** Iniciou funções em 12/06/2016

Empresas do Grupo:

Entidades	Participação efetiva	Participação direta
Banif Imobiliária	100,00%	Oitante 100,00%
Inmobiliaria Vegas Altas	33,33%	Oitante 33,33%
Investaador SCPS	59,20%	Oitante 59,20%
Investaador Hotéis	59,20%	Investaador SCPS 100,00%
Açortur	49,37%	Investaador SCPS 83,40%
Turotel	58,07%	Investaador SCPS 98,10%
Hotel Pico	49,37%	AÇORTUR 100,00%
Açoreana	47,69%	Oitante 47,69%
Banca Pueyo	33,32%	Oitante 33,32%
Banif Bank Malta	78,46%	Oitante 78,46%
WIL	95,00%	Oitante 47,50%
Banif Banco de Investimento	100,00%	Banif Imobiliária 47,50%
		Oitante 100,00%
Banif Pensões	96,49%	Banif Banco de Investimento 56,49%
		Açoreana Seguros 29,19%
		Oitante 10,81%
Banif Capital	100,00%	Banif Banco de Investimento 100,00%
Banif Multi Fund	100,00%	Banif Banco de Investimento 100,00%
Gamma	100,00%	Banif Banco de Investimento 100,00%
MCO2	25,00%	Banif Banco de Investimento 25,00%
Pabyfundo	93,94%	Oitante 93,94%
Banif US Real Estate	100,00%	Banif Banco de Investimento 100,00%
Art Invest	88,92%	Banif Banco de Investimento 88,92%
Banif Reabilitação Urbana	100,00%	Banif Banco de Investimento 100,00%
Imogest	80,77%	Banif Imobiliária 75,13%
		Oitante 5,64%
Banif Renda Habitação	100,00%	Banif Imobiliária 34,14%
		Oitante 65,86%
Banif Cestão Imobiliária	100,00%	Banif Imobiliária 100,00%
Gestarquipark	80,78%	Imogest 100,00%
Banif Real Estate Polska	98,98%	Imopredial 100,00%
Tiner Polska	94,03%	Imopredial 95,00%
Imopredial	99,24%	Banif Imobiliária 75,04%
		Banif Banco de Investimento 8,54%
		Oitante 15,66%
Pedidos Liz	40,39%	Imogest 50,00%
Banif Property	48,95%	Banif Imobiliária 48,02%
		Banif Banco de Investimento 0,93%
Turirent	100,00%	Banif Banco de Investimento 100,00%
		Imogest 19,76%
Porto Novo	75,25%	Banif Banco de Investimento 19,76%
		Oitante 39,53%
CCC Lisboa	49,49%	Imopredial 50,00%
Aplicação Urbana XIII	49,49%	Imopredial 50,00%
Aplicação Urbana XIV	40,39%	Imogest 50,00%
Citation	67,26%	Oitante 67,26%
Banif Portugal Crescimento	100,00%	Oitante 100,00%

25. RESULTADOS POR ACÇÃO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

Resultado líquido do período	(190)
Acções emitidas	50.000
Resultado por acção básico (euros)	<u>(3,80)</u>

26. CONTINGÊNCIAS

Existem nove processos administrativos em que a Oitante foi citada, em 2016, como contrainteressada (conjuntamente com o Banif, o BST e o Fundo de Resolução), propostos contra o Banco de Portugal, na qualidade de Réu. Em todos se pede a declaração de nulidade das deliberações tomadas pelo Banco de Portugal em 19/12/2015 (18h), em 20/12/2015 (23h:30) e em 20/12/2015 (23h:45).

O Conselho de Administração entende que, como resultado das análises e consultas efetuadas, das informações obtidas junto do Banco de Portugal e das informações disponíveis na data de aprovação das contas, não são esperados encargos ou contingências com impacto material nas demonstrações financeiras da Sociedade.

Adicionalmente, existem mais quatro processos, relacionados com obras em imóveis, condomínios e crédito a clientes, contra a Oitante em que o Conselho de Administração estima não existirem responsabilidades para a Oitante.

27. REVISOR OFICIAL DE CONTAS

A Deloitte & Associados, SROC, S.A. foi nomeada como Revisor Oficial de Contas da Oitante para o triénio 2015 – 2017.

A remuneração contratada com a Deloitte & Associados, SROC, S.A. para a auditoria das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015 ascendeu a 450 milhares de euros acrescidos dos impostos em vigor, nomeadamente o Imposto sobre o Valor Acrescentado. Considerando que a Oitante apenas foi constituída em 20 de dezembro de 2015, a prestação de serviços de auditoria e a correspondente faturação apenas ocorreu no exercício de 2016, motivo pelo qual não foram reconhecidos quaisquer custos desta natureza na demonstração de resultados do período findo em 31 de dezembro de 2015.

No período findo em 31 de dezembro de 2015 não foram prestados serviços adicionais à revisão legal das contas pela Deloitte & Associados, SROC, S.A. ou pelos membros da sua Rede.

28. INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

O Conselho de Administração informa que a Sociedade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estipulado no Decreto nº 411/91, de 17 de Outubro, o Conselho de Administração informa que a situação da Sociedade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

Para efeitos da alínea d) do n.º 5 do Art.º 66º do Código das Sociedades Comerciais, durante o exercício de 2015, a Sociedade não efetuou transações com ações próprias, sendo nulo o n.º de ações próprias detidas em 31 de dezembro de 2015.

Não foram concedidas quaisquer autorizações nos termos do Artigo 397º do Código das Sociedades Comerciais, relacionadas com transações entre a Sociedade e os seus Administradores, pelo que nada há a indicar para efeitos do n.º 2, alínea e) do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais.

29. EVENTOS APÓS A DATA DE BALANÇO

À data de aprovação das presentes Demonstrações Financeiras pelo Conselho de Administração da Oitante, não se verificava nenhum acontecimento subsequente a 31 de dezembro de 2015, data de referência das referidas Demonstrações Financeiras, que exigissem ajustamentos aos valores dos ativos e dos passivos ou divulgações adicionais, nos termos da IAS 10 – Acontecimentos após a data de balanço.

10 de abril de 2017

O Conselho de Administração

Miguel Silva Artiaga Barbosa

Tiago Alexandre Carvalho dos Santos

Nuno Pedro Martins

Glossário

AE – Acordo de Empresa

ASF – Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Banif – Banif - Banco Internacional do Funchal, SA

BBI – Banif - Banco de Investimento, SA

BBCA – Banif Banco Comercial dos Açores, SA

BC – Branqueamento de Capitais

BGA – Banif Gestão de Ativos – SGFIM, SA

BI – Banif Imobiliária, SA

BPC – Banif Portugal Crescimento

BST – Banco Santander Totta, SA

CDS – Credit Default Swap

CLC – Certificação Legal de Contas

COSO – Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission

DAJ – Direção de Assessoria Jurídica

DFC – Direção Financeira e Contabilidade

DGA – Direção de Gestão de Ativos

DOS – Direção de Operações e Sistemas

DRS – Direção de Recursos Humanos e Serviços

DRA – Direção de Riscos e Auditoria e Compliance

FBCF – Formação Bruta de Capital Fixo

FT – Financiamento do Terrorismo

GPC – Gabinete de Prevenção do Branqueamento de Capitais

IFRRU – Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas

IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis

INE – Instituto Nacional de Estatística

MLP – Médio e Longo Prazos

NAV – Net Asset Value

NRAU – Reforma do Arrendamento Urbano

OE – Orçamento de Estado

PHMS – Portuguese Housing Market Survey

PGB – Portugal Government Bond

POSEUR – Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos

PVT – Presumível Valor de Transação

RERU – Regime Excecional de Reabilitação Urbana

RGICSF – Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

RMA – Rescisão por Mutuo Acordo

SAMS – Serviços de Assistência Médica-Social

SCA – Secretariado do Conselho de Administração

SPA – Securities Purchase Agreement

SCI – Sistema de Controlo Interno

SLA – Service Level Agreement

UP's – Unidades de Participação

Visa Europe – Visa Europe Limited

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Exmos. Senhores Acionistas da
Oitante, S.A.

Em conformidade com as disposições legais e estatutárias em vigor e com o mandato que nos foi confiado, vimos submeter à Vossa apreciação o nosso Relatório e Parecer que abrange a atividade por nós desenvolvida sobre os documentos de prestação de contas individuais da Oitante, S.A. (“Sociedade”), relativos ao período compreendido entre 20 de dezembro de 2015 (data de constituição da Sociedade) e 31 de dezembro de 2015, os quais são da responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade.

Acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que consideramos adequada, a evolução da atividade da Sociedade, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento das disposições legais e estatutárias em vigor, tendo recebido do Conselho de Administração e dos serviços da Sociedade as informações e os esclarecimentos solicitados.

No âmbito das nossas funções, examinámos o balanço em 31 de dezembro de 2015, as demonstrações dos resultados e outro rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa para o período findo naquela data e as correspondentes notas anexas, os quais foram elaborados em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia.

Adicionalmente, procedemos à análise do conteúdo do Relatório de Gestão em 31 de dezembro de 2015 preparado pelo Conselho de Administração e da proposta de aplicação de resultados nela incluída.

Apreciámos o conteúdo da Certificação Legal das Contas emitida pelo Revisor Oficial de Contas, Deloitte & Associados, SROC, S.A., com a qual concordamos.

Analisámos o Relatório de Governo Societário relativo ao ano de 2015, constatando-se que o mesmo inclui a informação completa sobre as matérias reguladas no Capítulo II – Secção II do Decreto-Lei 133/2013, de 3 de outubro, dando cumprimento ao estabelecido no artigo 54º do mesmo diploma.

Face ao exposto, somos da opinião que, apesar do referido nas secções “Ênfases” e “Continuidade” da referida Certificação Legal das Contas, as demonstrações financeiras supra referidas e o Relatório de gestão, a proposta de aplicação de resultados nele expressa, bem como o Relatório de Governo Societário, estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias, pelo que poderão ser aprovados em Assembleia Geral de Acionistas.

Desejamos ainda manifestar ao Conselho de Administração e aos serviços da Sociedade o nosso apreço pela colaboração prestada.

Lisboa, 3 de maio de 2017



Susana Nereu
Presidente do Conselho Fiscal



João Duarte Lopes Ribeiro
Vogal do Conselho Fiscal



José Gato
Vogal do Conselho Fiscal

OITANTE, S.A.

**Demonstrações Financeiras em
31 de dezembro de 2015
acompanhadas da Certificação Legal
das Contas**

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

(Montantes expressos em milhares de Euros – m.euros)

RELATÓRIO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Oitante, S.A. ("Sociedade" ou "Oitante"), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2015 (que evidencia um total de 793.827 m.euros e um total de capital próprio negativo de 190 m.euros, incluindo um resultado líquido negativo de 190 m.euros), as demonstrações dos resultados e outro rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa relativos ao período compreendido entre 20 de dezembro de 2015 (data de constituição da Sociedade) e 31 de dezembro de 2015 e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas ("Anexo").

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Oitante, S.A. em 31 de dezembro de 2015, o resultado e o outro rendimento integral das suas operações, as alterações no seu capital próprio e os seus fluxos de caixa relativas ao período compreendido entre 20 de dezembro de 2015 e aquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia (Nota 2 do Anexo).

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria ("ISA") e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("Normas OROC"). Somos independentes da Sociedade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfases

Conforme divulgado na Nota 1 do Anexo, no contexto da aplicação de uma medida de resolução ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. ("Banif") foram transferidos para a Oitante, S.A. um conjunto de direitos e obrigações (ativos e passivos). Na mensuração inicial destes ativos e passivos o Conselho de Administração utilizou o método de aquisição de grupos de ativos e passivos que não constituem uma atividade empresarial, imputando o valor da transferência definido na referida medida de resolução (custo de aquisição), no montante de 746.000 m.euros, acrescido dos passivos assumidos e dos passivos gerados na constituição da Sociedade, aos ativos identificáveis com base nos valores relativos da estimativa dos seus justos valores (Nota 2.5 do Anexo). O balanço da Oitante em 31 de dezembro de 2015 é significativamente composto, direta e indiretamente, por ativos imobiliários, onde se incluem imóveis devolutos, imóveis para rendimento e terrenos destinados à construção. Neste contexto, o justo valor dos ativos divulgados nas Notas 2.5 e 21 do Anexo e que serviram de base à mensuração inicial destes ativos no balanço, foram determinados através de avaliações imobiliárias elaboradas por peritos independentes, de acordo com as regras da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários. Estas avaliações têm implícito um conjunto de pressupostos cuja verificação se reveste de incerteza, onde se destaca: (i) o princípio de que a Sociedade não tem qualquer limitação de tempo para a execução do plano de desinvestimento, o qual se encontra em definição pelo Conselho de Administração; e (ii) os prazos para venda dos imóveis concluídos e para realização do desenvolvimento de projetos em terrenos. Adicionalmente, conforme referido na Nota 2.5, o cálculo da estimativa das responsabilidades com empregados transferidos para a Sociedade no âmbito da medida de resolução assentou em pressupostos que poderão não se concretizar no momento e condições previstas. Desta forma, em função do momento e das condições em que os ativos sejam realizados e os passivos liquidados, poderão registar-se diferenças, eventualmente significativas, face às estimativas de justo valor divulgadas nas Notas 2.5 e 21 do Anexo que excedem o valor de balanço desses ativos em 31 de dezembro de 2015.

As demonstrações financeiras anexas referem-se à atividade individual da Oitante, S.A. e foram elaboradas para aprovação em Assembleia Geral de Acionistas para dar cumprimento aos requisitos legais de apresentação de contas. Com base nos princípios divulgados na Nota 2 do Anexo, o Conselho de Administração considera que a Sociedade reúne as condições para não preparar e apresentar demonstrações financeiras consolidadas para o período findo em 31 de dezembro de 2015 de acordo com a legislação e as normas aplicáveis.

Conforme descrito na Nota 1 do Anexo, nos termos do regime jurídico da medida de resolução aplicada ao Banif e no âmbito da qual foram transferidos direitos e obrigações para a Oitante, o Banco de Portugal pode, a todo o tempo, de acordo com o artigo 145.º-T do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, determinar a devolução ao Banif de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão que tenham sido transferidos para a Oitante, ou fazer transferências adicionais de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão entre o Banif e a Oitante, o que, conseqüentemente, poderá ter impactos nas demonstrações financeiras da Sociedade. Neste contexto, com base nas análises efetuadas e nas informações obtidas junto do Banco de Portugal, o Conselho de Administração da Oitante considera que não existirão impactos relevantes para as demonstrações financeiras da Sociedade como resultado desta situação.

A transferência de direitos e obrigações do Banif para a Oitante, no âmbito da medida de resolução que lhe foi aplicada, provocou impactos em entidades terceiras. Na preparação das demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2015 o Conselho de Administração entendeu que, como resultado das análises e consultas efetuadas e das informações disponíveis na data de aprovação das contas, não são esperados encargos ou contingências com impacto material nas demonstrações financeiras da Sociedade relacionados com esta matéria, pelo que não se encontra registada nas demonstrações financeiras daquela data qualquer provisão para lhes fazer face (Nota 26 do Anexo).

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Continuidade

Tal como referido na Nota 2 do Anexo, a Sociedade prepara as demonstrações financeiras no pressuposto da continuidade. O pressuposto da continuidade implica que a Sociedade dispõe de recursos adequados para manter as atividades e que o Conselho de Administração não tem intenção de cessar as atividades no curto prazo.

O balanço da Sociedade em 31 de dezembro de 2015 apresenta capitais próprios negativos de 190 m.euros, situação que determina a aplicação das disposições constantes dos artigos 35º e 171º do Código das Sociedades Comerciais e poderá colocar em causa o princípio da continuidade das operações. Conforme divulgado na Nota 12 do Anexo o Conselho de Administração considera que os resultados estimados para o exercício de 2016 irão compensar os resultados negativos registados no exercício de 2015 e, conseqüentemente, deixarão de ser aplicáveis à Sociedade as disposições dos artigos 35º e 171º do Código das Sociedades Comerciais. Por outro lado, importa salientar que, não obstante os seus Estatutos definirem que a Sociedade foi constituída por tempo indeterminado e não existir atualmente nenhum prazo definido para a sua liquidação (Nota 1 do Anexo), a continuidade das operações da Sociedade pode vir a ser influenciada pela duração do plano de desinvestimento que se encontra em definição pelo Conselho de Administração. Face ao exposto, a continuidade das operações da Sociedade, a realização dos seus ativos e a liquidação dos seus passivos, dependem do sucesso das suas operações nos próximos exercícios.

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração:

- a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o resultado e o outro rendimento integral das operações, as alterações nos capitais próprios e os fluxos de caixa da Sociedade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia;
- a elaboração do relatório de gestão e do relatório de governo societário nos termos legais e regulamentares;
- a criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias;
- a divulgação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a atividade, a posição financeira ou os resultados da Sociedade; e
- a avaliação da capacidade da Sociedade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das operações.

Responsabilidades do auditor

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório profissional e independente baseado na nossa auditoria que inclui a nossa opinião. Incluem-se nas nossas responsabilidades:

- a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;
- a apreciação sobre se as políticas contabilísticas adotadas são adequadas e a sua divulgação apropriada tendo em conta as circunstâncias;
- a verificação da aplicabilidade do pressuposto da continuidade; e
- a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATÓRIO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Lisboa, 3 de maio de 2017



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por José António Mendes Garcia Barata

Oitante, SA

Sede Social: Av. José Malhoa, nº 22 – 1099-012 Lisboa

Capital Social: 50.000,00 Euros

Número Único de Matrícula e Pessoa Coletiva: 513 807 640

 **ITANTE**